

se lê na muito erudita analyse, que d'ellas fizera n'este anno o illustre Professor de Chymica da Eschola Polytechnica de Lisboa, o nosso antigo contemporaneo d'estudos e nosso Collega no professorado, o Sr. Julio Maximo de Oliveira Pimentel. E como assumem egualmente o mesmo aspecto de limpidez as aguas d'outras nascentes das predictas Caldas de Vizella, nas quaes se enumeram hoje os seguintes banhos sulphureos, de que o publico se está utilizando com prodigiosas vantagens, e cuja grande temperatura se vae elevando gradualmente desde 76° a 142° Fahr. ($24^{\circ},44$ a $61^{\circ},11$ centigr., e $19^{\circ},56$ a $48^{\circ},89$ Reaum., ou tambem $113^{\circ},33$ a $58^{\circ},33$ Del.).

— Nas Caldas da Lameira: o banho do Moreira, o banho do quarto-crescente, o banho da lua-nova, o banho das quatro-cabeças, o banho contra-forte, o banho da lua-cheia, o banho da meia-lua, o banho da bomba-branda, o banho grande, o banho da humanidade, o tanque das pipas, o banho da bomba-forte, o banho-novo da bomba-forte, o banho do provedor, o banho do sol, a bica da Lameira, e o banho da Lameira.

— Nas Caldas de Velmenso: o banho de Velmenso.

— Nas Caldas do Medico: a bica do Medico, o banho do Medico, e o banho da porta.

— E nas Caldas do Mourisco: a bica do Mourisco, o banho do Mourisco, o banho de baixo, e o banho-novo.

V.

E contrahindo-nos agora aos caracteres dos acidos crenicos, tem o acido crenico, por propriedades organolepticas ou sensiveis, os caracteres especiaes seguintes: 1.º, dar ás aguas mineraes a predicta coloração, mais ou menos amarellada; 2.º, assumir no vacuo, quando se desecca, o aspecto d'uã massa amarellada, perfeitamente transparente, e sem as menores apparencias de crystallisação; 3.º, colorir-se d'um amarello carregado, quando têm sido dessecado completamente, e assumir então um tal aspecto, que parece crystallino á primeira vista, mas que depois se conhece ser todo confirmado por pequenas fendas parallel-

las; 4.º, ser inodoro ou não ter cheiro algum; 5.º, ter um sabor picante (ao principio reconhecidamente acido, e depois adstringente), quando se applica sobre a lingua; e 6.º, finalmente, manifestar apenas o sabor adstringente, quando se acha no estado de dissolução. Tem, além d'isso, as propriedades chymicas seguintes: 1.ª, de reagir fortemente sobre o alcoholado tornasolico; 2.ª, de se anegar, quando exposto em dissolução, que esteja actuada pelo contacto do ar, e de dar origem, em resultado, ao acido apo-crenico; 3.ª, de ser solúvel na agua e no alcohol absoluto, em quaesquer proporções; 4.ª, de precipitar o acetato plumbico com uma côr levemente amarellada, e o acetato cuprico com uma côr verde-clara; 5.ª, de formar um sal solúvel com o oxydulo ferreo, e um sal insolúvel com o oxydo da mesma base, o qual se dissolve todavia no *amidureto hydrico (ammoniac)*; 6.ª, de precipitar o sulphato equi-ferrico (sulphato ferroso), com uma côr d'um rubro-cinzeno esbranquiçado, e o nitrato argéntico com uma côr, que se torna purpurea dentro de pouco tempo, e cujo precipitado é perfeitamente solúvel no predicto amidureto hydrico (*ammoniac*); e 7.ª, finalmente, de formar saes com as bases alcalinas, os quaes se assimilham a extractos, e são insolúveis no alcohol absoluto; sendo, todavia tanto mais solúveis n'este liquido, quanto elle fôr mais aquoso ou mais hydro-alcoholico. Estes crenatos ou saes creneos anegram-se com muita promptidão, como o acido, que os constitue, quando são actuados, como elle, pelo contacto do ar; e dão então origem aos apo-crenatos ou saes apo-creneos, os quaes se podem separar dos primeiros com muita facilidade, por meio do oxydo aluminico gelatinoso. Os crenatos de base alcalina terrosa são um pouco solúveis na agua, e quando se dessecam, tomam o aspecto d'uma camada salina, muito semelhante a verniz: e o crenato potassico, por exemplo, dá sesqui-carbonato ammonico (*sal volatil ammoniacal*) pela distillação, e nenhuns vestigios de precipitado, quando actuado por uma pequena porção d'azotato argéntico, em consequencia de se formar n'este caso um sal duplo, que se dis-

solve completamente. O acido crenico, n'uma palavra, é composto de 6 atomos d'oxygenio, 16 d'hydrogenio, 7 de carbonio, e 1 d'azoto ou nitrogenio: e tem por consequencia a expressão seguinte por formula chymica = $C^7 H^{16} AzO^6$ ou $C^7 H^{16} NO^6$.

VI.

E o acido apo-crenico, cuja composição formular é constituida por 4 atomos de carbonio e 7 d'hydrogenio (além por ventura d'alguns traços ou vestigios d'azoto), e cuja formula chymica por conseguinte tem de representar-se pela expressão = $C^{14} H^7$ ou antes $C^{14} H^7 Az^x$ ou $C^{14} H^7 N^x$: o acido apo-crenico, repetimos de novo, reconhece-se pelas seguintes propriedades physicas ou organolepticas: 1.^a, ser colorido d'um pardacento, mais ou menos carregado; 2.^a, assimilar-se a um extracto vegetal; e 3.^a, finalmente, ter um sabor puramente adstringente. E além d'estas propriedades sensiveis, reconhece-se tambem por est'outras propriedades chymicas: 1.^o, de ser pouco soluvel na agua, quando esta solução não é coadjuvada pela acção do acido crenico, com o qual anda quasi sempre reunido; 2.^o, de ser muito mais soluvel no alcohol absoluto, ainda que o alcohol não dê immediatamente origem á dissolução; 3.^o, de ser precipitado quasi completamente das suas dissoluções aquosas, pela acção do chlorureto ammonico (*sal ammoniaco*), assumindo então o aspecto de floccos d'um pardo carregado, os quaes são redissolvidos por uma porção d'agua em bastante excesso; 4.^o, de formar com os alcalis combinações perfeitamente neutras, d'uma cor parda anegrada, d'aspecto extractiforme, e todas insolueis no alcohol; 5.^o, d'expellir o acido acetico das suas combinações salinas; 6.^o, de communicar á solução do acetato potassico (onde este acido se torna mais soluvel), a propriedade d'avermelhar o alcoholado tornasolico, fazendo-a communicar egualmente ao chlorureto ammonico (*sal ammoniaco*), cuja dissolução se houver submettido á evaporação; 7.^o, de tornar muito pouco soluveis os saes barycos, calcicos e magnesianos; 8.^o, de tambem tornar in-

solúveis os saes terrosos e metallocos em geral (á excepção dos que são formados pelo oxydulo ferreo); e 9.º, finalmente, de fazer dissolver pouco e pouco, por meio de repetidas lavagens, os saes d'oxydo cuproso, cuja dissolução adquire um sabor metalloco, e assume pela evaporação o aspecto de verniz pardaceo, ora mais ora menos carregado. (Continúa.)

PEÇAS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Primeira Direcção. — Segunda Repartição.

Tendo-se verificado, que a paginas 39, e 62 da edição official do Regimento dos preços dos medicamentos, approvado por Decreto de 20 de Agosto do anno passado, occorreram dois erros typographicos, que é indispensavel corrigir desde já, no que respeita á taxa dos medicamentos denominados — *citrato de magnesia*, — e *iodhydrato de potassa*. — Houve Sua Magestade a RAINHA por bem, Conformando-Se com a proposta do Conselho de Saude Publica, ordenar, que na occasião de se estampar de novo o dito Regimento, quando se inserir na collecção official da Legislação, se corrijam os ditos erros, effectuando-se as correspondentes emendas nos termos seguintes: — *citrato de magnesia* 160 réis a onça, 25 réis a oitava; — *iodhydrato de potassa* (*) 510 réis a onça, 80 réis a oitava, e 5 réis o grão. O que se participa ao Administrador Geral da Imprensa Nacional para seu conhecimento e execução. Paço das Necessidades, em 28 de Fevereiro de 1851. — *Conde de Thomar*.

(Diario do Governo, n.º 53.)

SENHORA! — Encarregada, por seus Estatutos, de sustentar e defender, por todos os meios legais, o credito e dignidade pharmaceutica de seus Membros, não po-

de, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, deixar de vir respeitosamente á presença de Vossa Magestade, a pedir providencias tendentes a evitar que os Pharmaceuticos, estabelecidos com botica n'estes Reinos, continuem a estar arriscados a soffrer penas, correspondentes a delictos que não praticaram.

Pelo Artigo 131.º do Decreto de 29 de Dezembro de 1836, são os Pharmaceuticos, com mui justa razão, obrigados a registrar os practicantes que trabalham em suas officinas, nas tres Escolas de Pharmacia; para assim se poder verificar a practica de oito annos que é exigida para ser admittido a exame de Pharmacia. O cumprimento d'esta determinação não tem porém tido logar por negligencia ou descuido, d'um certo numero de Pharmaceuticos, com grave prejuizo dos practicantes, que encontram difficuldades em serem admittidos a exame quando a isso se propoem. Vossa Magestade, querendo pôr termo á continuação d'esta falta de cumprimento da Lei, Foi Servida Ordenar por Portaria de 6 de Dezembro ultimo, que fossem multados os Pharmaceuticos que, por meio d'um recibo, dado pelos Secretarios das Escolas de Pharmacia, não mostrassem ter satisfeito a esta obrigação. Os Pharmaceuticos porém, tem encontrado a maior difficuldade em colher estes recibos das Escolas, para que tem mandado a copia dos seus registros; de facto um grande numero de Pharmaceuticos do Reino, não tendo correspondentes nas Cidades em que se acham estabelecidas as Escolas, dirigiram, directamente, e pelo correio ordinario, aos Secretarios d'aquelles Estabelecimentos, as copias dos seus Livros de registro de Practicantes, e tem visto passar um mez, e mais, sem que tenham recebido o competente recibo, que lhe deve servir de documento comprovativo de terem cumprido a Lei; e assim se acham elles expostos a que a Auctoridade de Saúde, indo visitar-lhes as suas boticas e não lhes encontrando os devidos recibos, os façam punir como Réos d'um Crime, que de facto não tem commettido.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tendo sido ins-

tada por alguns de seus Membros, para pedir providencias que os livre de serem considerados, pelas competentes Auctoridades, como incursos nas penas da Lei, sem que elles a tenham transgredido, recorre a VOSSA Magestade, pedindo com o maior respeito, que Seja Servida Ordenar as providencias que houver por convenientes, a fim de que os Pharmaceuticos possam haver das Secretarias das Escolas, com a exactidão que o caso pede, aquellos documentos, unicos que os podem livrar de serem reputados como desobedientes ás Leis e Sabias Ordens de VOSSA Magestade.

Deus Guarde a Augusta Pessoa de VOSSA Magestade por muitos e dilatados annos, como todos havemos mister.

Lisboa, e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 13 de Fevereiro de 1851. — Antonio de Carvalho, Presidente. — Henrique José de Sousa Telles, Primeiro Secretario. — Sebastião Athanazio Estanislau da Silva, Segundo Secretario.

SENHORA! — A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, como organ da Classe Pharmaceutica, e em conformidade com os seus Estatutos, vem respeitosamente perante o Regio Throno de VOSSA Magestade chamar a attenção do Governo de VOSSA Magestade, para as considerações que julga do seu dever apresentar ácerca do Regimento dos Preços, que foi decretado para a venda dos medicamentos em todas as boticas do Reino.

O direito de propriedade, Senhora, tão antigo como o homem, consequencia natural do trabalho, nem sempre deve ser recebido na ampla accepção da phrase, quando da sua applicação possa provir prejuizo ao maior numero de Cidadãos. Assim a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, comprehendendo as differentes applicações d'aquelle direito, intendeu sempre que não o devia adaptar á venda dos medicamentos nas boticas, por ser esta uma especialidade, fora do alcance da maioria dos Cidadãos; e por isso endereçou por varias vezes supplicas a VOSSA Magestade,

pedindo uma tabella de preços por onde os Pharmaceuticos podessem regular a venda que fazem dos medicamentos nas suas officinas.

VOSSA Magestade, conhecendo a justiça com que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana invocava a soberana resolução, Mandou que se confeccionasse o Regimento dos Preços dos Medicamentos, sancionando-o. Porém, Senhora, esse Regimento não satisfaz completamente ao seu fim, porque fixando preços consideravelmente caros em relação a algumas substancias, em relação a outras os diminue tão excessivamente, que torna duvidosa a execução da Lei. Longe da Sociedade o presuppor que a Classe Pharmaceutica, que representa, infringirá a Soberana resolução de VOSSA Magestade, mas como observa que se não guardaram as convenientes proporções na fixação dos preços, receia que induções menos favoráveis sejam lançadas contra uma classe scientifica, que tantas provas continua a dar d'amor á sciencia e á humanidade.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, poderia consignar aqui quaes as substancias que pelos seus preços, mais ou menos elevados, tornam muito sensíveis as suas desproporções; porém abstem-se de fazer taes indicações, porque tornaria prolixo o objecto d'esta representação, sem com tudo augmentar a justiça com que a Sociedade vem respeitosamente pedir a VOSSA Magestade prompta solução, em um objecto tão essencialmente ligado aos interesses dos Pharmaceuticos e dos Povos.

Além d'isto, Senhora, apparecem n'aquelle Regimento certas disposições sob o titulo de advertencias, que na actualidade não se conformam ao espirito e indole do Systema Constitucional, parecendo querer fazer-nos volver a epochas distantes de nós por uma civilisação obscura, retrograda, e que as luzes do seculo não absolvem.

A Sociedade, Senhora, não pode deixar de chamar a attenção de VOSSA Magestade, especialmente sobre as advertencias, 2.ª, 4.ª, 7.ª, 12.ª, 16.ª, e 22.ª, que no Regimento se consignam; porque estabelecem, d'ua maneira

pouco philosophica, obrigações e precêitos, cujo cumprimento é inexequível.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, cheia do mais profundo respeito, e conscia da justiça com que expõe os motivos da presente supplica, espera que VOSSA Magestade Haja por bem fazer com que se proveja com adequadas providencias, como reclama o objecto de tão grande momento.

Deus Guarde a preciosa vida de VOSSA Magestade, como todos havemos mister.

Lisboa, e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 27 de Fevereiro de 1851. — *Antonio de Carvalho*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, Primeiro Secretario. — *Sebastião Athanazio Estanislau da Silva*, Segundo Secretario.

Relatorio dos trabalhos feitos pelo Delegado da Sociedade, em Setubal, a fim d'obstar á venda de medicamentos nas mercearias.

O abuso commettido pelos merceeiros d'esta Villa, na venda de medicamentos, grande parte dos quaes são venenosos, era muito antigo; porém como vae augmentando a passos largos, não pude eu, sem saltar ao disposto no Art.º 3.º e seus §§. dos nossos Estatutos, ficar silencioso; por isso formulei um requerimento ao Sr. Sub-Delegado do Conselho de Saúde Publica n'esta Villa, para o qual solicitei as assignaturas dos nossos Collegas aqui estabelecidos, e no dia 23 d'Abril proximo preterito entreguei o dito requerimento na Administração d'este Concelho; passados alguns dias fui buscar o despacho, e o Sr. Sub-Delegado me disse que ainda não tinha podido consultar a Legislação a este respeito, mas que passados alguns dias lhe fallasse; assim o fiz, e então o Sr. Sub-Delegado me disse que a Legislação não era bem clara, pois no Edital da Junta do Proto-Medicato, sobre medicamentos, de 15 de Março de 1799, que eu tinha citado, dizia remedios, e não medicamentos; no que elle achava grande differença, assim como no Alvará de Regimen-

to do Physico-Mór do Reino, de 22 de Janeiro de 1810, se permite aos droguistas a venda d'agua de melissa, pedra ahumê, verdete, &c., o que deu origem a uma longa conversação, terminando por prometter-me o Sr. Sub-Delegado dar as providencias mais energicas que possivel lhe fosse, e com esta promessa retirei-me satisfeito.

No dia 27 de Junho foram convidados os Srs., João Henriques Simas, Cirurgião, José Carrilho de Mattos, e eu Pharmaceuticos, para comparecermos na Administração do Concelho, e alli reunidos houve longa conversação sobre a materia do nosso requerimento, apresentando o Sr. Sub-Delegado a duvida de, no caso dos merceeiros dizerem ser droguistas, elle nada podia fazer; pois não sabia que os droguistas precisassem d'habilitações para o serem; no que eu respondi que precisavam d'uma licença do Conselho de Saúde, um estabelecimento proprio, isto é, separado das mercearias, &c. &c. Então o Sr. Sub-Delegado deliberou, que fôssemos fazer uma visita ás mercearias, para, no caso de se acharem cumplices, serem autoados, &c. &c.; foi n'esta occasião que o nosso Collega apresentou algumas duvidas, posto que futeis, mas que logo foram apoiadas pelo Cirurgião... e por este modo fizeram vacilar a Auctoridade, que vendo uma das partes interessadas oppor-se á dita visita, disse que seria melhor consultar primeiro o Conselho de Saúde Publica, e depois dar as providencias que o mesmo Conselho lhe indicasse, ao que eu me não oppuz por o julgar inutil: d'então para cá todas as semanas tenho ido á Administração do Concelho, porém o Conselho de Saúde nada responde ao seu Sub-Delegado, o que eu posso certificar; pois o mesmo Sr. Sub-Delegado me fez o obsequio de me mostrar, no seu copiador, tres officios em que elle, incessantemente, renova o pedido no primeiro, dizendo por fim que os Pharmaceuticos querem um despacho, seja qual fôr, para recorrerem aonde lhes convier.

E como até hoje nenhuma resposta tenha vindo, espero que a Sociedade me diga se devemos requerer ao Con-

selho de Saúde Publica, ou esperar pelo despacho do seu Sub-Delegado.

Delegação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em Setubal, 5 de Janeiro de 1851. — *João José da Silva Junior*, Delegado.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 411, de 30 de Janeiro de 1851.

Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.

Aberta a Sessão pelas 6 horas da noite, foi lida a Acta da antecedente e approvada; e bem assim deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario, dando conta da correspondencia, mencionou um Officio do Sr. Juiz Criminal do 3.º Districto, accusando ter recebido a deprecada do Sr. Juiz Ordinario do Seixal, para se proceder ao exame dos liquidos suppostos envenenados, e contidos em duas garrafas remettidas á Sociedade. Outro sim participou ter-se reunido a Commissão de Chymica, e dado principio a este trabalho em presença do Magistrado.

O 2.º Secretario, expoz os motivos porque não poudo comparecer a algumas Sessões, e requereu que se votassem agradecimentos ao Sr. 2.º Vice-Secretario, Eugenio Rodrigues d'Oliveira, pelo trabalho que tivera durante o seu impedimento. — A Sociedade votou os agradecimentos requeridos.

O Sr. 1.º Secretario, disse que o Sr. Antonio Pereira Aragão e Silva, de Vallada, remettera um vidro com a substancia denominada *succedaneo do sulphato de quinina*, e uma pequena porção da planta ja contusa, da qual diz o extrahir; e pede á Sociedade lhe facilite o seu Laboratorio e instrumentos, para a continuação de suas indagações e experiencias.

O Sr. J. A. Rodrigues, esclarecendo a Sociedade so-

bre o que tinha presenciado no Laboratorio da Casa da Moeda, ácerca do proponente, disse que este Sr. tivera uma entrevista com o Sr. Julio Maximo d'Oliveira Pimentel, e que não era exacto no que avançava em sua Carta; pois que tracta injustamente o Sr. Pimentel, quando este Cavalheiro lhe offereceu o Laboratorio e todos os utensilios para a extracção do alcaloide: mas que não mostrando o Sr. Aragão ideias algumas de saber Chymica, nem principios elementares, aconselhou-o a que primeiro estudasse, para depois proceder ás suas experiencias.

O Sr. Telles Junior, disse que não tendo o Sr. Aragão conhecimentos alguns de Chymica, não se lhe devia conceder o que pedia.

Consultada a Sociedade sobre este pedido, decidiu que o Sr. 1.º Secretario officiasse ao Sr. Aragão, escusando-se-lhe o que pedia.

O Sr. J. Tedeschi, requereu que a substancia, contida no vidro, fosse analysada pela Commissão de Chymica.—
Approvedo.

O Sr. Telles Junior, propoz com urgencia « Que esta Sociedade represente ao Governo, para que se deem as convenientes providencias, a fim de que os Aspirantes de Pharmacia, que tendo a idade e a practica que a Lei exige, e que se apresentarem a Exame, possam ser a elle admittidos; provando com attestados a frequencia de oito annos, embora não hajam sido matriculados nas Escolas, nem a estas tenha sido participada a sua frequencia, pela negligencia dos respectivos Pharmaceuticos. » — Esta Proposta foi acceita e remettida á Commissão de Direito Pharmaceutico.

Foram admittidos, com as formalidades do Regimento, para Membros Correspondentes Nacionaes: os Srs., Francisco de Paula Macedo, Pharmaceutico em Evora, proposto pelo Sr. J. Tedeschi; Clemente José Gonçalves, e Bernardo d'Oliveira Ramos, Pharmaceuticos no Porto, propostos pelo Sr. P. F. Norberto; Joaquim José da Silva Pipa, Pharmaceutico em Braga, José Carlos Pinto de Carvalho, Pharmaceutico em Poyares, e José Fernan-

des de Carvalho, Pharmaceutico em Canellas, propostos pelo Sr. A. S. Dias, Delegado no Porto.

Em seguida poz o Sr. Presidente á discussão o Projecto de Representação, ácerca do Regimento dos Preços.

O Sr. J. Tedeschi, disse que não concordava com toda a redacção do Projecto; que se devia pedir a eliminação d'algumas Leis citadas no Regimento, que veem nas advertencias; e que não julgava muito propria a occasião de se pedir a formação de um novo Codigo Pharmaceutico, não obstante reconhecer a precisão.

O Sr. Telles Junior, sustentou a redacção do Projecto; e disse que, quando qualquer Sociedade se dirige em Representação ao Poder, deve ser franca e energica.

O Sr. J. A. Rodrigues, sobre a ordem, disse que lhe custava censurar trabalhos de qualquer Commissão, não estando presente o seu Relator; e requeria que a discussão ficasse adiada para a Sessão immediata.

Fallaram ainda sobre o adiamento, os Srs., Oliveira Senior, e Azevedo (Francisco).

O Sr. Presidente, pôz o adiamento á votação, e foi approvedo.

O Sr. Azevedo (Francisco), como Vice-Director da Commissão de Pharmacia, apresentou e leu o Parecer ácerca das drogas que foram encontradas á venda, e apprehendidas no Alemtejo, sendo todas falsificadas. — Ficou para segunda leitura.

O Sr. Telles Junior, requereu que as substancias falsificadas estejam presentes no acto da discussão. — Approvedo.

A's 9 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 412, de 13 de Fevereiro de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Pelas 7 horas da noute, abriu-se a Sessão, foi lida e approvada a Acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. J. Tedeschi, fez a proposta seguinte: « Propozinho, com muita urgencia, que a Sociedade dirija, ao Go-

verno de Sua Magestade, uma Representação, cujo projecto tenho a honra d'apresentar, pedindo providencias sobre a falta de recibos dos Registros dos Practicantes de Pharmacia.» Fundamentou esta precisão, e pediu desculpa de acompanhar a proposta com o projecto.

Entrou em discussão a urgencia da Proposta, e ácerca da qual fallaram os Srs., Telles Senior, e Oliveira Senior.

O Sr. J. D. Corrêa, foi d'opinião que a Proposta era urgentissima, e que o Projecto de Representação devia ser approvedo, salva a redacção.

O Sr. Presidente, pôz á votação a urgencia, e bem assim a Proposta do Sr. J. Tedeschi, e a indicação do Sr. J. D. Corrêa, que foi tudo approvedo unanimemente.

O Sr. J. A. Rodrigues, como Director da Commissão de Chymica, apresentou e leu o Parecer com a analyse dos liquidos remettidos pelo Sr. Juiz Ordinario do Seixal; concluindo de seus trabalhos: 1.º, que o liquido contido na garrafa n.º 1, e que se diz ser a agua do pote e do barril, está saturada d'acido arsenioso; 2.º, que o po branco, que existe no deposito que occupa o fundo da garrafa, é acido arsenioso; 3.º, que o liquido contido na garrafa n.º 2, e que se diz vomitado por Guilherme Jorge, não contém arsenico; e 4.º, finalmente, que se reconheceu ser acido arsenioso o po branco, que estava pegado ás paredes interiores do barril, que foi remettido com as garrafas; mas que se decidiu não fazer menção, por não vir fechado como a Lei exige.

O Sr. J. D. Corrêa, disse que a Commissão de Chymica merecia louvores, não so pela promptidão, mas pelo methodo e escrupulo que seguira nos trabalhos que acabava d'apresentar; e para não demorar o Processo, visto que os Juizes competentes pedem a urgencia, se podia approvar desde ja o Parecer, se a Sociedade assim conviesse.

A Sociedade decidiu que a discussão d'este Parecer tivesse logar na Sessão seguinte, fazendo-se avisos previos aos Socios, e officiando-se ao Sr. Juiz de Direito.

O Sr. A. Carvalho, como Director da Commissão de Direito Pharmaceutico, leu dous Pareceres sobre diversos assumptos.

O Sr. Presidente, consultou a Sociedade se a Representação, proposta hoje pelo Sr. J. Tedeschi, devia ser endereçada ao Governo, sem dependencia de tornar á Sessão proxima. — Approvado.

Sendo 8 horas e meia, levantou-se a Sessão.

Acta n.º 413, de 27 de Fevereiro de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

A's 6 $\frac{1}{2}$ horas da noite, abriu-se a Sessão, leu-se e approvou-se a Acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario, disse que sabendo que o nosso Consocio Honorario, o Sr. Dr. Francisco d'Assis de Carvalho, se achava gravemente doente, o visitara em nome da Sociedade; e que tendo recebido, no dia 25, uma Carta de sua Consorte, participando o seu fallecimento, a Mesa o acompanhara até á sua ultima morada. — A Sociedade recebeu esta participação com profundo sentimento.

O mesmo Sr., participou igualmente, por parte da Mesa, que escrevera ao nosso Delegado no Porto, o Sr. Antonio de Sousa Dias, dando-lhe os pezames por haver fallecido a sua Consorte, e que cumprira o mesmo acto para com o nosso Consocio, o Sr. Joaquim José de Queiroz e Silva, pela morte de sua Esposa.

O Sr. Telles Senior, em nome do Sr. Araujo, do Maranhão, propoz quatro Candidatos para Membros Correspondentes Nacionais, os quaes foram admittidos, com as formalidades do Regimento, e são: os Srs., Antonio Marques da Silva Ferrão, Manuel de Serqueira Ribeiro, Antonio Joaquim Simões, e Joaquim dos Sanctos Morim; todos Pharmaceuticos e residentes no Maranhão.

O Sr. Azevedo (Francisco), como Vice-Director da Com-

missão de Pharmacia, leu o Parecer ácerca da falsificação do balsamo de copahiva do commercio. — Ficou para segunda leitura.

O Sr. A. Carvalho, como Director da Commissão de Direito Pharmaceutico, leu a ultima redacção da Representação ácerca do Regimento dos Preços dos Medicamentos. — A Sociedade approvou, para ser endereçada ao Governo. (Vide pag. 90.)

O mesmo Sr. Director, apresentou mais outros Pareceres da dita Commissão; que ficaram sobre a mesa, para ter segunda leitura.

Discutiu-se o Parecer da Commissão de Chymica, sobre o envenenamento do Seixal; o qual foi approvedo, e mandado reduzir a Consulta.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca das drogas falsificadas e apprehendidas no Alemtejo.

O Sr. J. D. Corrêa, disse que tendo a Commissão indicado acharem-se as drogas falsificadas, pelo exame pratico a que procedera, approvava o Parecer; e que pedindo, o nosso Delegado d'Evora, o parecer da Sociedade ácerca do destino que se lhes devia dar, era d'opinião que as drogas sejam queimadas com formalidade e segurança.

O Sr. Telles Junior, discordou da opinião de serem queimadas as drogas; e declarou merecer-lhe muito conceito o Sr. Vice-Director da Commissão, pela muita pratica e conhecimento de drogas medicinaes, mas que achava o Parecer deficiente.

O Sr. J. D. Corrêa, explicou o sentido de algumas das expressões que emittira, sentindo não se lhe fazer a justiça devida; que approvava o Parecer, não por ser Director da Commissão, pois que não se achava actualmente em exercicio, mas porque o julgava sufficiente.

O Sr. Telles Junior, combateu outra vez o Sr. Corrêa, e disse que desejava que em todas as pharmacias se fizesse a analyse das drogas energicas, que se houvessem

d'empregar; e concluiu que a Comissão devia ter primeiramente procedido a analyse quino-metrica.

O Sr. Azevedo (Francisco), agradeceu, aos Socios que o precederam, a bondade com que o tractaram; conhecia que mais alguma cousa se podia fazer, mas que a Comissão, reconhecendo as falsificações, não buscou minuciosidades, as quaes lhe roubavam tempo.

O Sr. Telles Senior, declarou que a Comissão empregara os methodos de que poude dispôr, para reconhecer a impureza das drogas, e mesmo fizera algum ensaio chymico; deixando para a Comissão de Chymica o ser mais minuciosa, se a Sociedade o determinasse.

O Sr. J. A. Rodrigues, fez vêr que esta questão, depois de debatida por diversos Socios, ainda não tinha sido tractada como devia. Disse: o que se nos pergunta? Se as drogas são boas ou más? Entre os exames que se fizeram, corresponde-se ao pedido; conheceu-se que estão sophisticadas, e o exame minucioso pode ser feito por quem o julgar necessario. Contentando-se com o Parecer da Comissão, requereu que a Sociedade remetteste uma porção de cada uma das drogas ao Conselho de Saúde Publica, e bem assim a copia do Parecer da Comissão, e a do Officio do nosso Delegado d'Evora, para tomar este objecto na devida consideração.

A Sociedade approvou o Parecer da Comissão de Pharmacia, e bem assim o requerimento do Sr. J. A. Rodrigues; mandando guardar uma porção de cada uma das drogas no Gabinete de Pharmacia.

A's 9 horas fechou-se a Sessão.

S. A. E. da Silva,

2.º Secretario.

SAÚDE PUBLICA.

Iluminação a gaz.

O gaz, de que se usa, é proveniente : 1.º do carvão de pedra ou do oleo de carvão de pedra ; 2.º dos oleos graxos ; 3.º das resinas ou dos oleos de resinas ; 4.º das aguas que teem servido ao desengorduramento, e que se submette á distillação emapparelhos destinados para este fim.

Produzido em retortas de ferro fundido, aquecidas ao rubro, o gaz passa d'ahi por tubos particulares no gazometro, d'onde é distribuido para as differentes partes da cidade que deve alumiar.

A distillação dos oleos graxos dá o hydrogenio proto e bi-carbonado, o hydrogenio puro, os carburetos de hydrogenio, o oxydo de carbono, e um pouco d'azoto ; fica nas retortas carvão e alcatrão.

A distillação do carvão de pedra produz o hydrogenio proto e bi-carbonado, o hydrogenio puro, o oxydo de carbono, o acido carbonico, e um pouco d'ammoniac ; o residuo é coke e alcatrão.

As resinas e oleos de resinas dão productos intermedios.

O gaz produzido é despojado dos compostos estranhos que contem, por lavagens que se opera em reservatorios especiaes, que atravessa passando das retortas para o gazometro. Os tubos, que o conduzem aos logares que devem alumiar, são de chumbo.

A fabricação do gaz expõe os obreiros que o preparam a accidentes particulares. Assim, o calor consideravel que supportam, vasando as retortas de distillação, determina algumas vezes congestões cerebraes e queimaduras, &c. As emanações que se escapam, do gaz, antes da lavagem, podem exercer uma acção perigosa, que chega algumas vezes até a asphyxiar.

Em seu tracto ao travez dos tubos de chumbo, destinados á distribuição, o gaz escapa algumas vezes pelas fendas que existem nos pontos de junção e de soldadura dos tubos. Sahindo d'este modo, umas vezes elle se exhal-a ao ar livre, e manifesta a sua presença na atmosphera por um cheiro caracteristico; outras vezes o gaz, á sahida do tubo, se infiltra no terreno, o impregna completamente antes de chegar á sua superficie, e de se espalhar na atmosphera. N'este caso não ha a temer mais que o mau cheiro.

Outras vezes a fuga do gaz tem lugar em um quarto, um armazem, um lugar fechado qualquer, e quando assim acontece deve-se temer a asphyxia das pessoas que ali habitam; ou tambem pode produzir uma conflagração e uma detonação, por effeito da approximação de um corpo em ignição. Estes dous accidentes teem sido muitas vezes observados.

Os Auctores variam de opinião ácerca da quantidade de gaz d'illuminação que deve existir, misturado ao ar atmosphérico, para se inflammam á approximação de um corpo em ignição. Segundo Devergie, será preciso $\frac{1}{11}$; segundo outros $\frac{1}{4}$.

O gaz, chegado ao bico em que deve arder para servir á illuminação, atravessa uma lamina circular, furada de buracos extremamente finos, acima dos quaes se inflammam. Esta disposição põe em abrigo das detonações.

A chamma d'um bico ordinario, comparada á d'um bom candieiro Carcel, representada por 100, é de 127. A combustão completa do gaz não deveria dar mais que acido carbonico e agua; porém não é assim, e os productos são muito mais complicados. Briquet dá a este respeito os resultados seguintes, calculados conforme os algarismos de Dumas.

Um bico de gaz d'oleo distillado, consome 38 litros de gaz por hora, absorve 63 litros $\frac{1}{3}$ d'oxygenio, e forma 42 litros $\frac{1}{2}$ d'acido carbonico, e 23^{gr},810 d'agua. Um bico de gaz de carvão de pedra, queima 158 litros de gaz por hora, absorve no mesmo tempo 234 litros d'oxygenio, e dá 128 litros d'acido carbonico, e 169^{gr},660 d'agua. A

chamma d'este gaz produz quasi sempre algum carvão que se depõe sobre os objectos visinhos.

A combustão do gaz desinvolve uma enorme quantidade de calor, porque, conforme os mesmos calculos, um bico queimando 158 litros de gaz por hora, pode elevar de 0 a 100°, 32,420 litros d'ar ou 154 metros cubicos d'ar. Segundo estes culculos, a quantidade enorme d'oxygenio que o gaz deve absorver para arder, a quantidade proporcional d'acido carbonico que resulta, explica a razão pela qual a illuminação a gaz não poderia ser empregada no interior das habitações particulares; ella deve ser reservada para pateos, escadas, grandes vestibulos, ruas, praças publicas, em fim, em todas as partes em que a renovação do ar é assaz activa para fornecer oxygenio, em proporção sufficiente á combustão, e levar a grande quantidade d'acido carbonico produzido.

As influencias especiaes que o gaz d'illuminação pode exercer sobre o homem, são as seguintes:

1.º A demora continuada em um lugar em que arde o gaz d'illuminação, determina muitas vezes tosse, irritação bronchica, e pode, se ha predisposição, favorecer o desinvolvimento de doenças mais graves dos pulmões, e em particular os tuberculos.

2.º A residencia continuada, noute e dia, em um armazem, uma officina onde arde o gaz, produz algumas vezes o descoramento dos sujeitos que ali estão expostos. Sabe-se que por descoramento (ou palidez) se deve entender a alteração do sangue, que consiste na diminuição simultanea e progressiva de seus tres principaes elementos constitutivos (albumina, globulos, fibrina).

3.º A pequena quantidade d'acido sulphuroso, de saes ammoniacaes, e de carvão não queimado, que existe na atmosphera d'um lugar alumiado a gaz, pode determinar tosse; é a presença d'estes gazes que provavelmente causam os accidentes de que fallamos acima, o mesmo é do sulphureto de carbono que tambem pode existir.

4.º A presença no ar d'uma pequena quantidade d'acido sulphydrico, que se produz algumas vezes na combus-

tão do gaz d'illuminação, pode causar accidentes mais graves e mesmo a asphyxia.

5.º Finalmente, a asphyxia é a consequencia da inspiração do gaz d'illuminação que enche um quarto, de maneira a subtrahir a quantidade d'ar atmosferico e d'oxygenio necessario para entreter a respiração.

(A. Becquerel. 1851.)

L. A. Corrêa.

PHARMACIA.

Limonada de tartrato de soda.

No Jornal de Chymica Medica, de Pharmacia, e Toxicologia, de Março de 1851, se lê a seguinte carta, dirigida ao Redactor, pelo Sr. F. Desvignes.

Sr. Redactor: Ha poucos dias tive a honra de vos dirigir a formula de uma nova limonada purgativa, que, em muitos casos, dever-se-ha preferir á do citrato de magnesia, mesmo até, pela differença do preço, que é quasi dous terços menos.

Não tendo apparecido esta formula no vosso Jornal, julgo que a minha carta se terá desencaminhado, e por esta razão vos reenvio a mesma formula, por me parecer que ella pode ser utilmente empregada.

R. Bi-carbonato de soda.....	} aã 33 grammas,
Acido tartrico crystallisado.....	
Agua.....	
Xarope d'assucar.....	
Tinctura do amarello da casca de cidra.....	20 gottas.

F. S. A. uma solução.

A transformação do bi-carbonato de soda, em tartrato sodico, opera-se em poucos minutos; o que se conhece, facilmente, quando acabada a effervescencia, o liquido se torna claro e limpido. Juncta-se-lhe então o xarope, e a tinctura aromatica, obtendo-se assim uma limonada *mui purgativa*, e de um sabor muito agradavel.

Se quizermos este purgante gazoso, subtrahem-se-lhe 4 a 5 grammas de bi-carbonato de soda, que se ajunctam á limonada, no momento de rolfhar a garrafa.

Seguindo as proporções indicadas, o soluto representa 50 grammas de tartrato de soda. Esta dose, destinada a pessoas de uma constituição robusta, pode-se modificar, segundo o temperamento do doente.

Dignai-vos, Sr. Redactor, dar a esta formula a conveniente publicidade, ficando convencido da alta consideração, com a qual tenho a honra de ser, &c.

F. Desvignes.

N.B. do mesmo Auctor. Tenho feito conhecer esta formula a muitos Medicos, que agora a prescrevem com preferencia, á limonada citro-magnesiãna.

Nota do Traductor.

Na reunião da Commissão de Redacção, em Novembro de 1850, apresentei um artigo que havia escripto, contendo algumas observações acerca do citrato de magnesia, que coincidiam exactamente com as publicadas, ha pouco, na Abelha Medica de Paris, e bem assim, diversas formulas de purgantes, mais ou menos agradaveis ao paladar; formulas que eu mesmo tinha ensaiado, e entre as quaes figurava a da limonada de tartarato de magnesia. N'essa mesma occasião fez vêr, o nosso Consocio, o Sr. Izidoro da Costa Azevedo, que estava escrevendo tambem um artigo, acerca d'esta ultima limonada, acompanhada de observações practicas, colhidas por Facultativos mui acreditados, e que brevemente apresentaria. Em consequencia pois d'estas reflexões, a Commissão preferiu, ao meu artigo, o do nosso Consocio; pelo julgar, e com razão, mais auctorisado, pela interferencia das observações de Practicos legaes. Os muitos embarços da vida pensionada, do nosso Collega, não lhe tem permittido concluir o seu trabalho, mais cedo, aliás, não teria sido prevenida a sua ideia, pelo Sr. Desvignes, na formula acima mencionada.

H. J. de Sousa Telles.

Pharmacia veterinaria; continuada de pag. 91.

CARGAS.

Preparações extemporaneas pegajosas, que adherem á parte affectada. Podem ser de composição muito variada.

Carga simples (GASPARIN).

Pez. quatro onças,
Terebinthina uma onça.

Molha-se estoupas na mistura derretida, e applica-se sobre a parte rapada.

Carga cantharidada.

Carga simples. duas libras e oito onças,
Cantharidas em po seis oitavas.

Derreta a carga e junte-lhe as cantharidas, quando estiver meia esfriada.

Lombago, luxações, dores articulares profundas.

Carga resolutiva.

Terebinthina meia libra,
Oleo de bagas de loureiro }
Essencia d'alfazema. } aã tres onças.

(Delafond e Lassaigue.)

Carga resolutiva fortificante.

Alcatrão oito onças,
Sêbo quatro onças,
Essencia de terebinthina. }
Tinctura de cantharidas } aã tres onças.

Derreta o sêbo e alcatrão, tire do lume, e misture as duas outras substancias. (Delafond e Lassaigue.)

Cataplasma anodina.

Farinha de linhaça uma libra e quatro onças,
Laudano de Sydenham meia oitava.

Deite o laudano sobre a cataplasma.

Cataplasma antiseptica (BLAINE).

Farinha de cevada.....	} aã meia libra,
„ de linhaça	
Carvão	quatro onças,
Fermento de cerveja	q. s.

Cataplasma adstringente.

Carbonato de cal	sete onças,
Vinagre	dez onças.

Faça pasta branda.

Applica-se esta pasta semi-liquida, contra os edemas, e engorgitamentos volumosos causados pelos sedanhos.

Cataplasma adstringente.

Farinha de centeio.....	quatro onças,
Vinagre	dez onças,
Carbonato de cal.....	duas onças.

Aquecei, mechendo-a até que a effervescencia termine; applica-se fria. *(Delafond e Lassaigue.)*

Pode-se substituir o carbonato de cal e a farinha de cevada, pelo bólo d'Armenia.

Para combater os edemas.

Cataplasma contra os arestins e unheiros dos cavallos.

Sub-acetato de cobre.....	} aã uma onça e meia,
Sulphato de ferro.....	
Unguento egypciaco.....	

.....oito onças.

Pode substituir o ungento egypciaco pelo vinagre, ou melhor o acido azotico. Forma-se uma pasta homogenea.

Separai os pedaços do casco descollados; enchugai a ferida com estoupa, e applicai a cataplasma.

Cataplasma rubefaciente com euphorbio.

Euphorbio em po..... duas a tres onças,

Massa de pão de trigo, ou de centeio azeda . . . q. s.

Salpica-se a massa com o po, e applica-se.

(Delafond e Lassaigue.)

Caustico negro.

Po de marfim queimado, ou de çapatos. tres onças,
Acido sulphurico q. s.

Para fazer pasta molle, destinada a cauterisar as ulcers de má natureza.

Cerato arsenical.

Sulphureto amarello d'arsenico precipitado. . . dous grãos,
Cerato simples meia onça.

Sarna e dardras dos cães. Delafond e Lassaigue certificam a sua efficacidade.

Clyster antispasmodico (BLAINE).

Decocto de papoulas brancas dez libras,
Camphora (dissolvida em alcohol) uma onça.

ELECTUARIOS (V. Opiatas).

Electuario apperiente (HAYNE).

Sal marinho em po. duas onças,
Genciana em po uma onça,
Mel e farinha de trigo. q. s.

Para misturar aos alimentos. (3)

Elizir calmante (LEBAS).

Aloes	} aa cinco oitavas,
Genciana	
Rhuibarbo indigena.	
Casca de laranja (amarello).	
Açafrão.	duas oitavas e meia,
Theriaga.	uma onça.

(3) Julgo intender-se a razão.

Traductor.

Extracto de papoulas brancas.... uma onça,
 Ether sulphurico..... duas onças,
 Agua-ardente..... uma libra e oito onças.

Contunda as quatro primeiras substancias, juncte-lhes o açafão, a theriaga, o extracto e o alcohol; deixe mace-
 rar por alguns dias, agitando algumas vezes; cõe, filtre,
 ajunte-lhe o ether, e guarde em frasco bem rolhado.

Elixir muito empregado contra as colicas, indigestões,
 e para facilitar o delivramento da vacca. E' tonico, an-
 ti-verminoso.

Administra-se ao cavallo e ao boi, na dose de tres a
 quatro onças em meia canada d'agua, ou de vinho.

Embrocação contra as ovas e callos.

Sal ammoniaco..... uma onça,
 Acido chlorhydrico..... meia onça,
 Agua..... 2 libras e 8 onças.

Embrocação contra as entorses.

Vinagre..... 2 libras,
 Alcohol..... 1 onça e meia,
 Essencia de terebinthina..... 1 oitava e meia,
 Extracto de Saturno..... meia onça,
 A clara e gema de dous ovos.

Misture o oleo de terebinthina e o extracto de Satur-
 no com os ovos, ajunte gradualmente o vinagre, e por
 fim o alcohol.

Embrocação estimulante (BRACY-CLARK).

Azeite..... 3 onças,
 Camphora..... }
 Essencia de terebinthina..... } aã meia oitava,
 Ammoniaco liquido..... 3 oitavas.

Ajunte agua q. s. para completar cinco libras e qua-
 tro onças. Contra esforços e contusões.

Fogo inglez.

Preparação liquida, cujo excipiente parece ser uã mistura de essencia de terebinthina e de tomilho, ou d'alfazema, e que se suppõe conter o bi-chlorureto de mercurio. Serve para cauterisar os tumores. Pertende-se que não tem o inconveniente, como o ferro em braza, de destruir o pêllo.

Linimento antipsorico.

Sabão verde..... } aã partes eguaes.
Alcatrão..... }

Estendei sobre as partes affectadas de sarna.

Linimento cantharidado camphorado (MOIROUD).

Azeite 4 onças,
Sabão } aã 1 onça,
Tinctura de cantharidas }
Camphora 1 oitava.

Poderoso resolutivo, algum tanto rubefaciente.

Linimento contra a sarna dos cavallos.

Oleo empyreumatico }
„ de terebinthina..... } aã 3 onças.
Azeite }

Mexei muito bem e applicai sobre as partes affectadas.
Sarna recente no pescoço e dorso dos cavallos.

Linimento contra a sarna dos carneiros.

Méra..... } aã partes eguaes.
Essencia de terebinthina..... }

Empregado a pezar d'ennodovar a lã.

Linimento excitante resolutivo (VATEL).

Balsamo tranquillo..... 2 onças,

Camphora	2 oitavas,
Essencia d'alfazema	} aã 1 oitava.
„ de terebinthina	
Ammoniaco liquido	

Linimento fortificante resolutivo.

Oleo de bagas de loureiro	meia onça,
Sabão verde	1 oitava e meia,
Camphora	} aã 18 grãos.
Oleo volatil d'alfazema	
Ammoniaco	

Linimento irritante (LEBAS).

Azeite	3 onças,
Camphora	meia onça,
Tinctura de cantharidas	2 onças,
Acido acetico concentrado	1 onça.

Linimento irritante (POTT).

Oleo de terebinthina	2 partes,
Acido hydrochlorico	1 „

Linimento mercurial inglez.

Unguento mercurial fraco	8 onças,
Camphora	1 onça,
Ammoniaco	4 onças.

Resolutivo, sobre os engorgitamentos frios e indolentes (MOTROUD).

Linimento narcotico simples (MOTROUD).

Azeite	4 onças,
Laudano de Sydenham	1 onça.

Efficaz contra o prurido que acompanha as feridas, e sarnas recentes.

Linimento vesicante (SOLLEYSSEL).

Oleo de bagas de loureiro	2 onças,
---------------------------------	----------

Euphorbio 1 onça,
Cantharidas..... 2 oitavas.

Rubefaciente e vesicante (*Moiroud*).

Liquor da Bohemia contra o meteorismo.

Nitrato de potassa 1 onça e meia,
Tinctura de genciana 6 onças,
Agua..... 1 libra e 8 onças,
Liquor mineral d'Hoffmann..... 1 onça e meia.

Um copo (quatro onças) para uma vacca.

Loção antipsorica.

Tabaco de fumo 2 onças,
Agua..... 2 libras e 8 onças.

Ferva até ficar em metade. Sarna recente e particularmente piolhos dos cavallos, cães, bois, &c.

Loção contra os arestins.

Aloes 1 libra e 4 onças,
Alcohol de 50° cent..... 2 libras e 8 onças.

Dissolva em um frasco de larga abertura, e, quando a solução está completa, ajunte mexendo sempre:

Acido sulphurico..... 20 onças.

Misture e guarde em vaso tapado.

Quando a *ranilha* está limpa, applica-se esta lavagem com um pincel de penna de pombo. Repete-se muitas vezes esta applicação até formar uma ligeira camada que protege a ferida contra a humidade e os corpos estranhos (*Duvillé*).

Loção contra os arestins.

Para 30 onças da preparação, toma-se 24 onças de agua, em metade d'esta se dissolve 2 onças de sulphato de cobre em po. A' parte calcine até ao rubro 3 oitavas

de ferro, depois tracta-se com a outra metade da agua, a fim de separar pelo filtro a parte insolúvel; juncte esta solução á dissolução cuprica; toma-se então 5 oitavas de cal extincta com agua e passada pelo tamiz; dilua em almofariz de cobre, com uma pouca d'agua, e juncte-lhe, mexendo, as dissoluções de sulphato cuprico e ferrico. Dissolva na mistura 6 onças de sal commum, e juncte-lhe 2 oitavas e meia de vinagre de madeira do commercio, diluido em quantidade d'agua conveniente para completar 30 onças. Senão ha vinagre de madeira, pode supprir com vinagre branco, em quantidade sufficiente para que, pelo repouso, o liquor que sobrenada tome uma côr amarella-esverdeada; mas com a precaução de não dissolver sensivelmente o deposito.

Para usar d'esta preparação, descobre-se as partes affectadas, lava-se a ferida com agua muito salgada, limpa-se, e finalmente lava-se com esta preparação, que se vascojeia primeiro.

Esta formula é a expressão d'uma analyse por M. Bracconot, d'um liquor vendido no commercio por preço caro, e que cura, dizem, os arestios em tres dias. Esta preparação parece gozar d'uma superioridade notavel a todos os outros meios usados atégora. O liquor que se obtém com o *Po de Knaub* tem alguma analogia com este.

MASTIGADOUROS.

São os masticatorios da medicina veterinaria. Compõem-se de substancias apropriadas ao fim que se quer obter, e que se mette dentro em um pedaço de panno de linho em forma de boneca. O animal masca esta preparação, que se lhe conserva na bocca, por meio d'um cordel que se prende á parte superior da cabeça.

Mastigadouro adoçante.

Po de malvaico	} aa 1 onça.
— d'alcaçús	
— de gomma arabica	
Mel.	

Mastigadouro apperiente (LEBAS).

Asafetida.....	} aã 1 onça.
Sal commum.....	
Almecega.....	
Galanga.....	

Mellito ou mel d'aloes (LASSAIGNE e DELAFOND).

Aloes de Barbadas.....	2 onças,
Mel.....	8 „
Agua.....	1 libra e 4 onças.

Faça um xarope. Purgativo para os cães, na mesma dose que o xarope de espinha cervina.

Mistura adstringente e escharotica (VILLATE).

Sub-acetato de chumbo liquido...	4 onças,
Sulphato de zinco.....	} aã 2 „
— de cobre.....	
Vinagre branco.....	2 libras e 8 onças.

Empregada com successo contra as feridas fistulosas, garrote (agulha), com caria dos ossos e dos ligamentos.

(Continúa.)

L. A. Corrêa.

CHYMICA.

Centro de Documentação Farmacêutica

Consulta da Sociedade, com a Analyse chymico-legal dos líquidos envenenados, remetidos pelo Sr. Juiz Ordinario do Seixal.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, reunida em Sessão plena no dia 27 de Fevereiro do corrente anno, discutiu o seguinte Parecer, de que havia encarregado a sua Commissão de Chymica.

SENHORES ! — A vossa Commissão Permanente de Chymica, recebeu, do Sr. Primeiro Secretario um Officio, que convidava a mesma Commissão a proceder a Analyse

chymica dos liquidos contidos em duas garrafas, e do po que revestia o interior de um barril, dos que costumam conduzir agua potavel; e que haviam sido remettidos pelo Juiz Ordinario da Villa do Seixal ao Ill.^{mo} Juiz de Direito do 1.^o Districto Criminal d'esta Cidade.

Por um Officio do referido Juiz Ordinario do Seixal, acompanhado do Relatorio dirigido á administração pelo Facultativo do Concelho, o Sr. Manuel Teixeira de Sousa, e que acompanhavam os objectos remettidos á Commissão, foi a mesma informada de que a analyse fôra requerida pelo Facultativo, o Sr. Teixeira de Sousa; por quanto, tendo este Senhor sido chamado no dia 13 de Dezembro proximo-passado, para prestar os soccorros medico-cirurgicos ao Sr. Guilherme Jorge e sua Familia, constante de um Irmão do mesmo Senhor, uma creada e mãe d'esta, os quaes se achavam accommettidos de symptomas, que simulavam os de um envenenamento; e tendo-se encontrado em o pote da agua, de que os doentes bebiam, e o barril que conduzira a mesma agua, uma porção avultada de um po branco, que sendo lançado sobre brazas produzira um fumo com cheiro alliaceo; o mesmo Senhor Teixeira de Sousa fez recolher, em uma garrafa, uma porção d'agua do pote, com o precipitado recolhido do fundo do mesmo, a que fez junctar o que ainda poude recolher do barril, lacrando-se a garrafa e marcando-se com o algarismo 1; e lançando n'outra garrafa uma porção da materia vomitada pelo Sr. Guilherme Jorge, que foi egualmente lacrada e marcada com o algarismo 2; devendo porém notar-se que a materia vomitada fora recolhida dous dias depois da appareição dos symptomas, isto é, no dia 15.

Tendo-se pois designado o dia 31 de Janeiro para se começarem os ensaios chymicos, e achando-se presentes no Laboratorio da Sociedade os Membros da Commissão, a Mesa da Sociedade, bem como o Ill.^{mo} Juiz de Direito do 1.^o Districto Criminal, o seu Escrivão e o Delegado do Procurador Regio respectivo, depois de verificada a integridade dos feixos das garrafas, procedeu a Com-

missão aos ensaios ; cujo methodo e resultados vem hoje apresentar á vossa consideração :

A garrafa n.º 1, que pelas informações recebidas trazia a agua do pote e barril, junctamente com o precipitado achado dentro d'aquellas duas vasilhas, continha um liquido incoloro, com um precipitado, do qual se separava facilmente pelo repouso, e que se compunha de um po branco misturado com areia.

O liquido incoloro, depois de filtrado, foi evaporado na quantidade de 60 grammas até á seccura, de que resultou um residuo abundante branco-sujo ; parte d'este, lançado sobre as brazas, produziu um fumo branco de cheiro alliaceo.

Outra parte, misturada com carvão recentemente calcinado e reduzido a po, foi aquecido em um tubo de vidro fechado, até que se formou um annel escuro e brilhante nas paredes do tubo pela parte de cima da mistura.

Este annel foi dissolvido em acido nitrico, com algumas gottas d'acido hydrochlorico, e evaporado completamente o excesso d'acido, obteve-se um residuo branco que se deixou exposto ao ar, e que depois de frio cahiu em deliquescencia ; e que, dissolvido em agua distillada, deu abundante precipitado cõr de tijolo pelo nitrato de prata ligeiramente ammoniacal.

Finalmente, tomou-se uma porção da agua filtrada, que se dividiu em duas partes :

Uma, acidulada pelo acido chlorhydrico, foi submettida a uma corrente d'acido sulphydrico ; formou-se abundantissima quantidade de precipitado amarello, completamente solúvel no ammoniaco, e que o acido chlorhydrico em ligeiro excesso fez reaparecer.

Outra, tractada pelo sulphato de cobre ammoniacal, deu abundante precipitado verde.

Dissolveu-se tambem uma pequena parte do po branco, que vinha no fundo da garrafa, em dissolução de potassa caustica, e a dissolução foi tractada similhantemente, e os resultados foram os mesmos.

A quarta parte da materia do vomito, foi evaporada a banho-maria, até á consistencia de extracto, e este carbonizado pelo processo de Flandin e Danger, isto é com acido sulphurico concentrado; o carvão aquecido com acido azotico, e algumas gottas de chlorhydrico até á dissipação dos vapores acidos, aqueceu-se com agua distillada, e deu um liquido perfeitamente transparente e incoloro. Metade d'este foi submettido á acção de uma corrente de sulphydrico, depois de ter sido acidulado com acido chlorhydrico. A outra metade foi introduzida no apparelho de Marsh.

A primeira, passadas 48 horas, tinha um pequeno deposito que se conservou, depois de sobresaturado o liquido com ammoniaco, e que foi reconhecido por enxofre; pois que se dissolveu no acido azotico, e o liquido precipitava o azotato de baryta.

A segunda, não produziu a menor mancha sobre um pedaço de porcellana bem limpo, com o qual se cortou a chamma do hydrogenio.

A agua da garrafa foi depois introduzida tambem no apparelho de Marsh, no qual deu abundantes manchas brilhantes, que desappareciam na parte oxydante da chamma; e que tractadas como o fóra o anel metallico, formado no tubo de calcinação, produziam reacções muito claras e identicas ás d'aquelle.

Antes de emprehender estes trabalhos, a vossa Comissão havia alcançado a possivel certeza de que os reagentes que empregava estavam puros; e houve o maior escrupulo no acio dos vasos e apparelhos que serviram n'estes ensaios. D'elles conclue a Comissão:

1.º Que o liquido contido na garrafa n.º 1, e que se diz ser a agua do pote e barril, está saturada de acido arsenioso.

2.º Que o po branco, que existe no deposito que occupa o fundo da garrafa, é acido arsenioso.

3.º Que o liquido contido na garrafa n.º 2, e que se diz vomitado por Guilherme Jorge, não contém arsenico.

E por fim a vossa Comissão tem a declarar que reco-

nheceu ser igualmente acido arsenioso, o po branco que está pegado ás paredes interiores do barril que foi remetido; mas que decidiu não fazer menção d'esse trabalho, por não vir o referido barril fechado e precavido como a Lei exige.

E declara igualmente que fez guardar convenientemente fechadas e lacradas as duas garrafas, com os restos, que serão a metade pouco mais ou menos dos liquidos que lhe foram apresentados, para poderem servir de contra-prova ás conclusões que tem a honra de vos apresentar.

Laboratorio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 11 de Fevereiro de 1851. — *José Alexandre Rodrigues*, Director e Relator. — *Izidoro da Costa Azevedo*. — *Antonio Gomes Alves*. — *Vicente Tedeschi*. — *José Tedeschi*, Aggregado.

Pelo que, achando a Sociedade este Parecer conforme os preceitos e regras da Sciencia, o approva e toma como seu proprio; mandando-o passar em forma de Consulta.

Em certeza do que, mandámos passar a presente que vae assignada pela Mesa, e timbrada com o Emblema de que usamos.

Lisboa, e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 27 de Fevereiro de 1851; 16.º Anno da sua Instituição. — *Antonio de Carvalho*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, 1.º Secretario. — *Sebastião Athanazio Estanislau da Silva*, 2.º Secretario.

Dos acidos organicos — crenico e apo-crenico — encontrados por Berzelio, pela primeira vez, nas aguas mineraes de Porla; continuado de pag. 88.

VII.

Para extrahir pois das aguas mineraes qualquer dos acidos crenicos, cujos caracteres constitutivos acabamos de indicar, tomam-se os depositos ocraceos, que estas aguas depositam, debaixo d'uma côr parda, mais ou menos intensa (quando teem estado expostas ao contacto do ar), e cujos depositos hydrologicos conteem crenato basico de ses-

qui-oxydo ferrico (*per-oxydo de ferro*), conjuncto quasi sempre com o apo-crenato. E pode muito bem ser, como Berzelio o tem para si, que para esta extracção dos acidos creneos sirvam egualmente os sedimentos ocraceos da maior parte das aguas ferruginosas, assim como os ferros limosos, em geral, ainda que elles sejam menos ricos todavia d'estes principios organicos electro-negativos. Tomados por tanto estes depositos ocraceos, passam-se a obter primeiramente os acidos creneos, em combinação salina com o cobre, debaixo da forma de crenato e d'apo-crenato, começando-se por este ultimo sal. E tam pouco complicado é, na verdade, o processo da sua extracção, que pouco mais talvez demanda elle da parte do operador, que não seja aquella dexteridade e circumspecção, de que precisam em geral quaesquer manipulações do Chymico.

VIII.

Para obter por tanto esta combinação salina do apo-crenato cuprico: 1.º, fazem-se ferver os depositos ocraceos com uma dissolução d'oxydo hydro-potassico (*potassa caustica*), até que o oxydo ferreo (em lugar de constituir um po fino, que passe pelo filtro), assumo o estado floccolento d'hydrato de sesqui-oxydo ferrico (*per-oxydo de ferro hidratado*); 2.º, filtra-se o liquido, que n'essas alturas tem a côr d'um pardo carregado, e satura-se depois com acido acetico em muito pouco excesso; 3.º, finalmente, ajuncta-se acetato cuprico á dissolução, em quanto n'ella se formar um precipitado pardacento, o qual constitue o apo-crenato cuprico, que se separa pela filtração, para se lavar com rapidez em agua distillada (advertindo porém, que n'este terceiro momento da operação, se terá o cuidado d'ajunctar á dissolução um pouco mais d'acido acetico, no caso do precipitado sahir esbranquiçado, e persistir n'esta coloração ao contacto do ar). E feito isto, para passar a obter em continuação o crenato cuprico: 1.º, toma-se o liquido, que resultara da separação do apo-crenato, e satura-se com sesqui-carbonato ammonico (*sub-carbonato d'ammoniaca*), em pouco excesso; 2.º, final-

mente, ajuncta-se outra vez acetato cuprico a esta dissolução, em quanto n'ella se formar um precipitado branco esverdeado, o qual constitue o crenato cuprico, que tem de separar-se e lavar-se, como se fizera ao apo-crenato (advertindo porém, que se augmentará notavelmente a formação d'esta substancia organica electro-negativa, se acaso se conservar este liquido por algum tempo n'uma temperatura de 60° a 80°).

IX.

Obtidos por este modo o crenato e o apo-crenato de base cuprica: em 1.º lugar dilue-se, cada um d'estes dous precipitados, em agua distillada; e em 2.ª operação, tracta-se de os decompôr por meio do sulphureto hydrico (*sulphido hydrico* ou *hydrogenio sulphurado*), o qual dá então origem ao equi-sulphureto cuprico (*bi-sulphureto de cobre*), que se precipita (advertindo porém, que apenas se obtém um liquido anegrado, que não dá nada pela filtração, no caso da diluição se haver effectuado em muita porção d'agua). Feito isto, passa-se depois em 3.º lugar, a filtrar o liquido acabado d'obter, para se poder separar o sulphureto cupreo; e em 4.ª operação, a fazer evaporar este mesmo liquido no vacuo, até á sua completa seccura. O acido crenico, assim obtido debaixo da forma d'um extracto amarello-pardaceo carregado, é em 5.º lugar, dissolvido no alcohol absoluto, pela filtração do qual se separa ao depois; em 6.ª operação, a porção de crenato acido de base calcica, que se encontra ordinariamente n'esta manipulação, e tem a propriedade de ser solúvel na agua. Posta esta dissolução alcoholica, em 7.º lugar, a evaporar no vacuo, obtem-se em resultado o acido crenico procurado; mas ainda não é de feito tam pura esta substancia organica electro-negativa, que não retenha comsigo uma pequena porção d'apo-crenato calcico. Para se isolar pois o acido puro, é mister empregarem-se ainda as 5 seguintes operações: 1.ª, dissolve-se o acido crenico obtido em agua distillada; 2.ª, ajuncta-se acetato plumbico ás gottas, em quanto se formar um preci-

pitado anegrado; 3.^a, procede-se á filtração d'este liquido; 4.^a, ajuncta-se de novo acetato basico de base plum-bica; e 5.^a, finalmente, decompõe-se o precipitado obtido, por meio do sulphureto hydrico (*sulphido hydrico* ou *hydrogenio sulphurado*), em resultado de cuja decomposição se obtém o acido crenico puro, com os caracteres já enunciados.

N. B. Terminando esta importante materia do nosso artigo (e tam importante na verdade, que bem merecera ella por ventura maiores desinvolvimentos, do que por agora nos fôra possivel dar-lhe), não deixaremos d'advertir todavia, que havemos empregado a nomenclatura baudrimontina, em geral, por nos parecer mais perfeita na realidade, do que a nomenclatura berzeliana, ja de per si muito mais perfeita sem duvida, do que a nomenclatura da eschola franceza. A nomenclatura baudrimontina, baseada como está com effeito na theoria dos typos, a que os Chymicos dos nossos dias teem prestado uma seria attenção, e a que teem servido de poderoso apoio as observações do polymorphismo; a nomenclatura baudrimontina, tornamos a repetir, está fundamentada sem duvida n'uma base altamente philosophica, e de cujo desinvolvimento pode a Sciencia deduzir de feito mui importantes vantagens. É bem verdade, que nem esta nomenclatura se acha ainda tam elaborada, como demanda a importancia de tal materia, nem tam pouco possui o Chymico ainda o conhecimento cabal de todos os typos da Sciencia. Como prova do seu estudo incompleto realmente, notaremos entre outros factos, que não dá Baudrimont desinencias ou terminações, que possam indicar as composições salinas, pelas quaes se quizerem designar cumulativamente os menores e os maiores graus d'oxydação (que Berzelio distingue pelas desinencias *oso* e *ico*); — e as quaes composições salinas nós costumamos designar pela terminação *eo*, vindo assim a dizer-se, por exemplo, *saes cuprosos*, *saes cupricos*, e *saes cupreos*. E como prova do não conhecimento da constituição molecular de todos os corpos da Chymica,

lembraremos v. g. as hypotheses da Sciencia sobre o carbonato ammonico anhydro. ¿Está n'este corpo o amidureto hydrico (*ammoniac*), no estado real d'amidureto hydrico (*nitureto tri-hydrico de Berzelio*)? ¿Está acaso no estado d'amidogenio? ¿Está por ventura no estado d'ammonio ou do radical hypothetico de Berzelio, que o suppõe composto d'hydrogenio e de nitrico, radical do azoto? ¿Estão talvez ahi os elementos do amidureto hydrico (*ammoniac*) tanto no estado d'ammonio como no estado d'amidogenio, conforme a theoria laurentina? ¿Ou não ha quiça n'este composto nenhuns vestigios de semelhantes corpos? ¿Qual d'estas hypotheses deverá ser invocada pelo Chymico, para explicar a constituição real d'esta substancia?

A pesar porém, do que deixamos dito, a nomenclatura baudrimontina é um verdadeiro progresso da Sciencia; e quando este pendão magestoso é quem enfileira os atletas do campo do saber, debalde lhe apparece de resto qualquer cathegoria d'obstaculos. E' difficultoso, sim, como ja dissera Berzelio (e nós citaremos n'esta parte as proprias columnas d'este periodico, T. 2.º N.º 11. P. 797 a 798); é difficultoso, sim, que nos acostumemos em geral a chamar sulphato hydrico ao acido sulphurico, azotato hydrico ao acido nitrico e assim consecutivamente. ¿Mas deve o Chymico usar acaso d'uma terminologia mentirosa, persistindo no emprego da terminologia geral, quando ja o proprio Berzelio não deixara de confessar, que a agua faz de feito as vezes de base, quando se combina com os acidos? ¿Podem por ventura estas considerações, muito especiaes, vir a prevalecer sobre as importantes vantagens de tal nomenclatura? Não o podemos acreditar por certo. E apontaremos ao menos um palpavel exemplo, das vantagens philosophicas de semelhante plano de terminologia regularissima. Tome-se com effeito um typo numerico, que abranja um grande numero de compostos chymicos, como é o typo FT 3, no qual se emprega a letra F, como significativa da funcção molecular, que se pertende exprimir; a letra T, como indice da palavra typo, e o sob-expoente 3 como designador atonico dos derivados

chymicos. E diagrammando este typo numerico, em relação ao azoto, ao phosphoro, ao arsenico, e ao antimônio, em combinação proporcionada com a agua, a potassa, a soda, o chloro, o bromio, o iodo, o oxygenio, e o enxôfre, teremos então o diagramma ou a expressão subsequente:

	H3
	K3
Az....	Na3
Ph....	Cl3
Ar....	Br3
St....	I3
	O3
	S3

E todos os corpos tomados n'uma mesma serie vertical, gozam da propriedade de se poderem substituir uns pelos outros, podendo por este modo dar origem a um grande numero de compostos diferentes, como é facil de verificar na practica ou technia; e de predizer no campo da theoria, por meio da doutrina mathematica das combinações. Esta serie, por exemplo, a qual encerra o amidureto hydrico (*ammoniaca*), que é um composto conhecido por extremo, pode chamar-se, com Baudrimont, serie dos ammonidos. E para representar os seus derivados, pode empregar-se o diagramma equivalente das palavras seguintes:

	Hydrico
	Potassico
Az — ammonido . . .	Sodico
Phosphi — ammonido . .	Chlorico
Arsen — ammonido . . .	Bromico
Stib — ammonido . . .	Iodico
	Oxyco
	Sulphico

Como porém os ammonidos podem combinar-se com outros compostos, pertencentes a typos diferentes (como

chloruretos e ioduretos, por exemplo), podem tambem, as combinações resultantes, ser designadas pelas expressões ammoniferos e ammonaceos (a ultima das quaes fôra a que nos suggerira as terminações em *eo*, para significar simultaneamente os menores e os maiores graus de oxydação, como indicamos — ha pouco). Os chloruretos, por exemplo, transmutar-se-hiam n'este caso em chloridos, donde seriamos levados a empregar em geral a phrase de chloridos ammoniferos, e em particular a de chloridos ammonicos. E assim analogamente para os demais compostos.

Apontamos estas considerações, n'este logar, com o simples intuito de justificarmos o emprego que fizemos da nomenclatura modernissima de Baudrimont, por nos não constar, que ainda tenha apparecido algum especimen nas columnas d'este periodico, e por vermos, de mais a mais, que ainda o seu uso não está bastante vulgarisado entre nós. Para tirarmos, além d'isso, quaesquer equivocos, ajunctamos quasi sempre, ás nossas designações, alguns synonymos conhecidos: e se de futuro nos não fallecer espaço para isso, e se a Sociedade Pharmaceutica se dignar prestar-nos as columnas do seu Jornal, voltaremos por ventura a este objecto em especial, traçando desde mais longe as grandes vantagens que teem provindo á Sciencia das reformas da sua nomenclatura: reformas tanto mais valiosas, em verdade, quanto mais presididas ellas teem sido pelos principios da mathesiologia, embora seja esta denominação de data recente por extremo, devida — como fôra — ao assombroso genio d'Ampère.

J. J. S. Pereira Caldas, de Braga.

Explicação relativa ao phenomeno da endosmosa, apresentada pelo Sr. Barreswill.

Se tomarmos um tubo em forma de U, deitarmos dentro d'elle alcohol, e n'um dos lados introduzirmos um papel molhado, e no outro pendurarmos um pedaço de cal, acontecerá ficar o papel secco por meio do alcohol, que

tambem pela sua parte hydratará a cal; finalmente parecerá como se a agua do papel passasse pelo meio do alcohol para ir reunir-se á cal.

Agora, se, em lugar do alcohol, se collocar uma bexiga, substituirmos ao papel molhado uma columna d'agua, e á cal uma d'alcohol concentrado; como estes tres corpos possuem propriedades reciprocamente analogas ás dos precedentes, succederia tudo como na primeira experiencia. A agua deverá hydratar a bexiga (como n'aquella hydratava o alcohol); este deverá deshydratar a bexiga (como na dita experiencia a cal deshydratava o alcohol); consequentemente a agua passará atravez da bexiga para ir ajunctar-se ao alcohol; *haverá então endosmosa.*

Este modo de encarar o phenomeno da endosmosa, pela differença d'intensidade do poder hygrometrico nos diferentes liquidos, deu ao Sr. Barreswill a explicação de numerosos factos casuaes, ou d'experiencia, que o mesmo senhor tenciona publicar a seu tempo.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

— E. R. d'Oliveira.

A respeito da estyracina; pelo Sr. J. Wolff.

A estyracina, separada do estoraque liquido, pelo Sr. E. Simon, pode tornar-se (como mostrou este Chymico), em acido ciunamico, e n'um corpo volatil, a que deu o nome de estyraçona. O Sr. Toel, que tem feito investigações a este respeito, considera a estyracina como uã materia de composição analoga á das gorduras. O corpo volatil, que pela acção da potassa se forma na estyracina, e a que elle chamou *estyrone*, é *crystallisavel*; e segundo o Sr. Strecker, pode ser considerado como o alcohol do acido ciunamico. Esta hypothese acha-se verificada pelas experiencias do Sr. Wolff.

Para preparar a estyracina, distilla-se o estoraque liquido com o carbonato de soda; sahe *estylol*, e fica como residuo uã mistura de estyracina, ciunamato de soda, e resina. A estyracina impura, que se obtém d'este modo, é lavada muitas vezes em agua, e posta depois a digirir

em alcohol. Passados varios dias, transforma-se n'ua massa crystallina; dissolve-se então no alcohol, ajuncta-se-lhe acetato de chumbo para precipitar a resina, e acaba-se a purificação, fazendo crystallisar a substancia varias vezes n'ua mistura d'alcohol e ether, e finalmente no ether puro. Segundo o Sr. Strecker, a composição da estyracina, designa-se pela formula $C^{36}H^{16}O^4$.

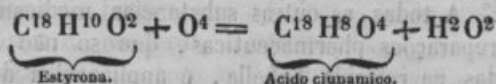
Para preparar a estyrona, distilla o Sr. Wolff a estyracina com ua lixivia de potassa, da intensidade de 1,20. A estyracina se transforma em estyrona, que passa para o recipiente, e em cynamato de potassa. Para que esta operação tenha bom exito, é preciso que a solução da potassa não seja muito fraca nem muito concentrada; por que, no primeiro caso, não reagiria, e no segundo faria com que a estyrona se transformasse parcialmente em acido ciunamico. Pode tambem decompôr-se a estyracina por meio d'ua solução alcoholica de potassa. Terminada a reacção, a agua precipita do liquor alcoholico ua mistura d'estyracina e de estyrona, que é facil de separar pela distillação.

Para separar a estyrona do producto lacteo da distillação, mistura-lhe o Sr. Wolff um pouco de ether, vascolega tudo muito bem, e separa depois aquelle por meio da evaporação. Obtem-se d'este modo uma substancia, que não tarda em apresentar-se n'ua massa solida, dura, crystallina, que se derrete com o calor da mão, e entra em ebullicão a 250° . É a modificação solida d'estyrona, que assim como é sabido, se apresenta tambem sob-forma d'um liquido que se conserva fluído aos 10° .

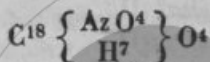
As analyses dos Srs. Toel e Wolff, apresentam para a estyrona a formula $C^{18}H^{10}O^2$, proposta pelo Sr. Strecker. Nada ha mais facil do que transformar a estyrona em acido ciunamico.

O melhor meio, para conseguir esta transformação, é fazer ferver a estyrona com ua mistura de potassa e peroxido de chumbo. Este oxydo reduz-se, e forma-se uma notavel quantidade de cynamato de potassa, ao mesmo tempo que passa para o recipiente oleo d'amendoas amargas. Este ultimo producto deve ser olhado como resultado da

oxydação parcial do acido ciunamico. A reacção principal designa-se pela formula



O acido nitrico transforma a estyrone em acido benzoico e essencia d'amendoas amargas. Quando se modera a reacção, junctando-se-lhe uréa, não se obtém um producto d'uma exydação mui carregada, mas forma-se acido nitro-ciunamico.



O bi-chromato de potassa e acido sulphurico, transformam egualmente a estyrone em acido ciunamico.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

E. R. d'Oliveira.

PEÇAS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Attendendo ao que Me foi representado pelo Conselho de Saude Publica sobre a necessidade de regular a execução do artigo 15.º do Regimento do Physico-Mór do Reino de 25 de Fevereiro de 1521, e a do artigo 15.º do Alvará de 22 de Janeiro de 1810, na parte em que prohibem a venda dos remedios, e medicamentos venenosos, perigosos, e suspeitosos sem receita de Facultativo; e Conformando-Me a este respeito com o voto do sobredito Conselho, e com o parecer do Conselheiro Procurador Geral da Corôa, Hei por bem Decretar o seguinte:

Artigo 1.º É licito aos Boticarios vender, sem dependencia de receita, as substancias medicamentosas, e composições pharmaceuticas, designadas na Tabella annexa, que faz parte deste Decreto, e com elle baixa assignada

pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino.

Art. 2.º A todas as outras substancias medicamentosas, e preparações pharmaceuticas, que se não acham mencionadas na referida Tabella, é applicavel a disposição prohibitiva das citadas Leis.

O Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 4 de Fevereiro de 1851. = RAINHA. = Conde de Thomar.

Tabella das preparações pharmaceuticas, e substancias medicamentosas, que os Boticarios podem vender sem dependencia de receita de Facultativo, nos termos do Decreto desta data.

Abobora. (pevides descasca-	Amendoada.
das de)	Amendoas doces.
Açofeifas.	Amido.
Adipocira.	Arróbe de amoras.
Agoa de canella.	Arróbe de sabugueiro.
„ de cidra.	Arrow-root.
„ de Colonia.	Arroz em pó.
„ de flôr de laranjeira.	Assucar cãdi.
„ de hortelã pimenta.	Avêa. (sementes de)
„ de melissa.	Avenca.
„ da Rainha de Hungria.	Avenção.
„ rosada.	Azeite (puro e sem sal).
Agoas mineraes naturaes.	Balsamo d'Arcen.
Alcassus.	Balsamo Opodeldoch.
Alcool diluido.	Balsamo de Riga.
Alecrim.	Banhas simples e aromaticas.
Alfarrobas.	Cacáo (manteiga ou oleo expesso).
Alfavaca de cobra.	Caixas de soda.
Alfazema.	Calda de abobora.
Althêa.	Canella.
Ameixas passadas.	

Cardamomo.	Flôres cordeaes.
Carqueja (flôres).	Funcho. (sementes de)
Cataplasma de linhaça.	Geleas.
Cataplasma de mostarda.	Goiabada.
Cêra amarella.	Gomma arabica.
Cêra branca.	Gomma alcatira.
Cerôto branco.	Gramma.
Cerôto de Chumbo.	Herva dôce. (sementes)
Cerôto de spermacete.	Hervinha. (sementes)
Cerveja preta.	Hortelã pimenta.
Cevada.	Hydrolato de canella.
Cevadinha.	Hydrolato de cidra.
Coentros.	Hydrolato de flôr de laran-
Colla de peixe.	geira.
Contas de lirio Florentino.	Hydrolato de hortelã-pimenta.
Corno de viado em rasuras.	Hydrolato de melissa.
Diabelha.	Hydrolato de rosas.
Dôce de tijolo.	Hyssopo.
Emplastro adhesivo.	Incenso.
Emplastro commum.	Laranja azeda. (casca de)
Emplastro commum gomado.	Leite de burra.
Emplastro confortativo.	Leite de cabra.
Emplastro emoliente.	Leite de vacca.
Emplastro fusco.	Lima. (casca de)
Emplastro de meliloto.	Limão. (casca de)
Emplastro de pez de Borgo-	Limónadas não purgantes.
nha.	Linhaça.
Emplastro de sabão.	Linho canhamo. (sementes)
Emulsão commum.	Linimento saponaceo.
Encerado inglez.	Linimento de spermacete.
Especies emolientes.	Lirio florentino.
Especies peitoraes.	Maças de anafegas.
Extracto de alcassus.	Malvas.
Farinha de arrôz.	Mel.
Farinha de linhaça.	Mel rosado.
Farinha de mostarda.	Melaço.
Farinha de pão.	Melancia. (pevides descasca-
Figos passados.	das)

Melão. (pevides descascadas)	Quassia.
Millipedes.	Salepo.
Mostarda em pó.	Salsaparrilha.
Mucilagem de gomma alca-	Sôro de leite.
tira.	Tamaras.
Mucilagem de gomma arabica.	Unguento de althea.
Mucilagem de pevides de mar-	Unguento amarello.
melo.	Unguento de basilicão.
Mucilagem de semente de li-	Unguento de enxofre.
nho.	Unguento populeão.
Oleo de amendoas doces.	Unguento rosado simples.
Oleo de linhaça.	Unguento de soldado.
Oleo da matta.	Uvas passadas.
Orchata.	Vinagre dos quatro ladrões.
Oxysmel simples.	Violas.
Parietaria.	Xarope de agriões.
Pastilhas de althea.	Xarope de alcassús.
Pastilhas de bicarbonato de	Xarope de althea.
soda.	Xarope de amendoas.
Pastilhas de ferro.	Xarope de amoras.
Pastilhas de hortelã-pimenta.	Xarope de avenca.
Pastilhas de Regnaudainé.	Xarope de chicoria simples.
Pepino. (semente de)	Xarope commum.
Pomada alvissima.	Xarope de gomma arabica.
Pós dentifricios de <i>Baumé</i> .	Xarope de pêros.
Pós dentifricios de <i>Soubeiran</i> .	Xarope de vinagre.
Pós estipticos.	Xarope de violas roxas.

Pago das Necessidades, em 4 de Fevereiro de 1851.
= Conde de Thomar. (Diario do Governo, n.º 45.)

da Ordem dos Farmacêuticos

DIVERSIDADES.

Da proposição de redução das Officinas; pelo Sr. Entor da
Grand-maison, Pharmaceutico em Paris. (1)

Limitada em 1777, por uma ordenança real, a Pharmacia, como todas as profissões que interessam o corpo

(1) Vide o nosso n.º de 20 de Dezembro.

social, foi fulminada em 2 de Março de 1791; assim como um grande numero d'ellas; ella devia levantar-se d'esse choque funesto a tantos respeitos para os interesses da Sociedade.

Doze annos depois o celebre Fourcroy, em notavel memoria, profundou, illucidou a questão, fazendo vêr que era atacada no interesse social, o exercicio regular d'uma profissão, da qual depende a vida do cidadão; e arrancando-a assim das mãos dos industriaes e do empirismo.

Uma nova era parecia abrir-se para a Pharmacia, a lei do germinal, anno XI, veio regularisal-a. Mas esta lei, sahida do seio da anarchia, poderia ser completa? Não certamente. O legislador então não tinha senão um pensamento, forçar a sciencia no meio da desordem que atormentava a ordem social, e refugial-a nas officinas. Qual foi a consequencia? Esta lei, foi quasi logo reconhecida d'uma execução difficil, e muitas vezes impossivel em muitas das suas partes. D'aqui, uma serie de decretos, ordenanças, e leis promulgadas sem unidade de vistas, nem de tendencias, das quaes os textos contradictorios deixaram o espirito em uma hesitação tal, que se pergunta se tal disposição existe ainda, ou se está derogada. Querer ainda completar hoje, com novas ordenanças, ou leis transitórias, que não fazem senão augmentar a confusão d'uma jurisprudencia que, pela propria confissão dos proprios jurisconsultos, é ja tão difficil, tão confusa, e tão pouco em harmonia com o actual espirito de toda a nossa legislação.

Ora, sobre que base devemos estabelecer a nossa nova reorganisação? Sobre a limitação.

Fallando assim dirão pois que nós queremos um monopolio, um privilegio; ninguém julgará realisar um semelhante anacronismo.

O que nós queremos é a limitação proporcional, ou antes uma repartição proporcional de officinas, estabelecida sobre calculos estatísticos e economicos. É esta toda a questão.

A limitação proporcional das officinas, não constitue um

privilegio, é ella uma medida d'interesse geral, limita a proporção da producção com a necessidade forçosamente restricta do consumo; e para o caso de que se tracta, ella fornece os meios que se procuram em vão fora d'isto, moralisar uma profissão, na qual as irregularidades podem ter consequencias muito funestas para a sociedade; ella não apresenta em fim nenhum dos inconvenientes que brotam da concessão absoluta d'um monopolio, ou d'um privilegio. É o que vamos examinar.

¿ Que devemos entender por limitação proporcional? É estabelecer uma analogia entre o numero das officinas e da cifra da população; e, por um calculo economico, chegar a conhecer os meios da producção, comparal-os ao consumo, e obter por conseguinte, por uma repartição mais justa, mais razoavel, que o preço da tarifa dos productos, seja fixa de tal sorte que o seu emprego se torne accessivel ao maior numero. Tal é, eu o creio, a expressão a mais exacta da sciencia economica applicada á limitação, e a maior vantagem no ponto de vista natural, que possa apresentar a nova organização do exercicio da Pharmacia.

¿ D'onde vem pois o contágio, do qual toda a Pharmacia Franceza é affectada, e a torna impossivel, por outros termos, quaes são as causas que influem sobre o seu exercicio e a conduzem á sua perca?

Achamo-os: 1.º, em o numero sempre crescente das officinas por toda a parte, hoje fora da proporção com as precisões do consumo; 2.º, ao abandono de toda a justiça, de todo o direito; n'este caso a sorte e a cubica dominam so. ¿ Que poderá sahir d'aqui? Somente a desordem e anarchia, devida áquellas.

¿ Quem senão horrorisará, á vista dos perigos que podem resultar para o interesse da sociedade? ¿ Quem poderá admittir ainda que a liberdade absoluta na industria, que as nossas leis politicas protegem, possa ser applicada sobre as mesmas bases ao exercicio da Pharmacia?

Ostentar a desigualdade que existe entre a producção e o consumo, em todas as causas que são a forçada consequencia, é dar á Pharmacia a força de poder supportar

as condições d'uma lei nova mais exacta, mais severa; e moralisar a profissão e dar-lhe os meios de reconquistar esta aureola de confiança e da probidade, inherentes ao exercicio da sua Arte, a sua posição scientifica, é destruir o charlatanismo, e arrancar em fim a esta transformação inevitavel, para a qual ella marcha a grandes passos, cuja epocha não pode vir longe: transformação que, na industria, so poderá comprometter alguns interesses particulares, mas que teria aqui as mais terriveis consequências. ; Tenho-me interrogado a mim proprio, se, á vista d'um tal resultado, deveria ficar indifferente? Nunca o julguei; e, com effeito, la virá o tempo em que, mais esclarecida a auctoridade, de que tudo depende, reforme esta legislação, que a ignorancia do passado tem accumulado no dominio da Pharmacia, obtendo em fim que, a ordem e a justiça, dominem que a lei não possa mais para o futuro ser desconhecida.

Ora, é preciso que a nova criação d'uma officina, seja prohibida a datar da promulgação da lei, até que o numero fixado na relação proporcional, que for estabelecido, seja extincto.

Quanto á redução proporcional das officinas, ella pode operar-se sem prejuizo para todos, sem contrariar o menor interesse legitimamente estabelecido.

; Porque meios obteremos a redução do numero das officinas? Eu proporia o meio da extincção espontanea ou voluntaria; isto é, aquelle que, por um acto ou uma causa qualquer, dependente da vontade do possuidor, alienar a sua propriedade, fazendo entrar n'ella, bem entendido, todos os casos previstos pela lei, onde a supressão d'uma officina for ordenada.

; Objectar-se-ha, sem duvida, que este meio é de natureza lento e demorado; mas esta objecção será uma razão para a resposta? As medidas lentas não teem produzido os melhores resultados. O que distingue a minha proposição, é que ella garante todos os interesses presentes e futuros. ; Preferirão este segundo meio, mais prompto, é verdade, mas que obriga todo o Pharmaceutico que quei-

ra estabelecer-se e for comprador de duas officinas, fechar uma dellas? Não! Também eu não quero fazer aqui o paralelo, senão para fazer sobresahir a justiça da minha proposição.

¿ Poderemos nós hoje fazer prevalecer esta grave questão, que eu considero como base da nossa nova organização? Não o duvido, se pozermos alli esta vontade firme, esta energia, esta actividade, que fazem grandes cousas, que animam os homens nos desejos de completar um acto, que pode bem chamar-se da regeneração social; e esta phrase não é muito forte, sobre tudo, perante vós que podeis apreciar que são menos os interesses particulares da Pharmacia que defendemos, que os da sociedade inteira. Forte em o nosso direito, mostramos, pelo nosso desinteresse, que nos queixamos da causa moral, e que de nenhuma forma intendemos fazer objecto d'uma questão pecuniaria, que queremos os beneficios da nossa Arte para todos; em uma palavra, substituir a sciencia e a moralidade, aos abusos, e á cubiça.

Se é sempre difficil suspender um impulso dado, é mais difficil ainda dar, a uma ordem de cousas estabelecidas, um impulso diverso; se este é unido ao vicio inherente á sua natureza, o dever da auctoridade é modifical-o, destrui-lo mesmo por meios arbitrarios, sobre tudo, se o resultado é de comprometter a moral e a segurança publica.

Os esforços do governo tendem, ja ha muito tempo, a combater as forças que attrahe todas as povoações para as cidades, com grande prejuizo dos campos; é preciso, em uma palavra, estabelecer uma repartição mais exacta, mais racional, das capacidades e dos capitaes, e augmentar por consequencia a felicidade de todos. Não ha nada mais nobre, mais bello, que o emprego de todas estas altas intelligencias, para melhorar os destinos humanos, que o desinvolvimento, a união de todas estas forças para os completar.

Na repartição proporcional das officinas, somos consequentes com estes principios, que são os verdadeiros e os mais economicos.

Da repartição proporcional das officinas, ou ponto de vista estatístico e economico.

Apresenta-se esta proposição debaixo de dous pontos de vista differentes, economico, e moral; ella encerra por outra, uma grave questão, a da segurança publica.

É o que resulta do trabalho que precede. Em consequencia: será recebido Pharmaceutico aquelle que justificar capacidades sufficientes. Mas todo o Pharmaceutico não poderá exercer a sua Arte, senão onde a precisão o faça sentir, precisão manifestada por cifras da população nas cidades somente.

Os campos deverão ser regidos por differentes disposições. É, eu o creio, a applicação a mais exacta dos principios da sociedade moderna. Liberdade scientifica para todos, mas a sua applicação segundo as necessidades geraes. Por outros termos, se o dominio da sciencia é accessivel a todos, segue-se que na sua applicação á vida, a saúde dos homens possa ser limitada.

A limitação é uma derogação no principio geral do nosso systema; ella deve ser uma medida excepçional, e não pode ser executada senão no interesse publico. ¿ É o interesse publico ou o privado que reclamam esta medida? Se as consequencias são, como o julgamos, de conduzir forçosamente uma redução no preço dos medicamentos, e tornal-os accessiveis a todos; se a sociedade deve achar, n'esta posição feita á Pharmacia, uma garantia sufficiente contra todos os delictos que pode comprometter hoje o exercicio d'esta Arte, taes como resultam d'uma concorrência illimitada; se quizermos que a execução d'esta medida tenha um elasterio, que por toda a parte a Pharmacia possa ser practicada honrosamente, se para isso instituirmos um conselho de disciplina que lhe sirva para sempre de barreira e d'apoio. ¿ A repartição proporcional, resolverá todas estas questões? ¿ Em que relação com a população devemos estabelecer a repartição proporcional das officinas? ¿ Deve ser fixada nos mesmos limites para todas as localidades? Não, certamente, porque era mister

admittir, o que é impossível, que para todas as circumstancias, as precisões devessem ser as mesmas.

Em consequencia, temos dividido a França em tres grandes zonas, e temos applicado a cada uma d'ellas uma differente cifra.

1.º Paris, uma pharmacia para 6,000 habitantes.

2.º As cidades, cuja população é superior a 50,000 almas, uma pharmacia para 5,000 habitantes.

3.º Todas as cidades, cuja população é inferior a 50,000 almas, uma pharmacia para 4,000 habitantes.

Examinemos successivamente, que calculos, que raciocinios, temos a fazer para fixar estas proporções. Vejamos se ellas são ou não exaggeradas, e se devem bastar ás precisões da população.

A população de Paris é hoje de 900,000 habitantes e uma fracção (2), a Pharmacia tem alli 370 officinas (3).

A relação da actual cifra das officinas com a população, é d'uma pharmacia para 2,482 habitantes; dos quaes podemos extrahir ao menos um quinto que obtenham socorros dos habitantes e das casas de beneficencia.

Se classificarmos as officinas de Paris pela sua cifra dos interesses, vemos em numeros redondos:

10 Officinas cuja receita media é de	45,000	450,000
20 " " " "	25,000	800,000
50 " " " "	18,000	900,000
100 " " " "	12,000	1,200,000
100 " " " "	8,000	800,000
90 " " " "	6,000	540,000 (4)

O total da cifra dos interesses, é de 4,390,000 francos.

A media para cada officina, é de 11,818 francos.

(Continua.)

F. B. dos Santos, do Porto.

(2) O ultimo recenseamento de 1846, dá a cifra da população em 1,100,000, os esclarecimentos que nos deram elevam-na hoje entre 900, e 950,000 habitantes.

(3) O Almanak Domange de 1851, dá a cifra de 381 officinas, não comprehendendo os arrabaldes.

(4) Este trabalho estava terminado no mez de Março de 1850, e estes beneficios apresentam ainda uma exactidão tão rigorosa quanto possivel.

PHARMACIA.

Observações ácerca do balsamo de copahiva, acompanhadas d'alguns ensaios practicos, para verificar a sua pureza; pelo Membro Benemerito e Effectivo, o Sr. Henrique José de Sousa Telles.

Ja uma vêz escrevemos ácerca do balsamo de copahiva; volvemos agora ao mesmo assumpto.

Em outra occasião recopilámos o que nos pareceu mais importante de diversos Auctores, sobre a falsificação d'aquelle balsamo, e agora vamos expôr o resultado que obtivemos dos ensaios, que practicámos, e que podem servir de base á discussão que sobre esta materia se agita na Sociedade, em consequencia da *Proposta* do Sr. Francisco Bernardo dos Santos, do Porto.

Os ensaios de que fallámos, não são inteiramente novos, mas são os que indicaram Auctores de credito, ja mencionados nas discussões da Sociedade. Nós apenas os repetimos para verificar, practicamente, o que so em theoria se tinha apresentado á discussão.

Vimos, e observámos o balsamo, ou oleo de copahiva, que se vende em varias partes, todo coincidia nas propriedades physicas: preferimos o do Sr. Antonio José Barreira, por ser o que tínhamos em maior quantidade.

Propriedades physicas.

Côr alambreada intensa; cheiro menos forte e agradável, do que tem o que os Auctores designam ao do Pará, porém sufficientemente caracteristico; sabor proprio, excepto que na sua presistencia aparentava um ligeiro vislumbre da *gomma-resina*, que abunda na raiz da *brinça* ou *funcho de porco*, planta das umbelliferas, isto porém, podia ser accidentalmente; densidade propria, pois que o seu

peso específico approximava-se a 0,93. Lançando um pouco em agua, e agitando a mistura, turvou-se levemente tornando-se leitosa, e pelo repouso sobrenadou o oleo, tomando o aspecto do de ricinos; pouco depois a agua estava outra vez clara, porém o oleo não readquiriu a primeira côr, dividiu-se em gottas agglomeradas, e de apparencia propria, mas conservou a que acima mencionamos, talvez por ser pequena a porção, e ter sido forte a agitação.

Este ensaio é do Dr. Tavares; e o resultado caracteriza a pureza do oleo.

Ensaio do Sr. Henry.

Deitámos, n'uma capsula, uma oitava d'oleo de copahiva, com 32 onças d'agua, elevámos á ebulição, conservando esta regularmente, até chegar quasi á seccura. Deixámos esfriar, e tirámos o oleo concreto que restava no fundo, e, pesando-o, não tinha perdido parte alguma do seu peso. Estava reduzido a massa plastica, e consistente, como a pasta de Regnault, porém de côr citrina, figurando a casca de um limão muito maduro, e as extremidades que ficaram a descoberto do liquido, estavam duras e quebradiças; circumstancias que demonstraram a pureza do oleo.

Ensaio do Sr. Planche.

Misturámos, em um frasco, uma parte d'ammoniac de 22°, e tres partes d'oleo de copahiva, em volume. Expozemos a mistura a uma temperatura approximada de 10° a 15° cent. Passados 15 a 20 minutos, perdeu a côr leitosa, que havia tomado, e tornou-se transparente, conservando, porém, na parte superior uma zona, também transparente, mas que determinava uma separação como da 3.^a parte da mistura, e se assemelhava a um oleo essencial. No dia seguinte expozemos a mistura á mesma temperatura, elevando-a gradualmente, e tomou a trans-

parencia, sem apresentar divisão alguma, o que nos indicou a pureza do óleo.

Ensaio do Sr. Blondeau.

Misturámos em uma capsula quatro partes d'óleo com uma de sub-carbonato de magnesia; passadas que foram duas horas e meia, tinha tomado a mistura o aspecto de um soluto gommoso, mui denso e translucido, resultado que indicava a pureza do óleo.

Ensaio do Sr. Ebermayer.

Operámos na forma prescripta pelo Auctor, empregando o alcohol saturado de potassa, na proporção de 3 partes para uma do óleo. O resultado foi um pouco negativo. A mistura tornou-se um tanto leitosa, pelo menos o alcohol perdeu algum tanto a sua transparencia, e assim se conservou por tempo bastante. Observámos, porém, que ao vascolear a mistura, tornava-se leitosa, muito mais intensa, aclarando pouco a pouco, até conservar apenas uma pequena turvação, circunstancias que depunham a favor da pureza do óleo.

Ensaíamos a lamina de ferro em brasa, recommendada pelo mesmo Auctor para reconhecer a presença da terebinthina. Levantou-se um vapor denso e abundante, porém não deu indicio algum que a denunciasse.

Ensaio do Sr. Galtier.

Lançámos uma gotta do óleo de copahiva sobre um papel, e collocando este a distancia conveniente do lume, o óleo não irradiou, nem se formou aureola alguma. A gotta descreveu um pequeno circulo, e assim se conservou por mais de 20 minutos, o que nos fez acreditar ainda a pureza do óleo.

Ensaio do Sr. Labat.

Deitámos uma gotta d'óleo de copahiva, n'um copo

cheio d'agua, não foi ao fundo, circumstancia que, segundo o Auctor citado, depunha contra a pureza do oleo. Procedemos a novo ensaio, empregando agua distillada; o resultado foi mais feliz, o oleo precipitou-se no fundo do copo.

Observações.

Do que deixámos exposto, podemos tirar os seguintes corollarios: 1.º, o oleo de copahiva do Pará, parece possuir alguns caracteres physicos um pouco differentes do que se colhe n'outras partes do Brasil, e em que o cheiro, principalmente, faz bastante differença; 2.º, o oleo que se usa entre nós, parece ser o mais puro; 3.º, os processos indicados pelos Auctores citados, parecem preencher o seu fim; 4.º, nenhuma difficuldade apresentam na sua execução; 5.º, se algumas pequenas variações offerecem em seus resultados, podem-se attribuir á inexactidão dos ensaios, á diversidade do oleo, e a alguma outra circumstancia eventual.

Additamento.

No tomo 3.º do nosso Jornal, a pag. 269, vem um artigo do Sr. Thierry, traduzido pelo nosso Consocio, o Sr. Queiroz e Silva, digno de ser consultado ácerca da presente materia. Tracta da consolidação do oleo de copahiva pela cal hydratada, offerecendo-nos, ao mesmo tempo, mais um meio, bem facil, de verificar a sua pureza. «Ao passo, diz o Auctor do artigo, que o hydrato de cal solidifica o balsamo de copahiva, dá-nos o meio de apreciar, pelo oleo de ricino, a falsificação d'esta resina liquida; porque, carecendo de 4 ou 5 horas para se operar a solidificação do balsamo puro, para o falsificado se necessitam de 20; além de sempre conservar esta tal ou qual liquidez, e o cheiro do oleo que servia para a composição fraudulenta.» Diz mais que, fazendo 3 ensaios com diversos oleos de copahiva, consolidou-se o do Pará em uma hora, em quanto que dos outros levou um 4, e outro 5 a consolidar. D'aqui se vê que, tambem n'a-

quelle ensaio se achou mais puro, e preferivel o balsamo do Pará.

Limonada purgativa de tartarato de soda; preparada pelo Membro Effectivo, o Sr. Izidoro da Costa Azevedo.

A limonada purgativa do citrato de magnesia tem sido tão geralmente empregada, entre nós, n'estes ultimos tempos, que quasi se pode dizer ser hoje preferida á maior parte dos purgantes.

A facilidade que os doentes tem em tomar-a, e os bons resultados que produz, tem-lhe grangeado credito bem merecido, e mais largo seria o seu consumo se o preço, um pouco subido porque se vende, não privasse alguém, menos abastado, de fazer uso d'ella.

Com o fim de obter um medicamento, que ás boas qualidades do citrato de magnesia reunisse a de ser menos caro, substituiu-se-lhe o citrato de soda, que se affirmou custar menos do que aquelle 50 por cento.

Esta affirmacão, feita na *Gazette Médicale* de Lyon, pelo Sr. Guichon, Pharmaceutico em Lyon, e os bons resultados que da applicação da nova limonada colheu na sua clinica o Sr. Potton, suggeriram-me a lembrança de escrever este artigo, não so para mostrar que as reflexões ácerca do preço não são exactas, pelo menos para nós, mas tambem para recommendar outro preparado, que me parece dever ser preferido como purgativo.

Para demonstrar a não identidade de preços, em Lisboa, dos dous citratos de magnesia e soda, bastará dizer que, sendo eguaes as quantidades do acido citrico empregado em ambas as limonadas, apenas se lucrará a differença que existir entre as bases. O carbonato de soda crystallizado tem, é verdade, um preço 50 a 60 por cento menor do que o de magnesia, porém como na limonada do Sr. Guichon é necessario empregar uma quantidade dupla do carbonato de magnesia, o preço do preparado vem a sahir egual, ou quasi egual, ao porque se vende a limonada do Sr. Rogé; sem que lhe leve vantagem no sa-

bor ou na virtude purgativa, que reconhecidamente é maior nos saes de magnesia.

A' vista do que leve exposto, seria para desejar uma limonada, senão mais purgativa, tanto como a do citrato de magnesia, e mais do que ella favoravel no preço. Para conseguir este *desideratum*, preparei uma limonada com o acido tartarico e carbonato de soda, e, tomando-a eu, convenci-me que satisfazia aos meus intentos, therapeutica e commercialmente fallando.

Para mais me certificar do valor relativo do meu novo preparado, pedi aos Srs. Lourenço da Costa e Gregorio Rodrigues a ensaiassem na sua clinica, o que fizeram, affirmando que todos os seus doentes, aquem a applicaram, lhe acharam bom sabor, e tiveram abundantes dejecções, vindo assim a considerar a limonada de tartarato de soda, preparada pela minha formula, como um bom succedaneo da do citrato de magnesia.

Ora não é so nas propriedades do meu preparado que acho motivo para preferencia, é sobre tudo no preço, e na proveniencia do acido tartarico e do carbonato de soda. Em quanto ao primeiro, indubitavelmente é 50 a 60 por cento menor do que o do citrato de magnesia; em quanto á segunda, tanto o acido como a base são productos dos nossos laboratorios, que nos dispensam de ir comprar o acido citrico ao estrangeiro. Além d'isto, o baixo preço da minha limonada fará, por ventura, que a sua preparação seja mais uniforme nas diversas boticas, onde, se me é lícito dizel-o, yae alguma anarchia na preparação da limonada de Rogé.

da Ordem dos Farmacêuticos

Formula.

Acido tartarico.	6 oitavas.
Sub-carbonato de soda crystallisado.	10 „
Xarope de casca de limão.	20 „
Agua commum.	1 libra.

Dissolve-se o acido n'agua, ajuncta-se-lhe o sub-carbonato, e, quando a dissolução do sal está feita, mistura-se o xarope.

Obtem-se o tartarato de soda crystallizado, saturando o acido tartarico pelo sub-carbonato de soda, e fazendo crystallisar por conveniente evaporação. Crystallisa em agulhas finas, e de sabor ligeiramente amargo. A sua composição chymica é de:

Acido tartarico = 56,896

Soda = 27,586

Agua = 15,518

100,000

Tambem se pode preparar a limonada, dissolvendo duas onças do tartarato crystallizado em uma libra d'agua, e ajunetando-lhe vinte oitavas do xarope de casca de limão.

Lisboa 1 de Maio de 1851.

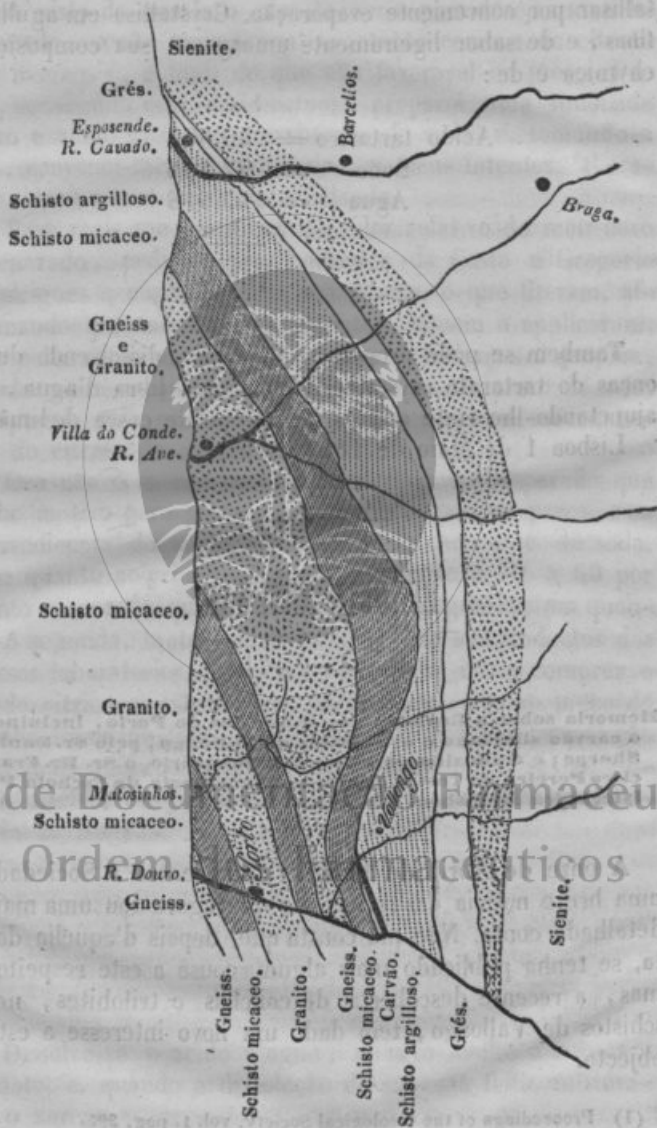
HISTORIA NATURAL.

Memoria sobre a Geologia dos suburbios do Porto, incluindo o carvão siluriano e os schistos de Vallongo, pelo Sr. Daniel Sharpe; e traduzida pelo Membro Honorario, o Sr. Dr. Francisco Pereira da Costa, Lente de Mineralogia da Escola Polytechnica de Lisbon.

A onze de Abril de 1832 (1) apresentei á Sociedade uma breve noticia das rochas, de que agora dou uma mais detalhada conta. Não me consta que, depois d'aquella data, se tenha publicado mais alguma cousa a este respeito; mas, a recente descoberta de conchas e trilobites, nos schistos de Vallongo, tem dado um novo interesse a este objecto.

(1) Proceedings of the Geological Society, vol. 1. pag. 395.

Fig. 1. *Mapa do districto ao norte do Porto.*



(A.) *Rochas crystallinas proximo do Porto.*

A Cidade do Porto é edificada em uma banda de granito de quatro a cinco milhas de largura, que forma o eixo das rochas visinhas, com uma direcção geral de N.NO. proximamente; incluindo de ambos os lados uma faixa de schisto micaceo de côr de castanha com vêas de quartzo, ao qual succede de um e outro lado uma linha de *gneiss granítico*, alternando e passando a schistos micaceo e chlorítico, que são cobertos, tanto a nordeste como a sudoeste do districto das rochas crystallinas, por schistos argillosos d'origem sedimentar. Em alguns logares (como em S. Cosme e outros pontes) acha-se o granito substituindo o gneiss, e ao sul do Porto proximo de Grijó e Villa da Feira, ha alguns picos de sienite, que interrompem a regularidade da serie, mas apesar d'esta e d'outras irregularidades ha um quasi parallelismo na posição dos diversos membros d'este systema de rochas crystallinas, parecendo o granito ser o membro mais inferior, e achar-se coberto de ambos os lados pelos schistos micaceos, gneiss, e schistos chloríticos e micaceos. O districto, a que se referem estas observações, é de vinte milhas de largura, medindo-o de SO. a NO. em angulo recto á direcção das rochas.

A foliação dos schistos e do gneiss é ordinariamente na direcção proxima de N.NO., isto é, parallela ao eixo principal; mas estes inclinam em direcções contrarias nos dois lados do eixo, sendo habitualmente para SO. no lado SO. do granito do Porto, e para NE. no lado nordeste do mesmo; por conseguinte a inclinação da foliação é tal, que forma uma especie de arco ou sella sobre o granito. O espaço occupado pelos schistos micaceos e gneiss, no lado occidental do Porto, entre o granito e o Atlantico ao norte do Douro, é de duas milhas de largura, e por isso vê-se apenas d'esta parte uma pequena porção do lado occidental do arco dos planos de lascado; mas a foliação e lascado inclinam para nordeste no lado oriental do granito, em uma largura de mais de dez milhas,

terminando em uma linha de lascado perpendicular no meio dos schistos argillosos, a quasi duas milhas ao nascente de Vallongo; d'este modo parece que o lascado e foliação formam um arco irregular sobre a banda de granito, cujo diametro, se podesse vêr-se completamente, seria de perto de vinte e cinco milhas. Além da linha de lascado perpendicular, tornam outra vez os planos de lascado a inclinar para SO., e pertencem a outra elevação. Estes phenomenos coincidem, em principio, com os que descrevi em Walles, Cumberland, e Devonshire; e concorrem para confirmar a regra que os planos de lascado são dispostos em uma especie de arco sobre o eixo de elevação das rochas do districto.

Em ambos os lados do eixo granítico variam com muita irregularidade de 60° a 80° os angulos de inclinação da foliação. Esta é frequentemente undulada ou mesmo curvada no gneiss, mas a sua direcção, considerada em grande escala, é parallela á da foliação dos schistos.

Muitas vêas de quartzo, nos schistos micaceos, são parallelas á foliação dos schistos, e nos pontos em que o character mineral d'estes varia, a linha da mudança é communmente parallela á sua foliação.

Nas partes em que os schistos sedimentares assentam sobre os schistos crystallinos, nas orlas do districto de rochas igneas, o lascado dos primeiros é parallelo á foliação dos segundos.

D'este modo, achamos um quasi parallelismo geral na foliação das rochas crystallinas, direcção da maior parte das vêas de quartzo, linha de mudança nos caracteres mineraes secundarios dos schistos, e lascado das rochas sedimentares, correspondendo tudo isto em direcção á linha do eixo de elevação do granito. O Sr. Darwin deu noticia de um parallelismo similhante, em varias partes da America do Sul, entre os planos de foliação do gneiss, e micacites, e os planos de lascado dos schistos. (2)

(2) Darwin, Geological Observations on South America, cap. 6.

(B.) *Formação siluriana inferior.*

A serie de rochas crystallinas, acima descripta, é coberta, no seu flanco oriental, por uma banda de rochas de origem sedimentar, em que o principal membro é o schisto argilloso. Esta banda de schistos começa ao norte na costa perto de Esposende, quasi trinta milhas ao norte do Porto; d'este ponto corre para S. SE., encontrando o Douro em Jeremunde, cêrca de 12 milhas acima do Porto; atravessa o Douro, e continúa para o sul, aonde não a segui.

Esta banda, no lado norte do Douro, varia de quatro a oito milhas de largura, sendo limitada a oeste por granito e sienite, que formam a maior parte da Provincia de Entre Douro e Minho. A parte mais interessante do seu curso é ao sul de Vallongo; d'este ponto até ao Douro os schistos cobrem um deposito carbonoso que contém muitas camadas d'anthracite, que tem sido ha muito tempo lavrado em S. Pedro da Cova, cêrca de oito milhas a N. NE. do Porto, a duas milhas a S. SO. de Vallongo, e cinco milhas ao norte do Douro.

(a.) *Secção de Vallongo.*

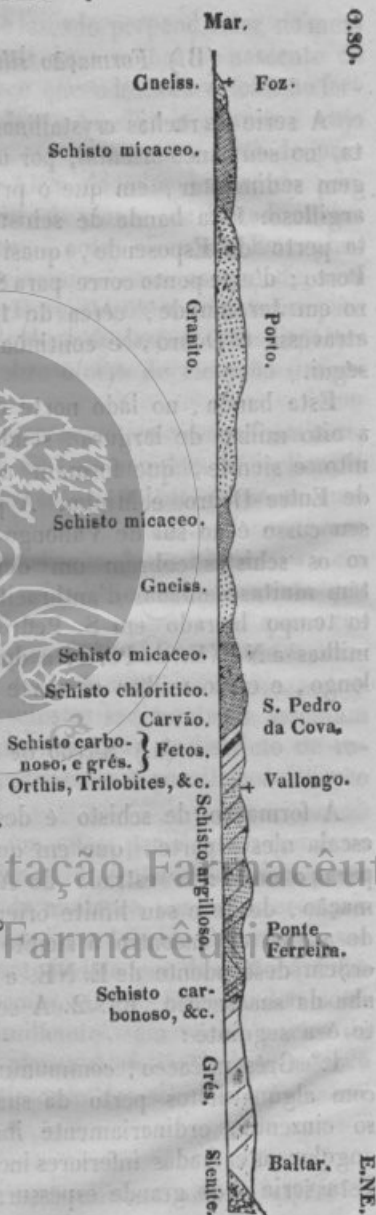
A formação de schisto é desinvolvida em mais larga escala n'esta parte, que em qualquer outro ponto, mais para o norte: a estrada de Amarante atravessa a formação, desde o seu limite oriental perto de Baltar, aonde acaba de encontro a sienite, e cruza as camadas em ordem descendente de E. NE. a O. SO., que é quasi a linha da sua secção, fig. 2. A serie em ordem descendente é a seguinte:

1.º Grés micaceo, commummente de côr amarellada, com alguns leitos perto da sua base, de grés carbonoso cinzento, ordinariamente inclina E. NE. em grande angulo; as camadas inferiores inclinam n'esta direcção 60°. Esta serie é de grande espessura.

2.º Schisto carbonoso negro, em estratificação concordante abaixo do grés micaceo, e alternando com argilla schistosa negra; as camadas, exceptuando algumas ondulações locais, inclinam 60° a 70° para o nordeste, e o lascado das camadas de schisto inclina 70° a 80°, também para o nordeste. Entre os schistos ha numerosas camadas de tres a seis pollegadas de espessura de argilla ferrugínea, passando a mina de ferro argillosa. O aspecto d'estes schistos carbonosos, acompanhados de mina de ferro argiloso, é exactamente o dos schistos dos nossos campos carboníferos. Tem-se feito algumas pequenas pesquisas de carvão nos schistos negros, mas nenhum se tem encontrado. Esta serie é de consideravel espessura.

3.º Argilla schistosa, ordinariamente cinzenta escura ou negra e dura, mas accidentalmente molle, chloritica, e

Fig. 2. Secção desde a Foz do Douro até Baltar (15 millas).



de côr de cravó ou amarella. As camadas superiores d'este schisto jazem concordantemente debaixo dos schistos carbonosos, inclinando 60° para o nordeste, com um lascado que inclina 80° para o mesmo ponto. As mesmas camadas, um pouco mais para oeste inclinam O. 30° S. 25° , sendo a inclinação do lascado O. 30° S. 65° ; esta inclinação continúa até Ponte Ferreira, a oeste d'esta Villa tornam outra vez os schistos a tomar a sua ordinaria direcção, inclinando 45° para SE., e sendo o seu lascado de 80° para SO.

O lascado a distancia de cerca de 1 e $\frac{1}{2}$ milha, ao nascente de Vallongo, é perpendicular á direcção de N. 30° O., que é a direcção media das camadas e planos de lascado; o schisto n'este sitio é de uma côr clara e contém chlorite. D'este ponto até Vallongo ha uma ardósia negra e dura, da melhor qualidade, que inclina NE. 45° , sendo a inclinação de seu lascado 60° a 70° tambem para nordeste. Estes schistos são extensamente lavrados perto de Vallongo, para esteios e lages; mas não teem sido ainda applicados para cobrir os tectos, o que em todo o Portugal se faz com telhas. As camadas mais inferiores d'esta serie são molles, de côres claras e chloriticas. A espessura da serie schistosa deve ser mui consideravel, mas por causa das muitas ondulações das camadas é difficiloso avalial-a. As camadas mais inferiores do schisto cinzento escuro, e todas as camadas dos schistos molles mais claros na base da serie, são ricas de restos organicos, que colligi ao norte, sul e oeste de Vallongo; mas não encontrei nenhum a leste d'esta Villa, nem em nenhuma das camadas acima da ardósia fina. Muitos d'estes fosséis são de especies novas, mas todos elles de formas communs ás rochas silurianas inferiores do norte da Europa; e todas as especies ja conhecidas, que entre elles existem, pertencem á formação siluriana inferior.

Acharam-se as especies seguintes:

Colymene Tristani, Brongniart, Tril. pl. 1. fig. 2.

—, outra especie; exemplares imperfeitos.

Ogygia Guettardi, Brongniart, Tril. pl. 3. fig. 1.

Isotelus Powisii, Portlock, Londond. pl. 6. fig. 1.

Illænus lusitanicus, esp. n.

Chirurus; fragmentos de uma especie não descripta.

Beyrichia ou *Cythere*; uma pequena especie, abundante.

Orthis Noctilio, esp. n.

— *Miniensis*, esp. n.

— *Duriensis*, esp. n.

— *Lusitanica*, esp. n.

— , fragmentos de muitas outras especies.

Orthoceras remotum, Salter, MSS.

— , um fragmento de $2\frac{1}{2}$ pollegadas de diametro.

Bellerophon Duriensis, esp. n.

Graptolithus Murchisoni? Sil. Syst. pl. 26. fig. 4.

Além dos fosseis acima mencionados, achei muitas conchas e trilobites tão imperfeitos, que não é possível determinar-os: os fragmentos dos trilobites são mui abundantes, e muitos d'elles notaveis pela sua grandeza; um exemplar deprimido tem sete pollegadas de largura no corpo. Muitas impressões da grandeza das trilobites apresentam 6 a 9 pollegadas de largura, mas todas são muito desfiguradas.

O Sr. Salter teve a bondade de auxiliar-me na determinação das especies de trilobites, e o Sr. Morris correu para determinar os caracteres especificos das conchas.

4.ª Serie carbonifera de S. Pedro da Cova, esta serie de camadas jaz concordantemente debaixo da serie schistosa acima descripta, e a passagem de uma assentada de leitos a outra é gradual; os detalhes d'esta serie são os seguintes:

a. Grés vermelho, inclinando E. NE. $\frac{1}{2}$ N. 45°: de muitos centos de pés de espessura, com alternações de camadas carbonosas escuras na parte inferior.

b. Conglomerados grosseiros de diferentes caracteres, alternando com chistos carbonosos negros; alguns dos conglomerados são quartzosos e micaceos, outros são cinzen-

tes com uma boa quantidade de carvão; tendo tudo muitos centos de pés de espessura. (3)

c. Carvão; mais de seis pés de espessura.

d. Conglomerado micáceo grosseiro, alternando com chisto carbonoso negro.

e. Carvão; muito delgado para que possa lavar-se.

f. Conglomerado carbonoso grosseiro.

g. Carvão; quatro leitos de dous a cinco pés de espessura, variando n'esta em differentes logares, e separados por tres ou quatro pés de schisto negro. Estes leitos são todos lavrados pelas mesmas galerias, e fornecem actualmente a maior parte do carvão. Assentam sobre o schisto negro.

h. Schistos com chlorite, assemelhando-se em côr aos schistos chloriticos em que elles assentam, e de cujos restos teem evidentemente sido formados.

A serie carbonosa n.º 4 é provavelmente de 1000 a 1500 pés de espessura; assenta sobre os schistos chloriticos descriptos no começo d'esta Noticia. A inclinação de todas as camadas da serie carbonosa em S. Pedro da Cova é E. NE. $\frac{1}{2}$ N. 45°, que corresponde á inclinação dos chistos fossilíferos de Vallongo; o paiz, entre os dous logares, é um districto montanhoso, aspero, com pouca vegetação; o affloramento das camadas vê-se em toda a parte, e não pode haver duvida sobre a sua posição relativa.

O carvão é lavrado por excavações inclinadas, que se-

(3) Encontram-se nos schistos e grés impressões de restos vegetaes, mas ordinariamente mal conservados. O Sr. Charles J. F. Bunbury teve a bondade de examinar os exemplares, e achou n'elles 4 indicações de tres especies de fetos, todas mal conservadas e muito indistinctas; o exemplar que melhor conservado está em fructificação, e parece muito similhante ao *Pecopteris Cyathea*, que é um feto commum do coal-measures. Outro é extremamente indistincto, mas faz lembrar de algum modo o *Pecopteris muricata*. O terceiro parece ser o *Neuropteris tenuifolia*, pela forma dos seus frondes; mas a obliteração total das nervuras torna impossivel afeançalo com confiança. Parece portanto, pela nota que nos deu o Sr. Bunbury, que ha nos leitos carboníferos, em Vallongo, muitos fetos mui similhantes a certas especies conhecidas no coal-measures. Tendo-se agora dado attenção a uma circumstancia de tanto interesse, é de esperar que antes de muito tempo se descubram exemplares que façam vêr se, as mesmas especies de plantas, existirão em dous periodos tão remotos um do outro.

guem a inclinação dos leitos, a mais profunda era, em 1844, de perto de 600 pés: n'esta epocha constou-me que se extrahiam perto de 4500 toneladas de carvão annualmente, que são consumidas pela maior parte no Porto. O preço á bocca do poço era então quasi igual a 6 s. 3 d, 15 s, e 25 s. por toneladas para as tres qualidades em que elle é repartido: a conducção por terra ao Porto custa perto de 6 s. 3 d. por tonelada.

O carvão é uma anthracite de mui boa qualidade, contendo mui pequena quantidade de materia bituminosa.

As mesmas camadas teem sido abertas em pequena escala sobre a margem norte do Douro em Jeremunde, perto de doze milhas acima do Porto, e foram reconhecidas desde este ponto até S. Pedro da Cova, mas em parte nenhuma são tão espessas como n'este ultimo lugar. Ao norte de S. Pedro da Cova toda esta serie carbonifera adelgaça mui rapidamente, e os leitos d'ella acabam completamente a milha e meia ao norte d'este lugar, adelgçando de encontro ás rochas crystallinas da Serra de Vallongo, que n'este ponto se projecta consideravelmente para leste da sua linha principal. Os schistos fossiliferos de Vallongo, n.º 3, no sitio em que a estrada do Porto atravessa a Serra de Vallongo, assentam immediatamente sobre schistos crystallinos micaceos e chloriticos; e, segundo o que eu pude observar, o mesmo succede em todo o curso da formação para o norte de Vallongo. Parece que a serie carbonifera n.º 4 é um deposito muito local, que so se acha ao sul da estrada do Porto para Vallongo, e que alcançou um extraordinario desinvolvimento, por causa de algumas circumstancias particulares favoraveis, em uma bahia profunda que ficara na cadeia granitica proximo de S. Pedro da Cova. Seria interessante tentar a determinação do curso e caracter dos leitos de carvão no sul do Douro, mas creio que nunca se fez.

(b.) *Secção ao longo da estrada de Braga.*

A formação de schisto é desinvolvida em mais pequena escala ao norte de Vallongo. Na porção, que é atra-

vessada pela estrada de Braga ao Porto, acha-se exposta a serie seguinte em ordem descendente:

Sienite estendendo-se até duas milhas ao sul da Villa Nova de Famelicação, e depois,

1. Grés micaceo vermelho grosseiro, que se torna cada vez mais schistoso nas camadas inferiores.

2. Schisto carbonoso negro, com algumas camadas de grés grosseiro e tambem de mina de ferro argilloso: quasi perpendicular com uma direcção de N. NO. O campo em que a estrada atravessa estes leitos chama-se *Terra negra*.

3. Os leitos acima indicados passam a um schisto argilloso cinzento molle, de lascado perpendicular, dirigindo-se N. NO., seguidos de schistos molles de varias cores claras, com algumas alternações de grés schistoso, e de argilla ferruginosa endurecida. Estes leitos chegam ás margens do rio Ave, na Barca da Trofa, aonde assentam sobre um schisto chloritico molle; direcção N. NO., um pouco ao sul da Venda da Serra assentam sobre o granito.

(c.) A secção practicada pela estrada de Vianna ao Porto, apresenta os mesmos caracteres acima apontados. Parece que, em todo o curso da formação, as suas tres divisões superiores, grés, schisto carbonoso, e schisto argilloso, são em todos os pontos distinctos; mas que a divisão carbonosa inferior não existe para o norte de Vallongo. Observa-se por toda a parte uma passagem gradual entre os leitos das differentes divisões, que não deixa duvida de que todos devem ser considerados como partes subordinadas de uma formação. E a grande simillhança no caracter mineral, entre os schistos carbonosos negros n.º 2, no meio da formação, com as camadas associadas com o carvão na divisão mais inferior n.º 4, ainda estabelece no todo uma connexão mais forte.

(C.) *Estrada do Porto a Aveiro.*

Ha uma serie simillhante de rochas silurianas, a perto de 13 milhas ao sul do Douro, na estrada do Porto a Aveiro. Esta estrada, depois de passar o granito do Porto, atravessa os schistos micaceos castanhos e os schistos

argillosos, cuja foliação se dirige para NO. e inclina de 80° para SO.

Granito, com alguns picos de sienite.

Gneiss; inclinação da foliação SO. 30°.

Schistos micaceos, alternando com gneiss; inclinação da foliação S.SO. de 60° a 80°.

Sienite na Villa da Feira.

Schistos micaceos e chloriticos inclinando O.NO., que continuam até Ovar; além d'esta Villa veem-se os schistos silurianos na ordem ascendente seguinte:

3. Schisto argiloso, direcção N., inclinação do lascado.

E. 80° variando para SE. 80°, de consideravel espessura.

2. Schisto carbonoso, que assenta sobre o antecedente proximo de Estarreja, e alterna com grés schistoso vermelho, inclinação SE. 60°, inclinação do lascado SE. 80°.

1. Grés vermelho schistoso.

Estas camadas são cobertas, além d'Angeja, por um deposito espesso de cascalho grosseiro, que occulta os estratos na grande planicie em roda d'Aveiro.

Pela direcção que seguem os schistos silurianos, devem atravessar a alta estrada do Porto a Coimbra, proximo das margens do Vouga, mas além da terminação sul dos schistos micaceos proximo de Albergaria Nova, todo o paiz é coberto completamente pelo cascalho, que chega até ao grés vermelho visto nas margens do Vouga, perto do Sardão; de modo que ficámos em duvida se os schistos são continuados n'esta direcção.

O grés vermelho do Sardão é uma pedra de construção de grão fino, em camadas delgadas, separadas por outras de marga vermelha, assimilando-se aos nossos condados do interior; inclina SE. 5°, e é coberto ao sul por arêas que pertencem ou ao periodo oolitico ou ao cretaceo. Não temos prova evidente para determinar a idade do grés vermelho do Sardão, mas, pelo seu character mineral e posição horisontal, considero-o como de origem secundaria, e não ligado á formação siluriana de Ovar e Estarreja.

Tenho aqui descripto somente as camadas pertencentes

ao Systema Siluriano, que eu mesmo observei em Portugal; mas o Dr. Rebello de Carvalho descreveu rochas semelhantes em caracter mineral aos schistos e grés da Secção de Vallongo, que formam a elevada Serra do Marão perto de Amarante, e cobrem todo o celebre districto vinhateiro do Alto Douro, no qual todos os excellentes vinhos do Porto são produzidos sobre os schistos; sendo a linha de terminação do granito o exacto limite da cultura das melhores qualidades de vinho. (4)

A parte oriental da Galliza, segundo Schulz (5), é coberta de schistos argillosos e ardosios semelhantes, acompanhados de grés schistosos; e, segundo Link, as mesmas rochas formam a maior parte da Provincia de Traz os Montes, os dous flancos da grande cadêa granitica da Serra da Estrella, e uma grande parte do districto, incluído entre o Zézere e a fronteira de Hespanha (6): e rochas ainda semelhantes a estas são descriptas por Le Play na Extremadura Hespanhola. (7) Ninguem tem ainda determinado a exacta idade geologica d'estas rochas; mas comparando a descripção dada da sua posição e caracteres mineralogicos, com os da formação siluriana de Vallongo, agora verificada, torna-se muito provavel que futuros observadores achem o Systema Siluriano longamente desenvolvido n'estas partes da Peninsula.

Descripção dos restos organicos.

ISOTELLUS POWISII? (Portlock, Londonderry, &c., est. 6. fig. 1.)

O exemplar contém a cauda e uma porção da ultima articulação do corpo, e não pode servir para determinar

(4) Considerações geraes sobre a constituição do Alto-Douro. Por José Pinto Rebello de Carvalho. 1848.

(5) Descripcion Geognostica del Reino de Galicia, por Don G. Schulz. 1835.

(6) Geologische und Mineralogische Bemerkungen auf einer Reise durch das Südwestliche Europa, besonders Portugal. Von H. F. Link. 1801.

(7) Observations sur l'Estremadure et la Nord de l'Andalusie. F. Le Play, Annales des Mines, 3.^{me} série, vol. vi. pag. 297, e pl. 6. 1834.

a especie com certeza. Differe do exemplar figurado como *Asaphus Porvisii* no « Silurian System », est. 23 fig. 9, mas é mui semelhante á figura publicada pelo capitão Portlock; se se provar que é esta especie distincta, a trilobite portugueza deve classificar-se com ella.

Do schisto de Vallongo, perto do Porto.

ILLENUS LUSITANICUS, e. n.

Glabella anteriormente larga, e posteriormente contrahida; mui convexa. Olhos situados mais perto do thorax que da frente da cabeça, a um terço pouco mais ou menos de extensão da cabeça partindo do thorax.

Corpo de dez anneis divididos em tres partes quasi eguaes, por dous regos; a porção central mui convexa.

Cauda convexa, mui larga, consideravelmente maior que a cabeça, e sobresahindo aos lados d'ella quando o animal está enrolado; a sua margem anterior lobada com um contorno ondulado; regos que marcam o eixo mui desvanecido; eixo mui pequeno; a sua extensão igual a perto de um terço, e a sua largura apenas igual a dous septimos das dimensões correspondentes da cauda.

Extensão do animal, perto de tres pollegadas.

Cabeça; uma pollegada de extensão, maxima largura $1 \frac{1}{8}$ poll.

Cauda; extensão $1 \frac{1}{8}$ poll., maxima largura $1 \frac{3}{8}$ poll.

Achada no schisto de Vallongo.

A cabeça do exemplar tem sido, infelizmente, comprimida de ambos os lados, o que torna duvidoso até que ponto é natural o contorno triangular que agora apresenta; e o estado geral d'elle não permite que se faça uma boa descripção da especie.

A particularidade mais notavel, que n'elle se observa, é a grande largura da cauda, tanto comparada com a da cabeça como com o seu proprio eixo, que occupa pouco mais de um quarto da largura da cauda.

O *I. giganteus* dos schistos de Angers, Burm. t. 3. f. 10,

é a unica especie descripta a que este se pode referir, porque tem o eixo caudal tambem estreito; mas a trilobite portugueza tem uma cauda muito mais larga do que está representada na unica figura d'aquella especie até agora publicada. Infelizmente o *I. giganteus*, é tão pouco conhecido e tão mal figurado, que não temos meio de fazer com elle uma exacta comparação.

Fig. 1 a. Cabeça e parte do corpo.

Fig. 1 b. Cauda da mesma especie.

ORTHIS NOCTILIO, e. n.

Concha quasi chata; contorno semi-ovado com lados quasi rectos; extensão pouco mais ou menos de dous terços da largura; espessura pouco consideravel.

Valva dorsal fracamente convexa, com uma prega meia elevada.

Valva ventral quasi chata, com um sulco medio correspondente á prega da valva dorsal.

Area da charneira estreita, pouco produzida além dos lados da concha.

Superficie coberta com linhas finas concentricas, e ornada de costellas desiguaes estreitas, que se bifurcam muitas vezes, sendo perto de 15 juncto á charneira, 50 no meio da valva, e entre 60 e 70 na margem.

Intersticios mais largos que as costellas.

Margens interiores das valvas fortemente crenadas.

Extensão $1 \frac{1}{2}$ poll.; largura na charneira $2 \frac{1}{4}$ poll.

Achado no schisto perto de Vallongo.

A prega elevada na valva dorsal aproxima esta especie do *Orthis bilobata* de Sow., e *Orthis vesperilio* Sow., que se encontram nas rochas silurianas inferiores d'este paiz; e é distincto de ambas estas conchas por costellas mais grossas, mais simples, e menos numerosas.

Fig. 2 a. Valva ventral, segundo o molde de um exemplar tórto.

Fig. 2 b. Valva ventral, interior do mesmo exemplar.

Fig. 2 c. Interior da valva dorsal.

ORTHIS MINIENSIS, c. n.

Concha muito chata; contorno quasi semi-circular, com a maior largura na charneira.

Valva dorsal moderadamente convexa, com uma pequena elevação media.

Valva ventral chata, com uma fraca depressão media.

Valvas cobertas de linhas concentricas, bem pronunciadas, e ornadas de 20 a 30 costellas simples estreitas arredondadas, correndo da area da charneira á margem, e separadas por intersticios planos largos. No meio de cada valva acham-se as costellas curtas mais estreitas, entre as outras, dando a esta parte uma apparencia mais curvada do que os lados da concha; estas costellas intermedias variam de 4 a 8.

Extensão $\frac{7}{8}$ de poll., largura 1 e $\frac{1}{2}$ poll.

Achado no schisto perto de Vallongo.

Fig. 3 a. Valva dorsal, segundo o molde de um fragmento, em que a concha se tem tornado mais estreita por compressão.

Fig. 3 b. Valva dorsal, segundo um molde; n'este exemplar a largura da concha é exaggerada.

ORTHIS DURIENSIS, c. n.

Concha concavo-convexa; contorno quasi semi-circular; maior largura immediatamente abaixo da charneira.

Valva ventral fracamente concava, com um seio medio largo e não profundo; ornada com perto de 50 costellas delicadas, e pouco elevadas, correndo todas da charneira á margem, e separadas por intersticios largos. Antes de chegarem ao meio da valva, cada uma das costellas tem um estreito sulco impresso; este torna-se mais largo e mais profundo, e finalmente divide a costella em dois raios delicados, que correm conjunctamente até á mar-

gem, aonde chegam em pares regulares. Area da charneira muito estreita.

Valva dorsal; area da charneira larga e estriada longitudinalmente. Um outro exemplar, que parece ser a valva dorsal d'esta especie, é regularmente convexa, sem elevação media.

Extensão $\frac{7}{8}$ de poll., largura $1\frac{3}{8}$ de poll.

Achado no schisto em Vallongo.

Fig. 4 a. Valva ventral segundo um molde.

Fig. 4 b. Costellas do mesmo exemplar engrandecidas.

ORTHIS LUSITANICA, e. n.

Concha concavo-convexa; contorno apenas excedendo um semi-circulo, com os angulos na extremidade da linha da charneira arredondados; maior largura um pouco abaixo da charneira.

Valva dorsal regularmente convexa, a maior elevação sendo no meio da valva; area da charneira duas vezes a largura da mesma na valva ventral.

Valva ventral algum tanto concava; area da charneira estreita, valvas cobertas de linhas finas concentricas, e ornadas com 24 a 30 costellas simplices, estreitas, e arredondadas, correndo todas da linha da charneira até á margem, e separadas por intersticios achatados largos.

Extensão $\frac{7}{8}$ de poll.; largura na charneira $1\frac{1}{4}$ de poll., maior largura $1\frac{3}{8}$ de poll.

Fig. 5 a. Valva dorsal.

Fig. 5 b. Impressão da valva ventral.

Esta concha distingue-se de todas as especies publicadas de *Orthis* do terreno siluriano inferior, que teem costellas simplices pela concavidade da sua valva ventral. E' este um character raro no genero, e approxima-a de *Orthis semicircularis*, Eichw., e *Orthis carinata*, Conrad, Ann. Rep. 1839, p. 64. Não poude certificar-me completamente de que não venha achar-se que seja uma variedade do *Orthis callactis*, Dalm., especie que infelizmente nunca foi publicada com sufficiente detalhe.

ORTHOCERAS VAGANS, Salter, MSS.

Liso, muito adelgaçado quando é novo; mas conico quando é velho; septos largos ellipticos, obliquos ao eixo mais longo, moderadamente distantes na concha nova, distantes mais do que o diametro na meia idade, e menos do que um quarto de diametro na concha velha; concavidade em forma de taças, siphunculo quasi central.

Esta especie differe do *Orthoceras distans* Sow., na sua menor grandeza, e na posição mais central do siphunculo. O *Orthoceras interruptus*, Münster, é mais semelhante á nossa especie, mas os septos crescem mais distantes com a idade, e são mais obliquos, e apresentam uma pequena dilatação da concha entre os septos.

Esta especie é abundante nas rochas silurianas inferiores do Wales e Westmoreland. J. W. SALTER.

Achado no schisto em Vallongo perto do Porto.

Fig. 6 a. Exemplar novo.

Fig. 6 b. Um septo de uma concha mais velha.

BELLEROPHON DURIENSIS, c. n.

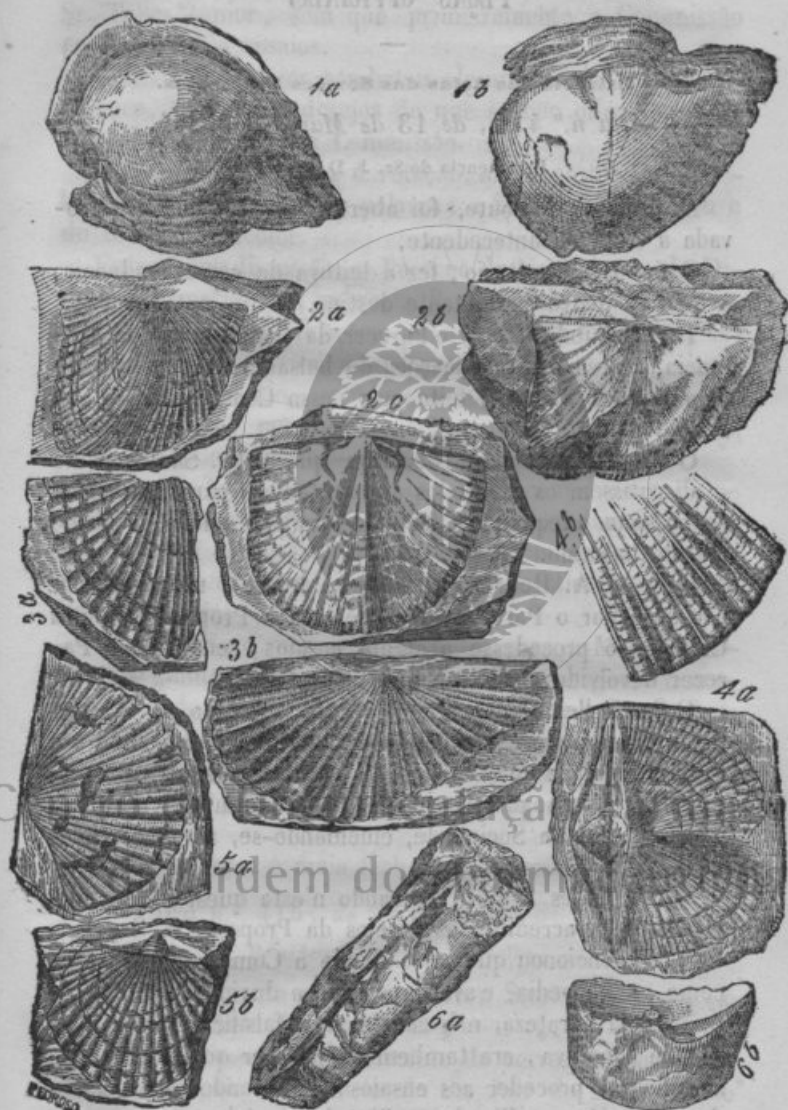
Concha quasi globosa, umbilicada, lisa; abertura bilobada, dividida em frente por um seio angular profundo; os lobos produzidos, o seu contorno quasi triangular com o apice arredondado.

Diametro de perto de uma pollegada.

Achado no schisto em Vallongo.

Esta concha quasi se assemelha ao *Bellerophon bilobatus*, Sow., do qual differe na forma angular do seio, e no contorno triangular dos lobos da abertura que são limitados por duas linhas quasi rectas, e somente arredondadas nas suas extremidades. E' tambem muito proximo do *B. elongatus*, Portl. est. 29. fig. 4.

Dos schistos silurianos inferiores de Vallongo.



1. *Illænus Lusitanicus.*
2. *Orthis Noctilio.*
3. *Orthis Miniensis.*

4. *Orthis Duriensis.*
5. *Orthis Lusitanica.*
6. *Orthoceras vagans.*

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 414, de 13 de Março de 1851.

Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.

Às 7 horas da noute, foi aberta a Sessão, lida e approvada a Acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario, fez a leitura da correspondencia, a qual se deu o competente destino.

Teve segunda leitura o Parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca das falsificações do balsamo de copahiva do commercio; Proposta feita pelo nosso Consocio, o Sr. F. B. dos Santos, do Porto.

O Sr. Telles Senior, declarou que o Sr. Santos pedia se discutissem os methodos apresentados, para se conhecer o mais adequado e facil de verificar a falsificação do mesmo balsamo.

O Sr. J. A. Rodrigues (sobre a ordem), requereu, por não se achar o Parecer concorde com a Proposta, que a Commissão procedesse a alguns ensaios, sendo-lhe o Parecer devolvido para esse fim.

O Sr. Telles Junior, interpretando o sentido da Proposta do Sr. Santos, e não tendo a Commissão procedido aos ensaios, porpoz que, se dessem para discussão os processos descriptos no primeiro Parecer da Commissão de Pharmacia; a fim da Sociedade, elucidando-se, adoptar o mais facil.

O Sr. Telles Senior, entrando n'esta questão com minuciosidade, acreditou os desejos da Proposta do Sr. Santos, e mencionou que, não dando a Commissão parecer, como se lhe pedia, e avançando até a duvidosa opinião de que, pela barateza, não convidava a falsificar-se o balsamo de copahiva, era tambem de parecer que a Commissão deveria proceder aos ensaios, lembrando os processos dos Srs., Henry, Blondeau, Planche, e Ader.

O Sr. J. A. Rodrigues, concordando com o parecer do Sr. Telles Senior, disse que não approvava a proposta do Sr. Telles Junior, sem que primeiramente a Commissão procedesse aos ensaios.

O Sr. Telles Junior combateu algumas ideias do Sr. Rodrigues, e mostrou desejos de que se não offendessem os Vogaes que formam a Commissão.

O Sr. Presidente poz á votação as propostas feitas pelos Socios, que tiveram a palavra; a Sociedade approvou a do Sr. Telles Senior.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, sobre a Proposta do Sr. J. Tedeschi, ácerca das qualificações que se deverão exigir aos Aspirantes de Pharmacia, quando requeiram exame.

O 2.º Secretario, solicitou o adiamento da discussão d'este Parecer, por não se achar presente nenhum dos Vogaes da Commissão. — Approvado.

O Sr. J. Tedeschi, pediu que fosse convidada a Commissão a comparecer na proxima Sessão, a fim de vêr se se conseguia discutir o Parecer, e pedirem-se providencias para não serem admittidos a exame Practicantes sem as habilitações indispensaveis.

Em seguida o mesmo Sr. mandou para a Mesa a Proposta seguinte: « Proponho que seja encarregado o nosso Delegado, no Porto, de informar com toda a minuciosidade se dos dous individuos, examinados ultimamente na Eschola d'aquella Cidade, se exigiu o cumprimento de todas as circumstancias marcadas na Lei. » — Approvado.

Sendo 9 horas e meia fechou-se a Sessão.

Acta n.º 415, de 27 de Março de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Pelas 7 horas da noute abriu-se a Sessão, e foi lida e approvada a Acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario, deu conta da correspondencia, na qual mencionou um Officio do Sr. Juiz do 2.º Disrtieto Criminal, remettendo um liquido convenientemente lacra-

do, e pedindo á Sociedade o favor de o analysar. O Sr. Secretario participou que remettera este liquido á Commissão de Chymica, para não demorar este trabalho; que a Commissão ja tinha procedido á analyse, com as formalidades do costume, em presença do Sr. Juiz de Direito, e da Mesa da Sociedade.

O Sr. J. A. Rodrigues, como Director da Commissão de Chymica, apresentou a Analyse chymico-toxicologica, feita a pedido do Sr. Juiz do 2.º Districto Criminal de Lisboa. — Ficou sobre a mesa para ser vista pelos Socios, e entrar em discussão na Sessão immediata, fazendo-se aviso aos Socios, e officiando-se ao Sr. Juiz.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, acerca da Proposta do Sr. J. Tedeschi, que fôra adiado na ultima Sessão.

O Sr. J. Tedeschi impugnou o Parecer da Commissão, ponderando a conveniencia de terminar por uma vez os abusos em exames, e defendeu a sua Proposta, na qual pede que se represente ao Conselho Superior d'Instrucção Publica, a fim de regularisar as habilitações e estudos dos Aspirantes de Pharmacia que requererem fazer exame.

O Sr. Telles Senior, foi d'opinião do precedente Socio.

O Sr. A. Carvalho, como Relator da Commissão de Direito, defendeu o Parecer, e mostrou que, designando a Lei duas classes de examinandos, não se lhes deviam exigir as mesmas qualificações.

Os Srs., J. Tedeschi, e Telles Senior, tornaram a impugnar o Parecer, apresentando mais outros argumentos em favor da Proposta.

O Sr. Telles Junior, fez varias considerações acerca dos Pharmaceuticos e da Pharmacia; expôz algumas modificações a bem dos Alumnos actuaes, que ja teem alguns annos de practica em botica, e reservou-se continuar a falar na Sessão seguinte, visto a hora estar adiantada.

As 10 horas fechou o Sr. Presidente a Sessão.

S. A. E. da Silva,
2.º Secretario.

DIVERSIDADES.

Da proporcional redução das Officinas, pelo Sr. Gnlor de Grand-maison, Pharmaceutico, em Paris; continuado de pag. 136.

Desinvolvamos igualmente, para as despesas da fiscalisação a beneficios certos, calculando os interesses materiaes sobre um medio de 65 fr. por 100 ditos de receita.

A compra das materias primas.....	4,150 fr.
Despesas geraes (5).....	4,500 „
Beneficios certos.....	3,168 „

E sendo na somma de 3,168 fr. que o Pharmaceutico deve achar os meios de prover ás despesas particulares da sua casa, domesticos, instrucção, costeamento, &c. &c., não poderá, mesmo com muita ordem e economia, equilibrar as suas despesas com os seus interesses; sobre tudo, se se admittir (o contrario será d'um cynismo inqualificavel) que cada profissão é inevitavelmente submettida ás conveniencias sociaes mais ou menos elevadas, a um genero de vida mais ou menos custoso, em fim que cada condição implica necessariamente com as suas variadas precisões.

(5) As despesas geraes são, em Paris, termo medio:

Alugueis	2,000 fr.
Contribuições	250 „
Iluminação	300 „
Um Aspirante e comida	1,200 „
Um criado	600 „
Despesas diversas	150 „

4,500 (*)

(*) Eis-aqui como, segundo o nosso pensar, a despesa real estricta de uma pharmacia, termo medio, em Paris, deve ser estabelecida: — alugueis, 2,000 — imposições, 250 — iluminação, 300 — combustivel, 100 — um Aspirante, 600 — um homem de trabalho, 400 — criado, 300 — manutenção do Pharmaceutico, e dos seus tres empregados, a razão de 50 fr. por mez, 2,400 — despesas diversas, 250 — total, 6,600 francos. Mettamos n'estas despesas, precisas para a pharmacia, as que o nosso collega deixou de notar como despesas particulares ou de familia.

Dorvault.

Temos nós esse resultado nas cifras que precedem? Sobre 370 Pharmaceuticos em Paris, 190 não podem achar, na practica da sua Arte, os meios precisos da sua existencia (6); 100 chegam com uma grande economia a equilibrar a receita com a despesa, e em fim 80 somente acham cada anno uma justa remuneração dos seus trabalhos.

E' natural pois que aonde a somma das despesas é menor, e por outras considerações que vamos enumerar, as proporções sejam differentes. Fixamos a cifra de 5,000 habitantes para as officinas, em todas as cidades cuja população é superior a 50,000 almas; porque 1.º, a somma das despesas é alli geralmente menor que em Paris; 2.º, por estas cidades terem ordinariamente dous mercados por semana, d'onde os habitantes dos campos veem adquirir uma larga compensação pela differença que alli se estabelece. Temos proposto finalmente 4,000 habitantes para as officinas de todas as cidades d'ordem inferior; por outra, n'estas cidades as despesas são em proporções menos consideraveis que nos grandes centros de população; e demais, como ellas teem dous mercados cada semana, um grande numero de habitantes dos campos utilizam, devemos ter em conta egualmente as aldêas e villas que lhes ficam visinhas, que pelo contrario os que existem nas cidades de 1.ª ordem teem uma população inteiramente inferior, que não poderão comportar o estabelecimento de uma officina, população que virá a augmentar consideravelmente em numero de habitantes determinados como recenseamento d'um lugar central.

Ha tambem a fazer um trabalho de compensação mais completo, mas que não poderei tractar assaz largamente aqui; a questão da tarifa forçosamente nos reconduzirá a elle, porque o systema de repartição nos guiará a ella.

Seria para desejar que o trabalho da estatistica, que tenho estabelecido para Paris, podesse ser feito da mesma maneira para toda a França. Consideraria outro tra-

(6) O artigo 25 da Policia medica, veda que o Pharmaceutico exerça nenhuma outra profissão, que não for a pharmaceutica.

balho semelhante, acompanhado d'anotações especiaes a cada localidade, como argumento o mais concludente em favor da medida que propomos.

Vamos á segunda parte da minha proposição: os campos deverão ser regidos com diferentes disposições.

¿E com effeito diz-se que, onde não houver uma aglomeração de 4,000 individuos, ao menos, não poderá haver alli officina? Se a Pharmacia se queixa ha tanto tempo, é menos do grande numero d'ellas em relação com a totalidade da população da França, que dos vícios da repartição proporcional sobre a extensão do territorio, da concorrência que d'isto resulta, e das funestas consequências que d'ellas dimanam.

Citamos um exemplo. Um homem joven, para se escapar á disposição difficil e muitas vezes desastrosa das grandes cidades, vem procurar no campo uma condição mais humilde, mais segura, e mais facil. O seu judicioso entendimento, e o conhecimento que tiver da localidade, o conduz a criar uma officina n'um centro de população, que não exceda pouco mais ou menos de 1,000 a 1,500 habitantes; obterá um completo resultado, uma existencia honrosa que lhe virá a ser certa; porque, em distancia d'uma legua, pouco mais ou menos, estão situadas muitas villas, cuja cifra de população reunida forma um total de 6, a 8,000 habitantes. Mas as difficuldades d'um primeiro estabelecimento, são ellas a superar até que chegue uma concorrência; destroe o seu futuro, e as suas esperanças, força-o a seguir um contrario rumo aquelle que tinha traçado.

E' pois, a respeito d'estas officinas, que propomos um meio de regulamento especial. Elle não é preciso para a moralidade da Pharmacia, á qual é annexo um tão alto interesse publico, que uma impossivel economia possa existir, que n'uma circumscripção que possa fornecer um contingente de habitantes, basta para sustentar uma officina, e n'este caso a cifra deverá sempre ser mais elevada; fora d'isso um outro Pharmaceutico pode ir comprometter com a sua fortuna a saúde dos individuos.

Pois, todo o Pharmaceutico que queira erear uma officina no campo, deverá fazer, com anticipação, um requerimento ao Perfeito do Departamento, o qual o submeterá á Camara Pharmaceutica, que fará uma investigação, que determinará, tomando por base da sua decisão, a proporção do numero de habitantes que acabo de estabelecer acima, em um circuito determinado.

Se, no ponto de vista commercial e industrial, ja o dissemos, que a Pharmacia não é nem commercio nem industria; se, digo, no ponto de vista commercial e industrial, a minha proposição fere, o que temos demais sagrado, a liberdade; não se segue que, em uma profissão que exige tão grandes e tão fortes garantias, a auctoridade não deva tomar nenhuma precaução, para prevenir as funestas consequencias que as aberrações humanas possam escusar.

Temos passado bem rapidamente sobre estas proposições, que exigiam o maior desinvolvimento; porém, não podemos dar-lhe aqui uma maior extensão. Por ultimo, todas as questões d'uma ordem secundaria tornaremos forçosamente a ellas, quando tractarmos da tarifa e da venalidade das officinas; corollario poderoso e moral da organização da Pharmacia.

F. B. dos Santos, do Porto.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

Falsificações.

Não deixamos de ligar bastante importancia ás seguintes falsificações, mencionadas no *Jornal de Chymica Medica, de Pharmacia e Toxicologia*, do mez de Maio de 1851. E' materia sobre que se deve fixar toda a attenção, por isso que diz tão immediato respeito á saúde publica.

Da acção de alguns reactivos sobre a quinina; pelo Sr. Vogel.

O Sr. Brandes demonstrou que o soluto de sulphato de quinina tomava uma côr verde-esmeralda, quando se lhe ajunctava uma porção d'agua chlorada, addicionada d'ammoniacco caustico.

Partindo d'este facto, conseguiu o Sr. Vogel produzir, com o soccorro de um pequeno numero de outros reactivos, mudanças de côr mui caracteristicas no soluto do sulphato de quinina; estes caracteres, servindo a demonstrar a pureza da quinina, servem egualmente a distinguil-a da cinchonina, cujo soluto não produz as mesmas reacções.

Se ao soluto do sulphato de quinina, misturado com a agua chlorada se ajunctar, em lugar do ammoniacco, um soluto concentrado de ferro cyanureto de potassio, produz-se-ha immediatamente uma côr vermelha intensa, que por algumas horas se conserva sem a menor alteração, mas que passa ao verde, expondo-a, especialmente, á acção da luz. Esta reacção da quinina, aliás tão caracteristica, é mui propria para reconhecer a sua pureza. Se, em lugar do ammoniacco, se empregar a potassa caustica, o soluto tomará uma côr amarella como a do enxôfre. Pode-se substituir vantajosamente o chloro com um soluto de chlorureto de cal, com acido hydrochlorico. N'este caso, pelo ammoniacco precipita-se um po verde. As reacções prece-

dentes não se manifestam com a cinchonina, e podem servir, por conseguinte, para distinguir os dous alcaloides.

Falsificação do cha.

Diz um Jornal Inglez que quasi todo o cha verde, que se vende em Inglaterra, é corado artificialmente; facto que tem sido verificado por numerosas experiencias feitas por um habil Chymico; o qual reconheceu que o cha mudava de verde para amarello submettendo-o, n'um tamis, á corrente de um pequeno fio d'agua fria, durante 4 ou 5 minutos, e que, seccando-o a um ligeiro calor, tomava a côr do cha negro ordinario.

A materia corante, separada pela lavagem e precipitada, foi examinada ao microscopio; o Auctor observou tres materias de côres differentes: azul, amarella, e branca, que vinham a ser azul de Prussia, curcuma, e cal franceza (especie de talco). A amarella e a azul coravam o cha negro em verde; conseguintemente as folhas são ro-ladas no branco, para lhes dar a côr ou aspecto perlado, que se aprecia no mercado.

O Redactor affirma que muitas vezes observara cha verde, similhantemente corado, nas visitas annuaes feitas aos especieiros; e que bastava mastigar ligeiramente algumas folhas para descobrir a fraude.

Falsificação do iodo.

O Dr. Herzog, examinando varias amostras de iodo, uma unica vez encontrou n'uma d'ellas chlorureto de magnésio. É facil reconhecer a presença d'este corpo, agitando com agua distillada o producto suspeito; volatilizando o iodo pela elevação da temperatura, e procurando depois, pelos reactivos proprios, descobrir no soluto a presença do chloro e da magnesia.

Com o bi-tartrato de potassa, se practica outra falsificação do iodo, segundo affirma o mesmo Auctor, e cuja presença é facil de descobrir, por causa da insolubilidade d'aquelle sal no alcohol.

*Presença da limalha de ferro no proto-iodureto de ferro ;
pelo Sr. Hainaut.*

Tendo o Sr. Hainaut de preparar um soluto de proto-iodureto de ferro em agua distillada, serviu-se do que havia comprado em um droguista ; ficou porém mui surpreso de achar no fundo do gral, em que operava, um deposito abundante de limalha de ferro com todo o seu brilho metallico. Esta limalha tinha sido empregada em excesso, na preparação do proto-iodureto, e deveria ter sido separada antes da evaporação.

Este iodureto, de humido que estava, tornou-se sêcco, oxydando-se a limalha que continha.

A formula do soluto era :

Proto-iodureto de ferro 4 grammos.

Agua distillada 64 „

H. J. de Sousa Telles.

Das falsificações de varios medicamentos e substancias alimentarias, e dos meios de reconhecê-las. Extracto de diversos Auctores ; continuado de pag. 75.

CERA BRANCA.

A cêra branca, não é esempta de ser falsificada ; e no *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias de Lisboa*, redigido pelo nosso Consocio, o Sr. José Tedeschi, depa-ramos, a pag. 113 do tomo 3.º da 1.ª serie, com o artigo seguinte :

« A separação da cêra em cerina e myricina, por meio do álcool fervendo, dando sempre resultados pouco seguros, levou o Sr. Vogel a empregar o chloroformio, e reconheceu que 6 a 8 partes d'este liquido, postas em contacto por algum tempo com a cêra branca pura, á temperatura ordinaria, dissolviam $\frac{25}{100}$ de cêra, e deixaram $\frac{75}{100}$ de residuo.

» Pela evaporação do chloroformio obteve uma substancia viscosa ; a porção de cêra não dissolvida é granulosa e mui quebradiça. O Sr. Vogel, não pode ainda affirmar se

estas duas substancias são ou não identicas com a cerina e myricina.

» Com tudo o chloroformio pode ser empregado para descobrir as falsificações da cêra branca pelo sebo ou pelo acido estearico, substancia que elle dissolve facilmente a uma baixa temperatura. Se uma parte da cêra, tractada por 6 a 8 partes, em peso, de chloroformio experimenta uma perda excedente a $\frac{1}{4}$ de seu peso, dever-se-ha consideral-a como adulterada. »

CERVEJA BRANCA.

Esta bebida tem dado logar a differentes especies de falsificações, com o fim d'economisar o lupulo, substituindo-o por substancias vegetaes mais baratas, que communicam ao môsto um sabor amargo; e, finalmente, em Inglaterra, se tem servido da strychnina, veneno excessivamente violento. Como este alcaloide communica, mesmo em mui pequena proporção, um sabor bastantemente amargo a uma grande quantidade de liquido, resulta que, ainda mesmo em diminutissima quantidade na cerveja, produz immediatamente graves incommodos na economia animal, e consequentemente em prejuizo da saúde.

Quando a cerveja está acida, costumam neutralisal-a com a cal, potassa, e magnesia. Em certas circumstancias, esta bebida tambem pode conter oxydos de cobré ou de chumbo, provenientes dos vasos em que tenha sido cosida ou guardada.

A cerveja de boa qualidade, apresenta as propriedades seguintes:

- 1.º É transparente, e de nenhum modo floccosa, de sabor acidulo, alcoolico, e ligeiramente amargo;
- 2.º Contém grande quantidade de gaz acido carbonico, produzindo viva effervescencia quando se trasvasa;
- 3.º Avermelha o papel de tornasol, e, quando esta acção é forte e não produz espuma, transvasando-se, tem sem duvida soffrido a fermentação acida, e o seu sabor é desagradavel;
- 4.º O oxalato ammonico, o acetato plumbico, e o azo-

tato barytico, lhe determinam precipitados pouco abundantes ;

5.º O chlorhydrato platinico, turva apenas, porque ella contém pequena quantidade de saes de potassa. (*Garnier e Harel*.)

CHA.

O cha (*thea viridis*), arbusto da polyandria monogynia de Linneo, e da familia das aurantiaceas de Jussieu, é muito usado na Europa desde o anno de 1666.

N'este Jornal, tomo 1.º da 1.ª serie, pag. 289 e 400, encontra-se um artigo por mim coordenado, ácerca do cha, sua habitação, cultura, caracteres distinctivos, especies commerciaes, falsificações, e usos.

CHLOROFORMIO.

O chloroformio ($C^2 H Ch^3$), foi descoberto pelos Srs. Soubeiran e Liebig, e tem sido empregado para obter a anesthesia.

Para se reconhecer a sua pureza, o Sr. Mialhe recommenda deitarem-se algumas gottas n'uma proveta com agua distillada; e o chloroformio, mais pesado que a agua, precipita e conserva a sua transparencia, quando puro: excepto se contém alcohol, que precipita com a côr branca e opalina mui pronunciada.

O Sr. Cattel, diz que os meios apresentados pelo Sr. Mialhe não satisfazem completamente; pois que, para se reconhecer a existencia do alcohol no chloroformio, cumpre empregar partes eguaes de chloroformio suspeito e bem assim d'acido chromico, agitando-se, que então é transformado em oxydo verde de chromio.

O Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias de Lisboa, tomo 2.º da 1.ª serie, pag. 62, tractando de reconhecer a pureza do chloroformio; diz:

« Para se julgar puro, é necessario que tenha os seguintes caracteres, e propriedades:

- 1.º Perfeita transparencia.
- 2.º Completa volatilidade.

3.º Densidade de 1,49, na temperatura de 15.º

4.º Cheiro ethereo, assimilhando-se ao de maçã reínta; sabor ethereo, ao mesmo tempo apimentado e assucarado.

5.º Solubilidade no alcohol e no ether hydrico, em todas as proporções.

6.º Cahir no fundo d'ua mistura de partes eguaes de agua e acido sulphurico.

7.º Não avermelhar, nem descorar, o papel azul de tornasol.

8.º Atravessar a agua sem a tornar opalina.

9.º Não precipitar pelo nitrato de prata.

10.º Não coagular a albumina da clara d'ovo.

11.º Não se inflammam pela approximação do corpo inflammado.

12.º Produzir pelo attrito, sobre a pelle, uma simples rubefacção não vesicando.»

CHOCOLATE.

O chocolate, é um preparado feito com cacao torrefacto, assucar, e varios aromas. Sua origem é muito antiga; pois ja os Hespanhoes, no tempo da conquista do Mexico, acharam alli estabelecido o seu uso, que se espalhou successivamente por todo o continente europeu.

Alguns fabricantes, dolosos, incitados, ou pelo maior ganho, ou com o fim de convidar os consumidores pela barateza, juntam ao chocolate farinha d'arroz, fecula de batata, sebo de vitella, &c. No tomo 2.º da 1.ª serie d'este Jornal, pag. 609, acha-se inserto um artigo, por mim traduzido, acerca dos meios de reconhecer as falsificações do chocolate.

CRAVAGEM DE CENTEIO.

A cravagem de centeio, produzida pelo *secale cereale* de Linneo, é uma excrecencia fungiforme, desinvolvida entre as valvulas da gluma d'alguns cereaes, e particularmente do centeio. Esta producção tem sido considerada como effeito d'uma doença. Mas qual é a causa d'essa

doença? Alguns Auctores pretendem demonstrar que a cravagem é produzida pela picada d'um insecto, que depõe no ovario do centeio um pequeno ovo, ou algum outro corpo estranho irritante; o Sr. De Candolle, pelo contrario, considera a cravagem como uma vegetação parasita, devida a uma especie de fungo, que chamou *sclerotium clavus*: no entanto, o Sr. Léveillé, pensa ser a semente alterada, coberta d'um fungo tuberculoso, denominado *sphacelia segetum*. (Chevallier.)

Tem-se conhecido a substituição d'uma falsa cravagem, fabricada com gesso corado, e com a forma da verdadeira. Esta fraude não pode enganar alguém; porque a fractura não apresentará o centro branco, depois o circulo rôxo, e o exterior negro. (Pédroni.)

CRAVO DA INDIA.

O cravo da India, é a flor não desinvolvida do *caryophyllus aromaticus*; pequena arvore da polyandria monogynia de Linneo, e da familia das myrtineas de Jussieu.

Foi nas Ilhas Molucas onde esta arvore foi particularmente cultivada; das quaes passou para a Ilha de Borbon em 1770, e para Cayenna e America em 1772.

Distinguem-se no commercio tres sortes de cravo: 1.ª, o cravo das Molucas, d'um escuro-claro, e como acinzentado á superficie, grosso, bem nutrido, obtuso, pesado, d'um sabor acre e ardente; 2.ª, o cravo de Borbon, que pouco differe do antecedente, sendo um pouco mais pequeno; 3.ª, o cravo de Cayenna, que é miúdo, secco, trigueiro, menos aromatico, e menos estimado. (Guibourt.)

Os Hollandezes teem feito soffrer, por muito tempo, ao cravo da India uma fraude, que ainda se practica algumas vezes; e consiste em reintroduzir no commercio o cravo ja submettido á distillação, para lhe extrahir o oleo volatil. Este dolo não é sempre facil de reconhecer, por que os falsificadores teem o cuidado de misturar o cravo, assim enfraquecido, com o de boa qualidade; o qual, pelo contacto prolongado, lhe cede uma parte de seus principios volateis: todavia observa-se que o cravo, depois de

distillado, é menos pesado, d'uma côr menos carregada, e que não deixa transsudar o oleo quando comprimido. (*Bussy.*)

CREMOR DE TARTARO.

Bi-tartarato potassico, Bi-tartarato de potassa, Super-tartarato de potassa, Tartarito acidulo de potassa, Tartaro, Crystaes de tartaro, Creme de tartaro.

O cremor de tartaro ($2\text{C}^8\text{H}^8\text{O}^{10} + \text{Ko} + \text{H}^2\text{O}$), contém naturalmente uma certa quantidade de tartarato de cal; e pode ser falsificado com a cré, arêa, argilla, e marmore branco. Os meios de reconhecer estas substancias, acham-se descriptos pelo nosso Collega, o Sr. F. M. C. Leal Junior, n'este Jornal, tomo 1.^o da 1.^a serie, pag. 252.

CREMOR DE TARTARO SOLUVEL.

Tartarato borico-potassico, Tartaro-borato de potassa, Creme de tartaro soluvel.

O cremor de tartaro soluvel, vende-se muitas vezes no commercio, com este nome, sendo aliás uã mistura de tartaro soluvel e de bi-tartarato de potassa; o qual se reconhece dissolvendo-o em agua fria, que deixa precipitado o bi-tartarato: outras vezes, com o mesmo nome de cremor de tartaro soluvel, não passa d'uma simples mistura de cremor de tartaro e acido borico não combinados; e que sendo tractada pelo alcohol a frio, dissolve o acido borico, e sem acção sobre o cremor de tartaro. (*Pédroni.*)

CREOSOTA.

A creosota ($\text{C}^{23}\text{H}^{16}\text{O}^4$), contém muitas vezes eupion, picamaro, e capnomoro, que lhe diminuem a densidade. E' escura, quando contém oleos fixos ou volateis, e alcohol, tornando-se menos densa; e, uma gotta lançada sobre papel, deixa uma nodoa oleosa.

Se a creosota for falsificada com alcohol, pode-se reconhecer pelo alcohometro; e a que marcar 6° contém $\frac{71}{100}$ d'alcohol, e a 0° contém $\frac{34}{100}$. (*Pédroni.*)

ENXÔFRE DOURADO D'ANTIMONIO.

Oxy-sulphureto d'antimonio sulphurado hydratado, Deuto-sulphureto d'antimonio, Oxydo d'antimonio sulphurado alaranjado, Oxydo d'antimonio hydro-sulphurado alaranjado, Perdeutoxydo sulphureto d'antimonio.

O enxôfre dourado d'antimonio ($\text{Sb}^2 \text{S}^3$), tendo a côr muito carregada, e escuro-avermelhada, annuncia excesso d'antimonio; e a côr muito livida, a presença d'um excesso d'enxôfre.

A cal, alumina, e magnesia, podem-se-lhe encontrar accidentalmente. Tanto estas como outras substancias estranhas, descobrem-se pela sublimação do enxôfre dourado, que as deixa como residuo. (*Ebermayer.*)

ENXÔFRE SUBLIMADO.

Flores d'enxôfre.

O enxôfre sublimado, do commercio, contém, pela maior parte, acido sulphurico; o qual se reconhece, lavando-o em agua distillada, e filtrada, que avermelha o papel de tornasol, e dá um precipitado branco com o hydrochlora-to de baryta.

O enxôfre sublimado tambem pode conter arsenico; e por isso deve ser submettido ás provas, recommendadas para descobrir esta perigosa impureza. (*Ebermayer.*)

ESCAMMONÉA.

A escammonéa, é uma gomma-resina obtida por incisão ou por expressão das raizes do *convolvulus scammonia*, arbusto que cresce no Levante, e pertence á pentandria monogynia de Linneo, e á familia das convolvulaceas de Jussieu.

É sujeita a diversas falsificações, operadas com a farinha, cinza, arêa, carvão, e outras substancias, e succos de plantas analogas. Em geral deve-se rejeitar toda a que for em pedaços grosseiros, pesados, negros, e não friaveis, e d'um cheiro empyreumatico; a que se dissolver n'agua, e tomar a forma de geléa pelo resfriamento; a que produzir bôlhas, quando tractada pelos acidos; e,

finalmente, a que, deitada sobre carvões ardentes, espalhar o cheiro de pez, e não apresentar o sabor particular da escamonéa pura e verdadeira. (*Ebermayer.*)

ESPERMACETI.

Cétina, Sêbo de baléa, Branco de baléa.

O espermaceti, é um oleo concreto, que existe nas vastas cavidades da enorme cabeça do *physeter macrocephalus* de Linneo, *catodon macrocephalus* de Lacép. Tem sido sophisticado com cêra branca, que torna o seu tecido menos laminoso, menos friavel, e o seu dissoluto no ether sulphurico turvo e lacteo.

Algumas vezes se tem encontrado com massa analoga, que se obtém por uma longa maceração da carne na agua.

No tomo 5.^o da 1.^a serie d'este Jornal, pag. 433, se encontra um importante artigo acerca da falsificação do espermaceti, pelo Sr. Ulex, Pharmaceutico em Hamburgo; traduzido pelo nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Telles.

ESPIRITO DE MINDERER.

Acetato ammonico, Acetato d'ammoniaco, Acetato d'ammonia, Acetato d'ammoniaco liquido, Acetato ammoniacal, Sal acetoso ammoniacal.

O espirito de Minderer, pode conter cobre, chumbo, acido sulphurico, acido hydrochlorico, e estar acido ou alcalino.

Reconhece-se a presença do cobre e do chumbo pelo chromato neutro de potassa, que dá um precipitado côr de tijolo com o primeiro, e amarelo com o segundo; os acidos, sulphurico e chlorhydrico, são descobertos pelo azotato barytico para o primeiro, e azotato argentario para o segundo; e, finalmente, verifica-se o estado acido ou alcalino do liquor, por meio dos papeis de tornasol, azul e avermelhado, e do papel amarelo de curcuma. (*Pédróni.*)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

Pharmacia veterinaria; continuada de pag. 114.

Oleo enxofrado ou balsamo d'enxofre.

Enxofre sublimado..... 1 parte,
Oleo de nozes 4 „

Faça digerir por alguns dias em banho d'arêa. (*Codex.*)
Estimulante, diaphoretico, empregado antigamente nas
affecções pulmonares chronicas, e no exterior sobre as ulceras.
É muito usado pelos Veterinarios. Dose 25 a 50 gottas.

Oleo terebinthinado (RASPAIL).

Azeite 30 onças,
Essencia de terebinthina..... 3 „

Em fricções, e injeccões contra a sarna, morrinha, e ul-
ceras; e tambem no interior, na dose de uma onça, em
um balde d'agua branca veterinaria.

Opiata bechica.

Po d'alcaçús } aa 1 onça,
— de malvaisco..... }
Opio..... 18 grãos,
Mel..... 10 onças.

Emprega-se no desfluxo, corysa, e catarrho.

Opiata bechica incisiva.

Po de malvaisco..... } aa 4 partes,
— d'alcaçús..... }
— d'enula..... } aa 2 „
Enxofre..... }
Kermes mineral..... 3 „
Mel..... 24 „

No catarrho, e corysa (*Lebas*).

Oxymellito de cobre ou unguento egypciaco.

Mel branco..... 14 onças,
Vinagre forte..... 7 „

Verdete em po..... 5 onças.

Cosa em um tacho de cobre, até que a mistura tenha adquirido uma côr vermelha e consistencia de mel. (*Codex.*)

Usado no panaricio do cavallo, e arestins.

Pasta contra os arestins (GASPARIN).

Verdete..... 3 onças,

Vinagre..... q. s.

Faça pasta. Applica-se sobre a ferida.

Levanta-se a atadura no fim de dous ou tres dias.

PILULAS OU BÓLOS.

Pilulas alterantes (BELL).

Kermes mineral.....	}ãã	3 onças,
Nitro		
Ethiope mineral.....		
Enxôfre.....		
Sabão	10	„
Essencia de junipero.....	3	oitavas.

Para 12 bólos.

Pilulas anodinas (WHITE).

Opio.....	}ãã	60 grãos,
Camphora.....		
Anis.....		
Mel.....		q. s.

Para um bólo. Empregado nas affecções catarrhaes do cavallo.

Pilulas anthelminticas.

Aloes de Barbadas	$\frac{1}{2}$ onça,
Calomelanos	1 oitava,
Gingibre.....	}ãã 2 „
Sabão.....	
Oleo volatil de cravo da India...	10 gottas.

Pilulas antifarcinosas.

Asafetida	3 onças,
Cinnabrio	2 „
Chlorureto de cal.....	3 oitavas,
Galanga em po.....	1 onça,
Unguento napolitano.....	2 „

(Lebas.)

Pilulas adstringentes.

Kino	} aã 2 oitavas,
Canella	
Gingibre	1 „
Melaço.....	q. s.

Para um bólo.

Pilulas canicuras.

Coloquintidas	2 oitavas,
Po cornachino	} aã $\frac{1}{2}$ onça,
Calomelanos.....	
Tartaro estibiado	1 oitava,
Enxôfre dourado d'antimonio.....	6 „
Xarope d'espinha cervina.....	q. s.

Faça massa e divida em 360 pilulas.

Pilulas caninas.

Turbith mineral.....	1 oitava,
Extracto de helleboro.....	} aã $\frac{1}{2}$ „
— de quina	
Valeriana em po.....	q. s.

Divida em pilulas de 3 grãos.

Para prevenir a doença dos cachorros, e curar aquelles que estão affectados. Administra-se em uma bolinha de carne, ou de manteiga.

Pilulas contra a inapetencia.

Asafetida.....	} aã p. eguaes,
Açafrão em po	
Bagas de loureiro.....	
Aloes.....	
Extracto de genciana.....	q. s.

Para bôlos de uma onça. (Lebas.)

Pilulas contra a ictericia (WHITE).

Calomelanos.....	$\frac{1}{2}$	oitava,
Aloes.....	1	„
Sabão.....	2	„
Rhuibarbo.....	3	„

Faça um bôlo para uma dóse.

Pilulas contra a pulmoeira (WHITE).

Scilla.....	1	oitava,
Gomma ammoniaca.....	$\frac{1}{2}$	„
Anis.....	3	„

Para um bôlo. Para o cavallo.

Pilulas contra a tosse (BLAINE).

Ipecacuanha.....	1	oitava,
Camphora.....	2	„
Alcaçús.....	$\frac{1}{2}$	onça,
Mel.....	q. s.	

Para uma dóse. Uma cada manhã.

Pilulas contra a tosse (WHITE).

Gomma ammoniaca.....	$\frac{1}{2}$	onça,
Scilla em po.....	1	oitava,
Sabão.....	2	„
Mel.....	q. s.	

Pilulas cordeaes (MORTON).

Gingibre.....	} aa 1 libra,
Genciana.....	
Mel.....	q. s.

Dóse uma onça, a uma onça e meia.

Pilulas diureticas temperantes.

Nitro.....	} aa 1 onça,
Resina.....	

Camphora.....	2	oitavas,
Cinnabrio.....	$\frac{1}{2}$	onça,
Mel.....	q.	s.

Forme 4 bôlos.

(Lebas.)

Pilulas purgativas.

Aloes de Barbadas.....	1	onça,
Alcaçús.....	2	„
Mel.....	1	„

Divida em bôlos e administra-se de uma vez.

Pilulas purgativas (LEBAS).

Aloes.....	1 e $\frac{1}{2}$	onça,
Cremor de tartaro.....	1	„
Anís em po.....	$\frac{1}{2}$	„
Mel.....	q.	s.

Forme 4 bôlos.

Pilulas purgativas (STRAUSS).

Aloes.....	} ãa	1 onça,
Sabão.....		
Sal commum.....		
	3	„

Faça um bôlo.

Pilulas purgativas inglezas.

(Horse purging bolls.)

Aloes de Barbadas.....	16	onças,
Gomma gutta.....	2	„
Sabão.....	4	„
Essencia d'anís.....	$\frac{1}{2}$	„

Faça bôlos d'uma onça. 1, 2 ou 3 para o cavallo.

Pilulas purgativas (MORTON).

Aloes.....	} ãa	4 onças,
Sabão molle.....		
Farinha de linhaça.....	} ãa	12 „
Melaço.....		

Para bôlos d'uma onça.

Pilulas chamadas piss-bols para os cavallos.

Sabão branco.....	} ãa 32 onças,
Pez branco.....	
Nitrato de potassa.....	} ãa 8 „
Carbonato de potassa.....	
Essencia de junipero	2 „
Po d'alcaçús.....	20 „

Faça bôlos de duas onças. (Soubeiran.)

Pomada anti-ophthalmica (LEBAS).

Precipitado rubro.....	} ãa 1 onça,
Minio	
Tuthia.....	
Alumen calcinado.....	
Sublimado corrosivo.....	12 grãos,
Cinnabrio.....	1 oitava,
Unguento rosado simples.....	10 onças.

F. S. A. pomada. (Delafond e Lassaigue.)

Pomada arsenical de Napoles.

Acido arsenioso.....	1 onça,
Sulphureto amarello d'arsenico }	} ãa 1 e $\frac{1}{2}$ onça,
Sublimado corrosivo.....	
Euphorbio.....	6 oitavas,
Pomada de loureiro.....	7 onças.

Em fricções ligeiras, ou como topico, para cauterisar os bulões do *farçino* (laparões) superficiaes, e fazer desaparecer as glandulas em caso de mórmo (gurma). Sendo muito activa, é preciso empregar-a com grande circumspecção. (Delafond e Lassaigue.)

(V. topico Terrat.)

(Continúa.)

L. A. Corrêa.

CHYMICA.

Consulta da Sociedade, com a analyse chymico-toxicologica de um liquido remettido pelo Sr. Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal de Lisboa.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, reunida em Sessão plena no dia 10 d'Abril do corrente annó, discutiu o seguinte Parecer, de que havia encarregado a sua Comissão de Chymica.

SENHORES! — Por um Officio do Sr. Primeiro Secretario, foi a vossa Commissão Permanente de Chymica convidada para proceder a Analyse chymico-toxicologica d'um liquido, que fora autuado e remettido ao mesmo Sr. Primeiro Secretario, pelo Ill.^{mo} Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal d'esta Cidade, por suspeito de conter veneno.

Designou-se o dia 24 do corrente para se proceder á analyse; e pelas 4 horas da tarde se reuniu a Commissão no Laboratorio d'esta Sociedade, e ahi, estando presentes os Membros da Mesa, o Ill.^{mo} Juiz de Direito e seu Escrivão, bem como o respectivo Delegado, se apresentou á Commissão o seguinte:

1.º Um frasquinho de $\frac{1}{2}$ libra, tapado com rolha de vidro e lacrado, contendo um liquido corado que, do auto, constava ser uma infusão de veronica e hyssopo; tinha no fundo depositada uma porção de po vermelho, que apresentava alguns pontos brilhantes.

2.º Um embrulho atado e lacrado, que continha uma chicara e um pires de louça, no fundo dos quaes, pires e chicara, existia uma pequena porção de po igualmente vermelho com pontos brilhantes.

A Commissão fez as experiencias seguintes:

Separou-se o liquido do po, que estava no fundo do frasco, e lavou-se o po com agua distillada; o liquido esverdeou o xarope de violetas. O po era de côr vermelha sobre o escuro e devisavam-se n'elle alguns pontos brilhantes.

Uma porção do po foi posta em contacto com acido azo-
2.^a Serie, T. II. — N.º 6.

tico, cuja pureza fôra verificada, e aquecida a mistura, n'um tubo de ensaio, observou-se que o po se dissolvera em parte, deixando um residuo de côr parda muito semelhante a do acido plumbico. Separou-se o liquido acido d'aquelle residuo, e foi ensaiado pelo acido sulphydrico, que deu um precipitado negro, pelo iodureto de potassio precipitado amarello, e pelo sulphato de potassa precipitado branco. O residuo pardo, tractado pela agua-regia, converteu-se n'um po branco, que se dissolveu n'uma grande quantidade de agua; e esta dissolução precipitou, em negro pelo sulphydrico, em amarello pelo iodureto de potassio, e chromato de potassa: reacções todas de chumbo.

A separação do corpo vermelho, em uma parte solúvel no acido azotico e outra insolúvel, e de côr parda, dando qualquer d'ellas as reacções do chumbo, demonstrava claramente a presença do minio n'aquelle corpo; pois é bem sabido que o minio, oxydo vermelho de chumbo, é decomposto pelos acidos em protoxydo de chumbo, que se dissolve, e em acido plumbico insolúvel, de côr parda, ou côr de pulga.

Mas a reacção alcalina do liquido, que fôra separado do po vermelho, e o brilho, que se observava em alguns pontos d'este po, fizeram persuadir á Commissão que alli havia tambem algum peroxydo de mercurio. Entretanto não se poudo continuar a analyse n'este dia, por ser tarde, e foram adiados os trabalhos para o dia 26.

N'este dia, pelas 4 horas da tarde, estando igualmente presentes os Membros da Mesa, Juiz de Direito e seu Escrivão, bem como o Delegado, se continuaram as experiencias da maneira seguinte:

Tomou-se uma nova porção do po vermelho, que se poz em digestão com acido azotico; a dissolução, separada do precipitado pardo, diluido com agua distillada, foi submettida ás seguintes reacções:

1.^a Posta em contacto com uma lamina de cobre, cobriu-se esta de uma camada cinzenta, que se volatilizou ao fogo.

2.^a Deitando-se-lhe uma porção de iodureto de potas-

sio puro, gotta a gotta, percebeu-se distinctamente um precipitado duplo; vermelho no centro do liquido, o qual era logo eclipsado por outro precipitado amarello; de sorte que, agitando com uma vareta de vidro, desaparecia a côr vermelha.

3.^a Uma dissolução de potassa caustica pura, lançada tambem gotta a gotta em outra porção de dissolução azotica, forneceu um precipitado em que se distinguiram duas camadas; uma branca, que desapareceu com um excesso de potassa, e outra amarella que permaneceu.

Vendo-se, por estas reacções, que no po vermelho existiam os dous oxydos misturados, passou a Commissão a empregar um methodo pelo qual, separando-os, podesse empregar sobre cada um as respectivas reacções.

Foi por tanto indispensavel sacrificar á analyse uma terceira porção do dito corpo, para o transformar por meio da agua-regia em chlorureto; o qual foi cautelosamente dessecado, e tractado com alcohol de 40°, misturado com ether hydratico: ficou um deposito branco, que foi lavado com uma nova porção do mesmo liquido, que se ajunctou ao primeiro; evaporou-se até á secco a dissolução alcoholeo-etherea, que abandonou um corpo branco e crystalino; dissolveu-se uma porção d'este em agua distillada, e esta dissolução deu as reacções seguintes:

1.^a Com a potassa caustica, precipitado amarello, insolúvel em um excesso de potassa.

2.^a Com o iodureto de potassio, precipitado vermelho, solúvel em um excesso do reagente.

3.^a Com o chromato de potassa, precipitado amarello avermelhado.

4.^a Com o sulphurato ammonico, lançado gotta a gotta, um precipitado negro misturado com outro branco.

5.^a Uma lamina de cobre, cobriu-se de uma camada acinzentada, que o fogo fez desaparecer.

O deposito insolúvel no alcohol, depois de sêco com todo o cuidado, em temperatura pouco elevada, dissolveu-se em agua distillada, deitada em grande quantidade; esta dissolução deu:

1.º Com a potassa caustica, precipitado branco, que se dissolveu em um excesso de reagente.

2.º Com o iodureto de potassio, precipitado amarello, solúvel no excesso do reagente.

3.º Com o chromato de potassa, precipitado amarello.

4.º Com o sulphyrato ammonico, precipitado negro.

5.º Com o sulphato de potassa, precipitado branco.

D'estas experiencias, conclue a Commissão: que o pó vermelho, que se achava depositado no fundo do vaso, que continha o liquido que lhe foi apresentado, é uma mistura de bioxydo de mercurio e minio, conhecidos geralmente pelos nomes de pó de Joannes e zarcão.

E a Commissão, desejando certificar-se, se com effeito existia no commercio de drogas em Lisboa, o pó de Joannes falsificado com zarcão, fez procurar differentes amostras d'aquella substancia, e encontrou effectivamente uma das amostras falsificada com zarcão em grande quantidade.

Casa da Commissão de Chymica, no Laboratorio da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 27 de Março de 1851. — *José Alexandre Rodrigues*. — *Isidoro da Costa Azevedo*. — *Antonio Gomes Alves*. — *Vicente Tedeschi*. — *José Tedeschi*.

Pelo que, achando a Sociedade este Parecer conforme os preceitos e regras da Sciencia, o approva e toma como seu proprio; mandando-o passar em forma de Consulta.

Em certeza do que, mandamos passar a presente, que vai assignada pela Mesa, e timbrada com o Emblema de que usamos.

Lisboa, e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 10 de Abril de 1851; 16.º Anno da sua Instituição. — *Antonio de Carvalho*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, 1.º Secretario. — *Sebastião Athanazio Estanislau da Silva*, 2.º Secretario.

**Ensaio das quinas pelo chloroformio; pelo Sr. Rabourdin ,
Pharmacutico em Orleans.**

O auctor procura demonstrar como se pode saber a quantidade dos alcaloides das quinas, utilizando para este fim a propriedade, que o chloroformio tem, de dissolver estes corpos no meio d'um liquido aquoso; e eis-aqui como se explica:

« Ensaio das quinas cinzentas. 40 grammos de quina cinzenta pulverisada e passada por um peneiro de clina tapado, bem humedecida com sufficiente quantidade de agua acidulada pelo acido hydrochlorico (20 grammos de acido para um kilogrammo d'agua) e mettidos n'uma pequena alonga, cobrem-se com uma folha de papel de filtrar, e deita-se-lhes por cima agua acidulada para lixiviar o po; cessa esta operacão, assim que o liquido começa a passar quasi incoloro e sem amargo (quando o po está uniforme e convenientemente collocado, acontece isto, em tendo passado 200 a 250 grammos de liquido), ajuncta-se a este 5 a 6 grammos de potassa caustica e 15 de chloroformio, mexe-se muito bem o todo por alguns instantes, e deixa-se depois em repouso. Passado algum espaço de tempo, maior ou menor, mas que não exceda a meia hora, está depositado o chloroformio, tendo levado consigo toda a cinchonina; decanta-se então com cuidado o liquido vermelho e transparente, que sobrenada no deposito, sem deixar passar parte alguma d'este: deita-se-lhe agua muitas vezes, decantando de todas ellas, até que o deposito fique bem lavado, e mette-se depois n'uma capsula de porcellana. Este deposito é composto d'uma parte liquida, que é uma solução chloroformica de cinchonina, e de uma parte semi-solida avermelhada, formada de cinchonina, de chloroformio separado e como emulsionado, e de vermelho cinchonico; mette-se a capsula n'um banho d'agua fervendo, para que saia o chloroformio, e tracta-se o residuo pela agua acidulada d'acido hydrochlorico, que dissolve toda a cinchonina, e uma parte de vermelho cinchonico; filtra-se, e ajuncta-se-lhe ammoniaco diluido em

uma quantidade d'agua, que seja 15 a 20 vezes o volume d'este.

« Esta addição faz-se gotta a gotta, mexendo sempre, e cessa de fazer-se logo que apparece uma nuvem branca, que não se dissolve pelo movimento. O effeito d'esta manipulação é precipitar o vermelho cinchonico, sem levar porção alguma de cinchonina; ha um momento a aproveitar, e que é facil d'apreciar, por quanto o vermelho cinchonico se precipita sob-forma de floccos escuros avermelhados, e a cinchonina, pelo contrario, em floccos brancos coalhados. Logo que se tem empregado uma quantidade sufficiente d'ammoniac diluido, filtra-se o liquor, que deve ser incoloro, lava-se o filtro com uma pouca de agua distillada, e precipitam-se estes dous liquidos por um excesso d'ammoniac; o precipitado, que é cinchonina pura, e cujas propriedades chymicas são facéis de verificar, tira-se, deixa-se secçar, e pesa-se.

« A primeira experiencia deu ao auctor 0^{sr},19 e uma segunda 0^{sr},195 de cinchonina; tomando-se o numero mais alto, ha 4^{sr},87 d'alcaloide n'um kilogrammo de quina cinzenta.

« *Ensaio das quinas amarellas.* Não é preciso ensaiar em mais de 20 grammos de quina amarella; porque a proporção d'alcali organico é muito maior n'esta especie, que na antecedente.

« A 20 grammos de casca de quina amarella em po, e passada pelo peneiro de clina tapado, se lhes faz a mesma operação da agua acidulada, que se practica com a cinzenta, e quando o liquido começa a passar incoloro e insipido, cessa esta: obtem-se d'este modo 150 a 200 grammos d'elle, a que se ajuncta 5 a 6 ditos de potassa caustica, e 10 de chloroformio; mexe-se tudo por alguns momentos, e deixa-se repousar. Faz-se um deposito alvacento e muito denso, composto de quinina, cinchonina, e chloroformio; algumas vezes a separação é completa, e como instantanea, deixando sobrenadar um liquido vermelho e transparente, que pode decantar-se immediatamente; lava-se a solução chloroformica, deita-se n'uma capsula, e

peça evaporação espontanea do chloroformio, ficam os alcaloides no estado puro.»

O auctor julga inutil fallar do ensaio das quinas vermelhas, porque se faz como o das quinas amarellas acima mencionado, e lhes é applicavel tudo o que escreveu relativamente a ellas. Diz tambem que sente não ter á sua disposição todas as variedades de quina, que apparecem no commercio, pois teria apresentado á Academia um escripto mais extenso, designando a quantidade dos alcaloides d'estas diversas variedades; e accrescenta que lhe seria preciso muito tempo para obtel-as, e poder offerecer uma obra mais completa. Julga pois dever limitar-se a publicar o seu methodo d'analyse, que suppõe não deixará de ser considerado como util.

(J. de Pharm. et de Chimie.)

E. R. d'Oliveira.

REVISTA DOS JORNAES.

No Jornal de Chymica Medica, Pharmacia e Toxicologia, pertencente ao mez de Maio ultimo, encontram-se alguns artigos dignos de particular attenção.

1.º Uma analyse, qualitativa e quantitativa das drupas de loureiro, dirigida a demonstrar em que partes do fructo existem os principios que Bonastre encontrára. Esta analyse, que terei occasião de vos apresentar para se publicar no nosso Jornal, tem alguma novidade não só no modo por que foi executada, mas tambem porque se assignal-a a presença, nas bagas do *laurus nobilis*, de tres substancias que o seu Auctor julga novas, que são: a *laurétina*, *phaïosina*, e o *acido phaïosico*.

2.º Variedades que apresenta a gordura nas diversas regiões do corpo dos animaes domesticos. De quatro analyses a que J. L. Lassaigne procedeu sobre gorduras de boi, touro, porco, e cavallo, concluiu o seguinte:

1.º Que a gordura de um mesmo animal não tem a mesma composição nas diversas regiões da economia em que está depositada.

2.º Que as proporções da estearina e oleina differem entre si em uma mesma gordura.

3.º Que o ponto de fusão dos corpos gordos, extrahidos dos animaes, é geralmente mais elevado nos que são tiradas de juncto dos órgãos situados mais profundamente.

4.º Que as quantidades de estearina, que se separam pela acção dos dissolventes, são em proporção inversa da possibilidade d'estas gorduras.

3.º *Caso de envenenamento, supposto, por abortivos.* Uma senhora, que estava havia muitos mezes separada de seu marido, deu á luz um filho, e morreu de repente tres dias depois do parto. Julgou-se ter sido a morte consequencia do uso de abortivos, que acaso tivesse tomado durante a gestação, e procedeu-se á analyse das entranhas da defuncta. Os Srs. Ruspini e Cogrossi empregaram todos os meios que a sciencia recommenda, e não encontraram vestigios de substancia toxica anorganica. Restava indagar se, nas substancias, existiria algum toxico organico, e qual seria elle. Como os liquidos se tinham constantemente corado em *côr de rosa* pela addição do acido azotico, e do acido sulphurico, contendo um centesimo de acido azotico, suspeitaram aquelles Chymicos a pre-existencia da *morphina* nos liquidos que analysavam; e com quanto a *narcotina* e *strychnina* podessem dar a mesma reacção, continuaram a procurar a *morphina*, porque outros reactivos d'este alcaloide a denunciavam.

Considerando como mais particulares reactivos da *morphina* as seguintes substancias, ensaiaram-as e colheram os resultados que vamos ver:

1.º Acido azotico obrando sobre a *morphina* cora-se de vermelho, se é concentrado; e em amarello cada vez mais desmerecido á proporção que se dilue a solução. — Este reactivo pareceu indicar a *morphina*.

2.º Sesqui-chlorureto de ferro, cora-se em azul pelo contacto da *morphina*; perde a *côr* se se lhe addiciona

um acido, e readquire-a pela junção de um alcali. Este reactivo não accusou a morphina, talvez pela presença das materias animaes, por quanto basta a gelatina animal para evitar que um soluto de morphina se core pela addição do sal ferrico.

3.º Acido iodico obrando sobre a morphina cora-a em vermelho carmezim, e larga o iodo que, actuando sobre o amydo que se lhe ajunte, forma o iodureto, azul, de amydo. Este reactivo, que, segundo Serullas e Liebig, é de todos o melhor, pareceu indicar a morphina.

4.º *Chlorureto d'ouro* communica-lhe uma cor azul. Este reactivo indicou, porém muito mal, a presença da morphina.

Procuraram extrahir das substancias o alcaloide, que n'ellas suppunham existir, todos os esforços foram inuteis, e apenas o acido iodico continuou a indicar a presença da morphina. Administraram a um coelho uma certa quantidade dos liquidos obtidos nas operações da extracção do toxico, e o animal não mostrou alteração alguma, entretanto que quatro grãos de acetato de morphina, dissolvido em agua distillada, foram bastantes para lhe augmentar muito as pulsações do coração, e para lhe paralisar temporariamente os membros posteriores.

Com taes resultados Ruspini e Cogrossi lembraram-se de verificar o valor do reactivo, tão preconizado por Liebig, Lassaigue, e Serullas, e fizeram em agua distillada uma decoção de intestinos de vitella, filtraram-a, e tractando-a pelo acido iodico e amydo observaram a reacção, que se dizia ser *caracteristica e essencial* de todos os saes de morphina; d'onde aquelles praticos concluíram não ser o acido iodico um reactivo de segurança para demonstrar aquelle alcaloide.

Procuraram depois reconhecer nas materias a presença da *ergotina* ou da *resina de esporão de centeio*, porém não a poderam descobrir. Com tudo esta analyse deu origem a uma observação importante, e que eu muito recomendo á Sociedade, e foi que a *ergotina* misturada com a morphina tirava a esta a propriedade de se corar pela ad-

dição do chlorureto de ouro. Os dous sábios Chymicos concluíram que a nenhuma acção do chlorureto de ouro sobre a morphina seria resultado da existencia, nos líquidos, da ergotina.

Os Redactores do Jornal de Pharmacia, aproveitam este facto para recommendarem aos Chymicos, encarregados de analyses medico-legaes, toda a cautela quando se tractar de reconhecer a presença de toxicos organicos na economia morta; bem como para os prevenir contra os elogios que certos Auctores tecem a alguns reactivos, creando-lhes assim um credito, que nem sempre é verdadeiro.

4.^o *Daturina na urina.* O Sr. Cottureau traduziu do alemão uma pequena nota em que se citam dous casos de envenenamento pelo estramonio, nos quaes se encontrou a daturina nas urinas dos intoxicados.

5.^o *Arsenico nas plantas.* O Sr. Stein encontrou arsenico nas cinzas de diversos carvões, e em diversas madeiras; traços d'este metal nas cinzas das palhas do centeio, na couve, nos nabos, e nas batatas. O Sr. Cap, que deu esta noticia, julga, como nós, ser muito possivel, se as experiencias de Stein forem verdadeiras, que o arsenico seja fixado pelos órgãos, e que se possa encontrar nos excrementos.

6.^o *Tres novas bases organicas.* Leuwy descobriu no fructo de uma arvore da Nova-Granada, chamada pelos Botanicos *simaba cedron*, uma substancia crystallizada, a que deu o nome de *cedrina*; é neutra, e ainda não está bem estudada.

Bastick descobriu na *arnica montana* uma base alcalina, salificavel, amarga, e não acre, com cheiro de castoreo, pouco soluvel na agua, e mais no alcohol e no ether. Deu-lhe o nome de *arnicina*.

O mesmo Bastick extrahiu, por um processo seu, da *lobelia inflata* uma nova base organica a que chamou *lobelina*, e cujos caracteres são os seguintes: é um oleo viscoso, transparente, de cheiro analogo ao da planta, e de reacção fortemente alcalina; é soluvel na agua, alcohol,

e ether, e é decomposta pelos alcalis; neutralisa os ácidos, e é precipitada da sua solução pelo infuso da noz de galha.

Aerolitho. A Revista Universal Lisbonense menciona a queda de um *aerolitho* durante o mez de Maio. Cahio nos principios do mez em Lagnac (departamento do Lot). Tres Commissarios foram nomeados pela Academia das Sciencias de Paris para examinares a natureza da massa do aerolitho, e o seu primeiro ensaio pareceu mostrar-lhes predominar na rocha matriz, em parte chistosa e ammoniacal, a materia do diamante.

Homœopathia em Portugal. Na Revista del Medio Dia tem-se publicado uns desgraçadissimos artigos sobre a homœopathia. A julgar por elles das sciencias dos partidarios d'aquelle systema devemos confessar que pouco ou nada sabem. A *Semana*, jornal litterario de muitos creditos e dignamente redigida pelo nosso amigo Silva Tullio, promette dar-nos alguns artigos sobre Homœopathia, escriptos pelo Dr. Provença, Medico Portuguez, fundador da Eschola homœopathica do Rio de Janeiro, que chegou a esta Capital vindo de uma viagem scientifica pela Alemanha e França. Veremos o que sahe.

Hydrologia medica. A *Gaceta Medica* de Madrid principiou a publicar uma serie de artigos, sobre aguas medicinaes, escriptos pelo Sr. Carlos Mestre y Marzal. No primeiro artigo mostra o Auctor: 1.º, que as aguas medicinaes naturaes não devem denominar-se *mineraes*, mas sim *mineræ-medicinaes naturaes* ou *medicinaes naturaes*; 2.º, combate as definições que d'estas aguas se teem dado, e substitue-as pela seguinte: *aguas que pela sua temperatura, proporção ou natureza de seus principios mineralisadores, e modo particular por que estão suspensos ou combinados, possuem propriedades especiaes de que a Medicina pode tirar proveito no tractamento de muitas molestias.*

Uma nova Sociedade Pharmaceutica. A *Gazeta dos Hospitaes*, Periodico do Rio de Janeiro, muito bem redigido pelo Dr. Carlos Luiz de Saules, annuncia ter-se installado no dia 30 de Março a *Sociedade Pharmaceutica Brasilei-*

ra, com numerozo concurso de personagens do Paiz, de Medicos e Pharmaceuticos. São os fins d'esta nova associação o estudo da Pharmacia, reunião dos Pharmaceuticos, e formação d'um Monte-Pio para os seus membros necessitados.

Felicitemos a nova Sociedade, e desejamos-lhe um prospero futuro.

Programma d'um premio, proposto pelo Instituto Medico Valenciano (Hespanha).

Apresentar um producto chymico que, gozando das vantagens do chloroformio, não tenha os seus inconvenientes na applicação como anesthesico; descrever as propriedades physicas e chymicas d'este producto.

O premio consiste em uma medalha de ouro, tendo em uma face gravado o timbre do Instituto, e na outra o nome do premiado, que além d'esta medalha receberá o diploma de membro titular.

Os concorrentes, que merecerem o *accessit*, obterão o diploma de membros titulares.

As memorias deverão ser escriptas em hespanhol, francez, portuguez, inglez, ou italiano, e sem assignatura; deverão ser acompanhadas de uma carta fechada, sobre cujo involucro virá escripta a mesma devisa que se achar no principio da memoria.

As cartas serão enviadas ao Secretario, o Dr. Casimiro Domingo y Ropcal, calle de Navellos n.º 2, até ao 1.º de Dezembro de 1851.

Os premios serão distribuidos no dia 31 de Marco de 1852.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 416, de 10 d'Abril de 1851.

Presidência do Sr. J. D. Corrêa,

Aberta a Sessão pelas 7 horas da noite, foi lida e approvada a Acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario informou a Sociedade de que as duas Representações feitas ao Governo, acerca dos recibos que as Escolas do Reino deviam passar aos Pharmaceuticos, do registro de seus Practicantes, e sobre o Regimento dos Preços dos Medicamentos, haviam tido despacho. Em quanto á primeira, o Despacho é de 25 de Fevereiro de 1851 — *A informar á Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa*; e, pelo que respeita á segunda, o Despacho é de 29 de Março de 1851 — *Requeira ao Conselho de Saúde Publica do Reino, juntando os esclarecimentos e documentos necessarios para justificar as suas allegações.*

Entrou na Sala o Sr. Presidente Antonio de Carvalho, que foi, pelo Sr. 1.º Vice-Presidente, convidado a occupar a Cadeira da Presidencia.

O Sr. J. Tedeschi propoz «que a cópia do Despacho sobre o Regimento dos Preços dos Medicamentos, fosse remettida á Commissão de Direito Pharmaceutico, para, d'accôrdo com a Commissão de Pharmacia, apresentar á Sociedade um Projecto de Representação para o Conselho de Saúde.» — *Approvado.*

O mesmo Socio fez duas participações á Sociedade: a 1.ª, que os Pharmaceuticos de Vizeu vão representar ao Governo, para que mande reformar o Regimento dos Preços dos Medicamentos, e para se passarem ordens terminantes ás

Auctoridades, para não consentirem pharmacias illegalmente administradas; e a 2.^a, que existia no nosso mercado magnesia falsificada com o carbonato de cal, como ja observara por alguns dos caracteres physicos, e que o nosso Consocio, o Sr. José Alexandre Rodrigues, estava determinado a analysal-a.

O Sr. Telles Senior disse que tendo comprado uma porção da citada magnesia, e suspeitando tambem não ser pura, tencionara ensaiar-a logo que se lhe offerecesse occasião; porém que não fallara a esse respeito por deferencia á pessoa que a vendera: e que, não obstante estas suspeitas, um pouco se lhe desvaneceram ao ver o resultado das reacções, ao preparar as limonadas, e muito mais tendo estas sido tomadas por diversas pessoas, que não só não experimentaram o mais leve incommodo, mas obtiveram effeitos vantajosos.

O Sr. J. A. Rodrigues prometteu fazer a analyse, e dar conta do resultado na immediata Sessão.

O Sr. Telles Senior fez a seguinte Proposta: « Em vista da falta de providencias, para melhorar o estado actual da nossa Classe, e dos abusos que diariamente se vão multiplicando, tendentes todos a damnificar cada vez mais os nossos ja tão definhados interesses; e attendendo tambem á necessidade que ha de ir melhorando a nossa posição scientifica: proponho que a Sociedade convide a Comissão de Redacção, ou alguns outros Membros, a escrever n'aquelle sentido, auctorisando-se em o nosso Jornal a publicação dos seus artigos, debaixo da epigraphie — *Melhoramentos necessarios para a Classe Pharmaceutica* —, ou outra qualquer que se julgar mais conveniente; que pode mesmo constituir um artigo de fundo. »

Esta Proposta foi approvada, em quanto á sua urgencia, e remettida á Comissão de Redacção para dar o seu Parecer.

O Sr. J. Tedeschi disse que tendo a Camara Legislativa adiado duas Representações, que lhe tinhamos endereçado, e estando a mesma Camara a terminar as suas funcções, enviava para a Mesa a Proposta seguinte: « Pró-

ponho que a Comissão de Direito Pharmaceutico seja encarregada de revêr as Representações, por esta Sociedade dirigidas ao Corpo Legislativo, pedindo as Reformas da Instrucção e Policia Pharmaceutica, e de formular Projectos de Lei em referencia a estes dous importantes pontos, que deverão ser apresentados no começo da seguinte Sessão Legislativa.» — Ficou sobre a mesa para segunda leitura.

O Sr. J. A. Rodrigues, como Director e Relator da Comissão de Chymica, leu o Parecer e Relatorio dos trabalhos chymico-toxicologicos do liquido remettido pelo Sr. Juiz do 2.º Districto Criminal de Lisboa; concluindo do seu minucioso exame « que o liquido, submettido á analyse, continha bi-oxydo de mercurio e oxydo de chumbo, chamados vulgarmente po de Joannes e minio ou zarcão. » O mesmo Sr. remetteu para a Mesa uma pequena quantidade de po de Joannes sophisticated com minio, que a Comissão comprou em um estabelecimento de venda de drogas.

O Sr. Telles Junior pediu esclarecimentos ácerca da pertença do Sr. Juiz de Direito.

O Sr. 1.º Secretario satisfez aos esclarecimentos pedidos.

O Sr. Oliveira Senior declarou que tendo sido intimado, por ordem do Sr. Juiz, para comparecer no respectivo Tribunal, encontrara ali o nosso Collega, o Sr. Barral; e indicando-lhes o Sr. Juiz que tinham sido convidados para o exame do liquido em questão, haviam julgado mais acertado fazer-se a analyse no Laboratorio da Sociedade.

O Sr. Telles Junior impugnou o Parecer, por lhe faltar um ponto essencial, por isso que se não indicava qual a quantidade do toxico, que existia nos liquidos analysados.

O Sr. Telles Senior approvou o Parecer, mostrando que a Comissão tinha desempenhado bem a sua tarefa, e empregado os meios necessarios; mas que todavia convinha na necessidade de se designar a quantidade do toxico.

O Sr. J. A. Rodrigues defendeu o Parecer com os meios empregados para verificar o toxico, e disse que concordava com o Sr. Telles Junior, de se não ter designado a parte quantitativa; mas que, não tendo sido propinado o veneno, a Commissão julgou sufficiente reconhecer a substancia toxica.

Julgada a materia sufficientemente discutida, foi o Parecer posto á votação e approvedo, e mandado reduzir a Consulta. (Vide pag. 185.)

O Sr. 1.º Secretario consultou a Sociedade sobre o pedido do Sr. Juiz Criminal, para deferir juramento aos Membros da Commissão de Chymica. A Sociedade deliberou que não prestava juramento, como Corpo Collectivo auctorisado pelo Governo.

Continuou a discussão do Parecer da Commissão de Direito, sobre a Proposta do Sr. J. Tedeschi, adiada da precedente Sessão.

O Sr. J. A. Rodrigues combateu a Proposta, porque a Lei determinava ou permittia as duas classes de Pharmaceuticos; e que a Sociedade, em outra epocha, ja tinha representado n'este sentido: que para o exercicio da Pharmacia, em alguns Logares das Provincias, não se precisava d'uma instrucção tão completa, podendo os da segunda Classe habilitarem-se com os estudos dos Lycêos das Capitaes das Provincias.

Fallaram ainda, sobre esta questão, os Srs., J. D. Corrêa, Telles Junior, J. Tedeschi, e Telles Senior; e, estando a hora adiantada, ficou adiada a discussão.

Sendo 10 horas fechou-se a Sessão.

S. A. E. da Silva,

2.º Secretario.

PHARMACIA.

Parecer da Commissão especial encarregada de apresentar um juizo critico sobre a Obra " Pharmacologia Geral, do Sr. Dr. Bernardino Antonio Gomes.,"

SENHORES! — A Commissão encarregada pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de apresentar um juizo critico sobre a Obra do Dr. Bernardino Antonio Gomes, que se intitula « Elementos de Pharmacologia Geral, ou principios geraes de Materia Medica e de Therapeutica » vem hoje gostosa expôr esse juizo critico, que espera seja o da Sociedade inteira.

A Commissão declara, e espera que a Sociedade acredite, que a este juizo presidio a maior imparcialidade, e que elle so representa as mais profundas convicções dos Membros da Commissão.

A Commissão principiará por fazer sentir a esta Sociedade que o Prologo da Obra do Dr. Bernardino Antonio Gomes, em quanto declara que n'ella o que ha de seu Auctor é apenas « o modo d'encadear e referir as materias » é mais uma prova da modestia do nosso Consozio, ao qual não podia faltar esta qualidade tão propria do verdadeiro sabio; porque a Commissão terá occasião de fazer ver que a dita Obra contém bastantes principios proprios e exclusivos do Illustre Professor da Eschola de Lisboa.

A Commissão não pode igualmente deixar de se impressionar, e muito agradavelmente, não so porque esta Obra faz a devida justiça a litteratura medica portugueza, fazendo conhecer os trabalhos que possuímos n'este genero, e mesmo as collecções herbarias ineditas do Dr. Valorado, que a não ser por este modo ficariam em eterno esquecimento; mas, e sobre tudo, porque seu Illustre Auctor, com um espirito verdadeiramente portuguez, attenúa d'um modo muito judicioso e critico a ma impressão que a leitura d'algumas Obras Portuguezas, como a

do nosso Curvo Semedo, poderia fazer em leitores menos reflectidos e eruditos, e que so vivem do descredito alheio.

Uma outra circumstancia digna de reparo para a Commissão, foi o cuidado e habilidade que o Auctor da Obra teve, conciliando a utilidade da sciencia e do ensino, para que o Livro é dedicado com a prescripção da Lei de 23 d'Abril de 1840 no Art.º 83.º, que contém o programma do ensino practico da terceira Cadeira na Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa. E na verdade, se na conformidade d'aquella Lei o Professor da 3.ª Cadeira, na primeira parte do anno lectivo, tem de tractar « da Historia Natural dos medicamentos, suas alterações e falsificações, sua « acção na economia, virtudes therapeuticas, e forma de « administração » quem não vê que os Elementos de Pharmacologia Geral, seguidos depois da especial, da qual o Auctor se occupa incessantemente, comprehendem tudo quanto a Lei exige se ensine n'esta primeira parte da 3.ª Cadeira?

Nysten — Dict. palav. Mater. Med. e Pharmacologia.

Galtier — Introducc.

Encyclograph. T. 24, pag. 57, palav. Pharmacologia.

Em Livros d'esta natureza, e sobre tudo dedicados ao ensino, o methodo é tudo: acham-se com mais facilidade Livros para consultar do que para ensinar. O systema analytico, tão util no descobrimento da verdade, seria demasiadamente longo para se applicar ao ensino; é absolutamente indispensavel fazer comprehender aos estudantes o maior numero de principios que for possível, no menor espaço de tempo; n'uma palavra o methodo synthetico é o methodo do ensino; e se esta proposição é verdadeira em relação a todas as sciencias, torna-se d'uma necessidade absoluta para o estudo da Materia Medica, onde a multiplicidade, e a diversidade d'uma infinidade de modificadores da economia, que é necessario conhecer, torna o systema synthetico, o unico systema possível d'ensino em Materia Medica. Cullen sentiu ja esta verdade, fazendo preceder o estudo das diversas substancias medicamentosas da enumeração d'aquellas circumstancias que el-

las tinham de commum entre si; d'este modo tractando, por exemplo, dos tonicos, dos emollientes, dos estimulantes, &c., tracta sempre: 1.º, dos tonicos, dos emollientes, dos estimulantes em geral; 2.º, dos tonicos, dos emollientes, dos estimulantes em particular. Com tudo, no plano da *Materia Medica* de Cullen, faltou um certo numero de capitulos, que deviam ainda preceder aquellas generalidades, taes como, transmissão da acção dos medicamentos, effeitos remotos, effeitos proximos dos mesmos medicamentos, circumstancias, que modificam a acção dos medicamentos, &c., e outras muitas considerações, que se podem applicar a todos os medicamentos d'um modo geral e abstracto; por quanto Cullen apenas tracta no primeiro tomo da sua *Materia Medica* «da acção dos medicamentos sobre o corpo em geral (Cap. 1.º)», e dos differentes meios de conhecer as virtudes dos medicamentos (Cap. 2.º)»; e foi so Pereira que ultimamente deu a estas generalidades o maior desinvolvimento possivel, no que o Dr. Gomes o seguiu nos seus *Elementos de Pharmacologia Geral*, com grande vantagem para o ensino.

E' na verdade fastidioso o ver n'alguns Livros de *Materia Medica* repetir a cada momento as mesmas considerações ácerca de diversas substancias, quando se tracta d'ellas em *Pharmacologia* especial, repetições que se podiam evitar com grande vantagem da sciencia e proveito do ensino, fazendo preceder a *Pharmacologia* especial da geral, como fez o Auctor do Livro, de que nos occupamos.

O plano de classificação e exposição das differentes substancias, adoptado e seguido pelo Dr. Bernardino Antonio Gomes, tambem parece á Commissão o melhor e mais util, attento o fim para que o seu Livro se destina. Engrupar as diversas substancias pharmacologicas, simples e exclusivamente pela sua acção sobre a economia, é o mesmo que romper a cada momento as relações mais estreitas e mais naturaes entre as diversas substancias, de que se occupa a *Materia Medica*; tractal-as e expol-as simples e exclusivamente, segundo suas affinidades historico-naturaes, é o mesmo que ter muitas vezes de separar substancias,

que muito se approximam pela identidade de sua acção sobre a economia. N'este conflicto, entre os dous methodos, o Auctor adoptou aquelle, que as necessidades do ensino e o estado de pouco adiantamento, entre nós, dos conhecimentos das Sciencias accessorias á Medicina, mais imperiosamente reclamava; isto é, depois d'offerecer uma classificação, fundada sobre a acção das substancias medicamentosas na economia, delibera-se, a exemplo dos homens mais competentes da materia, a expol-as, na Pharmacologia Especial, segundo as affinidades historico-naturaes, que ligam essas mesmas substancias medicamentosas.

Este methodo, sobre tudo para o ensino, tem vantagem sobre todos os outros; porque se approxima mais do plano synthetico, o qual segundo ponderamos ja, é o mais vantajoso para o ensino. E na verdade é mais facil reter de memoria os caracteres physicos, chymicos, e d'estructura de mil e tantas substancias engrupadas segundo o maior numero de qualidades physicas, chymicas, e d'estructura pelas quaes mais se assemelham, e depois designar a respeito de cada uma d'ellas qual o modo d'acção, que exerce sobre a economia; do que engrupal-as segundo este ultimo plano, e passar depois da descripção d'um sal, por exemplo, para a de um vegetal, d'uma raiz para uma flôr, d'um oleo essencial para um alcali, &c. &c.

Quanto mais que o estudo das familias naturaes, sobre tudo no reino vegetal, vae demonstrando que nem sempre as relações historico-naturaes rompem as affinidades e similitude d'acção das diversas substancias sobre a economia, antes pelo contrario bastantes vezes essas duas ordens de relações se auxiliam mutuamente, como se vê nas labiadas, e nas crucíferas.

Por outro lado como a Materia Medica tem demonstrado que a certos principios vegetaes andam sempre inherentes certas acções medicamentosas, nada mais util do que o plano adoptado pelo Professor da Eschola de Lisboa, por isso que, depois d'aquelle principio demonstrado, a simples descripção do vegetal, ou da parte do vegetal empregada, trará logo comsigo implicitamente a desi-

gnação da sua acção sobre a economia ; d'este modo quando se descreve uã substancia aromatica , tem-se dito que é excitante quando se diz que abunda em tannino e acido galhico , tem-se-lhe designado a acção adstringente !

¿ Se o plano é por consequencia util ao Medico , quem não vê tambem que é de summa vantagem para o Pharmaceutico ; que , segundo o actual plano d'estudos de Pharmacia , tem de ser ouvinte d'estas disciplinas nas Escolas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto ? ¿ Quantas vezes a descripção e a enumeração dos diversos principios , que compoem uma dada substancia , não traz consigo a designação da preparação pharmaceutica que mais lhe deve convir para a converter em medicamento ?

E' seguramente em virtude d'estes principios que o alumno pharmaceutico , sem mais aviso , saberá como se deve haver com uma substancia , cujo principio activo seja o extractivo , o oleo essencial , a resina , o amydo , a gomma ! e sobre tudo é em virtude d'este mesmo plano que o Pharmaceutico Portuguez d'hora á vante não será um simples rutineiro , um herbolario practico e empirico , mas conhecerá os vegetaes , scientificamente , e com especialidade os da Flora Lusitana , e não continuará a receber e dar , por exemplo , diversas especies de *juniperus* pela sabina , a *cicut*a por outras umbelliferas , e a *colutea arborescens* , e o *cynanchum arguel* pelos foliolos do senne , com grande detrimento da sciencia , e da saúde publica.

Com tudo não so o methodo adoptado pelo Auctor da Pharmacologia Geral parece a Commissão o mais systematico e o mais util para um Compendio , que ha de servir ás lições de Materia Medica , mas tambem a Commissão commetteria uma grave injustiça , se não mencionasse o que achava no Livro , que teve a honra d'apreciar , de novo , e do trabalho proprio do seu Illustre Auctor ; trabalho tanto mais digno de especial commemoração quanto tem o direito de ser reputado o primeiro , n'este genero , entre nós.

No Capitulo 2.º que se inscreve « Do modo da transmissão da acção medicamentosa. » entre outras muitas con-

siderações e experiencias que o seu Auctor cita, com uma erudição vastissima, para corroborar a doutrina da absorpção, vem referidas as experiencias proprias do Dr. Bernardino Antonio Gomes, ácerca da acção comparativa do opio indigena com o de Smyrna, e o da India; experiencias, que ja tinham feito objecto especial d'uma Memoria do mesmo Auctor « Ensaio pratico sobre o opio indigeno » na qual Memoria se prova que a acção do nosso opio não é inferior á d'aquellas duas especies commerciaes; trabalho digno de toda a recommendação, não so por ser a primeira analyse, que se faz entre nós, d'esta substancia, mas porque ella tende a acreditar aquelle producto do *papaver somniferum* cultivado em Portugal, o que pode para o futuro animar esta nova empreza, como ja está muito abundantemente introduzida entre nós a sementeira, e a colheita do proprio vegetal; mas que até hoje so se cultiva para colher as capsulas.

Não parece menos notavel á Comissão o modo porque o Auctor, no Capitulo 8.^o, tractando dos temperantes, pretende explicar sua acção sobre a economia por uma doutrina sua propria, e baseada nos factos mais bem averiguados da chymica organica, e dos quaes o Illustre Auctor deduz, com uma logica severa, as consequencias mais judiciosas.

As indagações de Liebig, ácerca da natureza acida do sumo das carnes, a observação demonstrada da reacção alcalina do sangue no estado physiologico, as leis, que regem os phenomenos da endosmose e da exosmose: tudo é meditado e ponderado na doutrina referida, e parece á Comissão que de modo tal o fez seu Auctor que o espirito fica plenamente satisfeito á vista d'aquella doutrina.

Se o Livro que temos a honra d'examinar se torna digno de muita consideração e respeito pelo methodo adoptado, pela exposição da materia nova, e pela clareza e deducção verdadeiramente philosophica que a todo elle preside, não é digno de menos apreço pelo modo critico com que aprecia desapaixonadamente as opiniões, e doutrinas dos outros Auctores; d'este modo, entre outras, notare-

mos as reflexões feitas ácerca das opiniões de Giacomini, sobre as indicações therapeuticas, e a maneira porque salva o credito d'Hahnemann fortemente abalado á vista da exaggeração de suas doutrinas, aliás verdadeiras até certo ponto.

A reputação do primeiro, e o respeito que lhe tributa, não impossibilitou o Dr. Bernardino Antonio Gomes, de dizer a seu respeito o seguinte: « E' levado com tudo a «taes conclusões, por considerações e factos mal interpretados, ou mesmo inteiramente erroneos, que custa a «ver enunciados, por homem de tão eminente saber, e a «quem a outros respeito deve a sciencia o conhecimento «d'importantes verdades. E' isto bastantes vezes a consequencia do espirito de systema, e de querermos mais «que o permite a sciencia, subordinar certa ordem de «factos a leis, que não são ainda as que ligam todos, como as doutrinas o querem inculcar. » E a respeito do segundo, cujo desmedido talento não se pode deixar de admirar, julga a Commissão que o Auctor lhe fez inteira justiça quando assim se expressou ácerca da exiguidade das doses no methodo homoeopathico « Pensamos que o seu «fim (d'Hahnemann) foi dar á Medicina expectante um «certo apparatus proprio para sustentar a imaginação, e a «confiança d'aquelles doentes, aos quaes so essa Medicina «expectante convém, e é ao mesmo tempo difficil persuadir o absterem-se do uso de medicamentos, de que unicamente costumam esperar o remedio. »

A vista pois de todas estas considerações, que a Commissão tem expellido: julga a mesma Commissão que o Livro intitulado «Elementos de Pharmacologia Geral» do Dr. Bernardino Antonio Gomes, é digno da maior estima e consideração, para todos os homens de Sciencia, e por conseguinte para a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que é um titulo de gloria e de nobre orgulho para as letras patrias, e que deve ser collocado a par dos Livros de melhor nota d'esta especialidade; e que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana assim o deve mandar declarar a seu Auctor, para satisfação d'elle, e nobre incentivo dos outros.

Sala da Commissão, em 20 de Maio de 1851. — *Ignacio Antonio da Fonseca Benevides*. — *Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão*. — *José Tedeschi*.

Das falsificações de varios medicamentos e substancias alimentarias, e dos meios de reconhecê-las. Extracto de diversos Auctores; continuado de pag. 178.

ESSENCIAS.

As essencias ou oleos essenciaes encontram-se no commercio algumas vezes falsificadas: 1.º, com alcohol; 2.º, com oleos fixos; 3.º, misturadas com oleos essenciaes d' inferior qualidade.

Para reconhecer a presença do alcohol, deita-se na essencia uma pequena porção de potassa, que decompõe a agua, ou introduzindo, n' um tubo de vidro graduado, uma quantidade determinada da essencia suspeita, e ajuntando-lhe agua e agitando: a diminuição do volume da essencia indica a fraude.

Quando as essencias contem oleos fixos ou a resina, deitam-se algumas gottas sobre papel Joseph, e se expõe ao calor brando. A essencia volatilisa-se, e o oleo ou a resina mancham o papel.

A falsificação por outras essencias é mais difficil de reconhecer; com tudo evaporando-se brandamente uma pouca d' essencia, e comparando o cheiro, por vezes, pode-se ainda conseguir em parte.

Finalmente, n' estes ultimos annos, os Srs. Violet e Grenot, perfumistas de Paris, inventaram um arcometro *pesa-essencias*. (*Pédroni*.)

ESTANHO.

O estanho (Sn) contém muitas vezes metaes estranhos, e principalmente o cobre, chumbo, ferro, e arsenico.

Toma-se um peso determinado d'estanho, 30 grammos (4 onça) por exemplo, e dissolve-se no acido azotico: forma-se peroxydo d'estanho insolúvel, em quanto o cobre, ferro, chumbo, e arsenico ficam soluveis; filtra-se o liqui-

do, e tracta-se successivamente pelo sulphato de soda, que precipita o chumbo no estado de sulphato; e pela ammonia em excesso, que precipita o ferro no estado de peróxido, e redissolve o oxydo de cobre. O cyanureto de potassio, deitado até á cessação do precipitado e sem excesso, dará o cobre. O arsenico precipita-se por meio do azotato argéntico.

O peróxido d'estanho, lavado e sêcco ao rubro, dá o peso d'estanho puro na proporção seguinte: 100 partes d'este composto conteem 78,67 d'estanho metallico.

Pode-se egualmente apreciar o arsenico, dissolvendo lentamente o estanho no acido chlorhydrico puro, que reduz o arsenico a po negro. (Pédroni.)

ESTORAQUE.

O estoraque é um balsamo produzido pelo *styrax officinale*, arbusto da decandria monogynia de Linneo, e da familia das ebenaceas de Jussieu. Tem apparecido no commercio, com este nome, uã mistura de resinas ordinarias, com benjoim, gomma ammoniaca ou de tacamahaca. E' facil reconhecê-lo pela sua cor negra, consistencia semi-solida, e cheiro pouco suave. O alcohol so o dissolve em parte, deixando um residuo consideravel, composto d'area e impuridades. (Pédroni.)

ESTRYCHNINA.

A estrychnina ($C^{44}H^{24}Az^2O^8$) é um alcaloide que existe em muitos generos de estrychnos. Encontra-se na lava de Sancto Ignacio, noz vomica, pau de cobra, e no preparado venenoso denominado *upas tieuté*, de que se servem os Indios da Provincia de Caracas para envenenar suas flechas.

Foi obtida pela primeira vez, no anno de 1818, pelos Srs. Pelletier e Caventou.

A estrychnina pode conter brucina, a qual tem a propriedade de se tornar vermelha pela addição do acido azotico.

O Sr. Lewis Thompson, no *Pharmaceutical Journal*, 2.^a Serie, T. II. — N.^o 7.

apresenta o processo para reconhecer a estrychnina, que foi por mim traduzido, e se acha publicado n'este Jornal, tomo 1.º da 2.ª serie, pag. 163.

ETHER ACETICO.

Acetato d'oxydo d'ethylo, Ether acetoso.

O ether acetico ($C^4H^6O^5 + C^4H^{10}O$) foi descoberto, em 1759, por Lauraguais.

No commercio tem-se encontrado exhalando um cheiro empyreumatico, muito forte e desagradavel, que é devido ao acido pyrolenhoso não completamente purificado. N'este caso deve ser rejeitado do uso therapeutico.

ETHER NITRICO.

Azotito d'oxydo d'ethylo, Ether azotoso, Ether azotico.

O ether nitrico ($C^4H^{10}O + Az^2O^5$) deve ser esempto d'acido azotoso, agua, e alcohol.

O acido azotoso reconhece-se pela effervescencia que produz, em contacto com o bi-carbonato de potassa.

A agua e o alcohol, são conhecidos pela diminuição de volume da camada etherea, deitando-lhe o chlorureto calcico. (*Pédroni*.)

ETHER SULPHURICO.

Oxydo d'ethylo, Ether hydratico, Hydrato d'oxydo d'ethylo, Hydrato d'etherina, Ether vitriolico, Naptha dos Alemães, Oleo doce de vitriolo.

O ether sulphurico ($C^4H^{10}O$), em geral, contém agua e alcohol; deve marcar 60º no areometro. Para reconhecer estes dous corpos, ajuncta-se a uma porção qualquer de ether, em tubo graduado, um soluto de chlorureto calcico, e a diminuição do volume do ether indica a fraude.

Se o ether contém oleo doce de vinho, agitado com agua, fica turvo; e distillado com a mesma agua, esta conserva gottas oleosas á superficie.

Finalmente, para reconhecer a presença do acido sulphurico, ensaia-se pelo papel de tornasol, ou, se deita

sobre um pouco de carbonato potassico, com o qual produz effervescencia. (*Pédroni.*)

FARINHAS.

As farinhas estão sujeitas a misturas e alterações, com perda de suas propriedades nutritivas, e prejuizo da saúde publica. Na Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e em Sessão de 8 d'Abril de 1847, tive occasião de fallar sobre este assumpto, e bem assim o nosso Consocio, o Sr. Henrique José de Sousa Telles; os nossos discursos estão insertos n'este Jornal, tomo 5.^o da 1.^a serie, pag. 48 e 50.

FEZES D'OURO.

Protoxydo de chumbo fundido, Oxydo de chumbo semi-vitreos, Lithargyrio.

As fezes d'ouro (PbO) podem conter sulphato barytico, silica, &c., que não serão completamente soluveis no acido acetico. O ferro e o cobre manifestam-se, deitando sulphato de soda no soluto acetico; o chumbo precipita-se no estado de sulphato, filtra-se e se tracta o liquido pela ammonia, que o torna azulado no caso d'existir cobre, e occasiona um precipitado escuro-amarellado se contiver ferro. (*Dorvault.*)

FLORES DE ZINCO.

Oxydo zincico, Oxydo branco de zinco, Protoxydo de zinco, Branco de zinco, Lã ou cotão philosophico, Pompholix, Nilhil album.

As flores de zinco (ZnO) podem conter algumas vezes sulphato de zinco, carbonato de cal, e oxydo de ferro.

O sulphato será reconhecido pelo azotato barytico; a cal pela insolubilidade do sulphato na ammonia; e o ferro porque produz no soluto uma coloração amarellenta. (*Dorvault.*)

Sobre este mesmo assumpto, recommendamos a leitura do artigo do nosso Collega, o Sr. F. M. C. Leal Junior, inserto n'este Jornal, tomo 1.^o da 1.^a serie, pag. 358.

GOMMA ALCATIRA.

Gomma adragantha, Gomma alquitira, Gomma tragacantha.

A gomma alcatira é um succo concreto que gotteja espontaneamente da casca de varias especies do genero *astragalus*, arbusto da diadelphia decandria de Linneo, e da familia das leguminosas de Jussieu.

Quando pulverisada, é muito sujeita a ser falsificada com a gomma arabica, cuja mucilagem é menos espessa que a da gomma alcatira.

O Sr. Planche, na sua *Memoria ácerca da coloração em azul da resina de guayaco por diversas substancias*, publicada no Jornal de Pharmacia de Paris, tomo 6.º pag. 16, indica o meio de reconhecer se a gomma alcatira contém gomma arabica; consiste o processo em fazer uã mistura da gomma suspeita, e em duas oitavas deitar-lhe 4 a 6 gottas de tinctura de guayaco, que, depois d'alguns minutos, se torna azul. Se a quantidade da gomma arabica for mui pequena, a coloração so tem logar passadas duas ou tres horas; descobrindo-se por este meio $\frac{1}{20}$ de gomma arabica; deixa porém d'apparecer, em ambos os casos, a coloração azul, quando a gomma alcatira é pura.

GOMMA ARABICA.

A gomma arabica gotteja naturalmente de varias arvores do genero *acacia*, o qual pertence á polygamia monecia de Linneo, e á familia das leguminosas de Jussieu.

Algumas vezes se encontra misturada com a gomma que mana das ameixeiras, cerejeiras, damasqueiros, e pecegueiros; sendo por conseguinte mais escura e viscosa, de sabor desagradavel, e produzindo um soluto pouco claro. (Ebermayer.)

GOMMA ASSAFETIDA.

A gomma assafetida é um succo concreto, gommo-resinoso, tirado da *ferula assafetida*, da pentandria digynia de Linneo, e da familia das umbelliferas de Jussieu.

Para lhe augmentar o peso, algumas vezes lhe ajuntam no commercio varios pedaços de resina ou gomas d'inferior qualidade; em massas unctuosas, escuras ou quasi negras, contendo algumas vezes arêas e outras substancias impuras.

Quando a assafetida contiver gomas, reconhece-se a fraude pelo aspecto exterior, e maneira de se inflammam; porque as gomas carbonisam-se sem se inflammarem, e as resinas inflammam-se, mas não espalham o cheiro particular da assafetida.

Acontece ser tambem a assafetida composta, artificialmente, d'uã mistura de pez branco, sumo d'alho, e pequena quantidade d'assafetida. Esta massa, d'um cheiro mais fraco, é mais dura e mais fragil que a boa assafetida; e espalha, quando queimada, o cheiro de resina e de pez. (Ebermayer.)

GOMMA GALBANO.

A gomma galbano é uma gomma-resina que corre das raizes incisadas do *bubon galbanum*, da pentandria digynia de Linneo, e da familia das umbelliferas de Jussieu.

E' algumas vezes substituida por outra de má qualidade, impura, e falsificada com a gomma ammoniac, ou uma ontra gomma-resina vermelha, vinda da Sicilia.

A falsa gomma galbano é bastante escura, e de cheiro fraco, contém poucos ou nenhuns fragmentos brancos, apresenta pedaços de gomma ammoniac, muito conhecida pelos seus caracteres; é muito branda, e comprehende fragmentos de madeira, arêa, sementes, e muitas outras impuridades. Pode-se avaliar a quantidade de impurezas, que contém, tractando a gomma pelo alchool fraco, que solve toda a gomma, ficando insolueis os corpos estranhos. (Ebermayer.)

GOMMA KINO.

A gomma kino é um succo extractivo concreto, produzido pela *gitta-gambir*, planta da pentandria monogynia de Linneo, e da familia das rubiaceas de Jussieu.

Conhecem-se quatro especies de kinos: da Gambia, da Jamaica, das Indias Orientaes, e da Colombia.

No commercio é substituida a gomma kino de boa qualidade pela mais inferior; ou é falsificada: 1.º, com o sangue de drago, que se reconhece pela sua insolubilidade n'agua; 2.º, com o bitume, que é insolúvel n'agua e no alcohol, e fusivel ao calor; 3.º, com o cato (terra japónica), cujo soluto aquoso se precipita em negro pelo sulphato de ferro; 4.º, pelo extracto de ratanhia, cujo soluto avermelha o tornasol. Tem-se observado que o verdadeiro kino solvido em alcohol produz, passado algum tempo, um deposito gelatinoso; caracter que pode servir para o fazer reconhecer. (*Dorvault.*)

IODO.

Iodino, Iodicum.

O iodo (I) é um metalloide descoberto em 1812 pelo Sr. Courtois, e estudado pouco depois pelo Sr. Gay-Lussac.

Apparece no commercio muitas vezes falsificado com o carvão de pedra, graphita ou plumbagina, peroxydo de manganéz, ardósia, &c. Os meios de reconhecer estas substancias, acham-se descriptos pelo nosso Collega, o Sr. F. M. C. Leal Junior, n'este Jornal, tomo 1.º da 1.ª serie, pag. 357.

O Sr. Righini encontrou, em uma porção d'iodo que recebera de Milão em 1846, o chlorureto calcico, na porção de 25 por 100. Este iodo tinha consistencia dura e compacta; attrahia a humidade; era totalmente solúvel no alcohol, mas o seu soluto alcoholico precipitava-se em branco pelo oxalato-ammonico.

IODURETO DE POTASSIO.

Iodhydrato potassico, Hydriodato de potassa, Proto-hydriodato de potassio.

O iodureto de potassio (I^2K) tem sido encontrado muitas vezes adulterado com os chloruretos de potassio e de sodio. Para se reconhecerem estas fraudes, recommendamos o importante artigo do nosso Collega, o Sr. F. M. C.

Leal Junior, inserto n'este Jornal, tomo 1.º da 1.ª serie, pag. 408.

O iodureto tem tambem apparecido falsificado com o bromureto de potassio. O Sr. Personne indica o meio de determinar a quantidade do bromureto misturado no iodureto; e é o seguinte: dissolve-se a frio o iodureto sus-
peito, em sufficiente quantidade d'agua distillada, ajuncta-se-lhe um excesso de sulphato de cobre liquido, depois satura-se o mixto pelo acido sulphuroso; e, quando este acido está em excesso, o iodo se precipita no estado de proto-iodureto de cobre, em quanto o bromureto fica indecomposto: separa-se depois, pelo filtro, o iodureto de cobre, lava-se, secca-se, e se pesa. As aguas de lavagem reúnem-se ao liquido filtrado, ajuncta-se uma nova quantidade de sulphato de cobre e acido sulphuroso, e leva-se o mixto á ebullição; então o bromureto é decomposto, e o bromio precipita-se no estado de proto-bromureto de cobre, que pode ser dosado como o primeiro.

KERMES MINERAL.

Sulphureto d'antimonio hydratado, Hydro-sulphato d'antimonio, Oxydo hydro-sulphureto vermelho d'antimonio, Oxydo d'antimonio sulphurado vermelho, Oxydo d'antimonio hydro-sulphurado, Sub-deutoxysulphureto d'antimonio, Po de chartreux.

O kermes mineral ($2\text{Sb}^2\text{S}^3 + \text{Sb}^2\text{O}^3 + 6\text{H}^2\text{O}$) encontra-se no commercio algumas vezes viciado com o peroxydo de ferro, tijôlo em po, e pos vegetaes.

Em dous artigos, ja publicados n'este Jornal, se acham os meios recommendados para se reconhecerem estas fraudes; sendo o primeiro, o do nosso Collega, o Sr. F. M. G. Leal Junior, no tomo 1.º da 1.ª serie, pag. 242, e o segundo, o do nosso Consocio, o Sr. João José de Sousa Telles, no tomo 1.º da 2.ª serie, pag. 8.

LABDANO.

O labdano corre espontaneamente, em forma de gottas, das folhas e ramos dos *cistus creticus*, arbusto da polyanthia monogynia de Linneo, e da familia das cistineas de Jussieu.

No commercio raras vezes o ha puro. Os Srs. Guibourt e Pelletier descrevem o verdadeiro e falso labdano, da maneira seguinte:

Labdano verdadeiro. E' negro, solido, porém pegajoso e pouco sêcco; a sua fractura, ainda que cinzenta, ennegrece promptamente ao ar; abrandece com facilidade entre os dedos, e adhere como o pez; desinvolve um cheiro particular, fortissimo e balsamico, muito semelhante ao alambre; e se funde inteiramente pela acção do calor.

Labdano falso. E' uã mistura de resinas communs, de cinza, terra ou arêa, a qual se dá a forma de rôlos em espiral, denominados labdano *in tortis*; a sua côr varia do cinzento ao negro carregado; a fractura é embaciada, granulosa, offerecendo pontos micaceos; o cheiro pouco aromatico; e arde apenas lançado sobre carvões candentes.

LACTATO DE FERRO.

O lactato de ferro ($C^6H^{10}O^8 + FeO + 3H^2O$) encontra-se algumas vezes misturado com o sulphato de ferro. O lactato bem preparado precipita-se em escuro pela ammonia, em quanto o proto-sulphato dá um precipitado branco esverdinhado. A agua de baryta indicará positivamente, pelo precipitado que produzir, a presença do sulphato. (*Dorvault.*)

LEITE.

O leite é um liquido naturalmente alcalino, branco, opaco, segregado pelas glandulas mammariaes de todos os mamíferos. Muitas vezes se falsifica com a agua e amydo.

Tem-se indicado differentes processos para reconhecer estas falsificações; e julgamos muito sufficientes os trabalhos de Davy e Bouchardat, traduzidos pelos nossos Conscios, os Srs., Pedro Ferreira Norberto e Henrique José de Sousa Telles, insertos na 1.^a serie d'este Jornal: o primeiro, no tomo 2.^o pag. 30, e o segundo, no tomo 5.^o pag. 377.

LEITE D'ENXÔFRE.

Magisterio d' enxôfre.

O leite d' enxôfre é o enxôfre extremamente dividido e hydratado. Encontra-se no commercio algumas vezes adulterado com o sulphato calcico. Os meios mais recommendados para se conhecer esta fraude, fôram ja descriptos pelo nosso Collega, o Sr. F. M. C. Leal Junior, e publicados n'este Jornal, tomo 1.^o da 1.^a serie, pag. 243.

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

CHYMICA.

Do envenenamento pela nicotina.

Na Abelha Medica de Paris, n.^o 12 de Junho de 1851, vem transcripta uma Memoria acerca *do envenenamento pela nicotina*, lida pelo Sr. Orfila á Academia Nacional de Medicina. Julgamos de bastante interesse a sua materia, pela facilidade que offerece em caracterisar a *nicotina pura*, como *qualquer outro toxico inorganico*.

A extensão da Memoria, e a limitação do nosso Jornal, permite-nos apenas publicar, em extracto, a parte mais substancial.

O objecto principal é demonstrar: 1.^o, que se pode caracterisar a nicotina pura, tão facilmente como um veneno tirado do reino mineral; 2.^o, que se pode verificar a presença d'aquelle alcaloide no canal digestivo, e affirmar a sua existencia ainda quando o canal contenha apenas algumas gottas; o mesmo se pode conseguir, no figado, nos pulmões, e em todos os órgãos a que foi transmittido depois da absorpção; 3.^o, que é mui facil comprovar a sua presença nos diversos órgãos como acima se disse.

A descoberta da *nicotina* por Vauquelin, o seu estudo pelos Srs. Posselt, e Reimann, as differentes especies de nicociana em que foi encontrada, a sua composição, os seus caracteres, reacções, &c. &c., cousas são que se podem

vêr e estudar nos Tractados de Chymica, e mormente na *Toxicologia do Sr. Orfila*, 4.^a ed.; assim como os effeitos que produz na economia animal, verificados pelas minuciosas experiencias, practicadas por elle. Limitar-nos-emos a mencionar os dous processos que formam a base principal d'estes estudos.

1.^o *Processo*. Lança-se o conteúdo do estomago e dos intestinos, ou estes mesmos órgãos em uma porção consideravel d'ether sulphurico; depois de 12 horas de maceração filtra-se, e o ether contém a nicotina em dissolução. Acontece alguma vezes que, obrando o ether sobre substancias gordas, arrasta comsigo um *sabão*, composto de nicotina e de acidos gordos, e mesmo a nicotina não saponificada. Evapora-se o liquido etheréo, a um calor brando, até á secco. O producto gorduroso é saponáceo, obtido, offerece apenas uma reacção alcalina. Agita-se a frio com a soda caustica dissolvida em agua, para decompor o sabão de nicotina, e pôr esta a nu; introduz-se depois tudo em uma retorta, munida de um recipiente immergido em agua fria; aquece-se a fogo nu até esgotar o liquido da retorta, o qual, condensado no balão, contém, senão toda a nicotina, pelo menos uma grande porção. Convém saber: 1.^o, que á medida que se aquece a retorta a materia espumosa augmenta de volume, e passaria infallivelmente para o recipiente, se a retorta não fosse assás grande, em relação á quantidade da materia sobre que se opera; 2.^o, que mesmo á temperatura de 100° centig. o vapor da agua arrasta comsigo uma certa quantidade de nicotina, e que é preciso operar, quanto seja possivel, em vasos tapados. Operando com estas precauções, o liquido distillado é limpo e incoloro; basta concentrar-o a banho-maria até um sexto, ou perto do seu volume, para obter com elle todas as reacções da nicotina.

2.^o *Processo*. Este processo julga-se mui superior ao antecedente. Maceram-se as materias, contidas no estomago e intestinos, ou esses mesmos órgãos, assim como o esophago, em agua acidulada pelo acido sulphurico puro e concentrado; empregam-se, por exemplo, 4 a 5 got-

tas para 80 ou 100 grammos d'agua; filtra-se, tendo decorrido 12 horas; o liquido, ordinariamente amarellado, contém sulphato de nicotina, e uma certa proporção de materia organica. Evapora-se a banho-maria em vaso tapado até quasi á seccura; tracta-se por alguns grammos d'agua distillada, que dissolve o sulphato de nicotina deixando indissoluta a maior parte da materia organica; filtra-se, satura-se o liquido filtrado com alguns centigrammos de soda ou de potassa puras e solidas, a fim de pôr a nicotina a nu pela subtracção do acido sulphurico. Introduz-se o sulphato de soda ou de potassa em uma retorta, que se aquece a fogo nu, como no 1.º processo; evapora-se a banho-maria o liquido distillado, a fim de concentrar a dissolução da nicotina. Algumas vezes, em lugar da distillação a fogo nu, servia-se o Sr. Orfila do ether sulphurico, que decantado e submettido a uma evaporação espontanea, dava a nicotina em resultado.

Tudo conduz a crer que se poderia reconhecer ainda a nicotina por outros processos; tractando o canal digestivo pelo alcohol absoluto, addicionando-lhe uma pouca de soda que a dissolveria, formando-se, pela reacção, um sabão com a materia gorda, pondo assim a nicotina a nu. Não se precisa para isto senão a distillação a fogo nu depois da evaporação até á seccura. Tambem se poderia separar operando sobre os tecidos com a potassa ou a soda puras; e evaporando até á seccura, e aquecendo em vasos tapados a fogo nu.

Outras muitas observações menciona o Sr. Orfila, que se podem vêr por extenso no supracitado n.º d'Abelha Medica, e que nós omittimos por brevidade.

H. J. de Sousa Telles.

Principio cathartico do aloes.

Dous Chymicos d'Edimburgo, os Srs. T. e H. Smith, acabam de descobrir o principio activo do aloes, ao qual chamaram *aloína* (*aloin*, diz o texto inglez). Foi preparando o extracto aquoso d'este purgante, que chegaram a este inesperado resultado. Eis-aqui os caracteres da nova

substancia : apresenta-se sob a forma d'ua materia crystallina, amarello-palha, quebra com facilidade, apresentando certo brilho, e tem um sabor sobremaneira amargo e aloetico; não possui cheiro algum; arde perfeitamente, e não deixa cinza, quando se aquece sobre a platina; o papel de tornasol e o xarope de violeta não tem acção alguma sobre ella. A *aloína* é pois uma substancia neutra, mui pouco solúvel n'agua fria, da qual não absorve mais que 5 centigrammos em 30 grammos de liquido; é mui solúvel n'agua quente, assim como no ether acetico, agua de potassa, e outros liquidos alcalinos. Dissolvendo-se a *aloína*, a quente, no alcohol rectificado, e deixando-se esfriar lentamente, exposta ao contacto do ar, crystallisa sob forma de bellos rhomboedros amarellos.

Que este seja o verdadeiro principio activo do aloes, é o que tem sido demonstrado pelas experiencias feitas pelo Sr. Robertson, Medico da enfermaria real d'Edimburgo. 2 centigrammos e meio d'*aloína*, purgam, no fim de doze horas, como o aloes. Um doente que tinha tomado infructuosamente 1 centigrammo de coloquintidas, teve copiosas dejecções com 20 centigrammos de *aloína*. Finalmente tem-se feito numerosos ensaios, e todos confirmam a acção cathartica da *aloína* na dose de 5 a 10 centigrammos.

¿ Quereis saber agora como os Srs. Smith foram levados a descobrir este novo producto? Foi como nós acabamos de o dizer, preparando o extracto aquoso d'aloes; somente, em lugar de se servirem para dissolvente da agua quente, preferiram a agua fria. O soluto aloetico foi filtrado e evaporado no vacuo. Tendo arrefecido a massa, e abandonando-a por alguns dias, notaram os Srs. Smith que o residuo se cobrira d'ua materia crystallina granulosa: foi então posto tudo n'um filtro, e soffreu uma forte pressão, que fez sahir todo o liquido. Repetidas lavagens, tanto em agua quente como fria, completaram a operação. (Union Médicale.)

E. R. d'Oliveira.

REVISTA DOS JORNAES.

ETHERISAÇÃO PARA OS CASULOS DA SEDA. Como methodo prompto e facil de suffocar dentro dos casulos as crisalidas, a fim de que estas, convertidas em borboletas, os não rompam, propõe o Sr. Violette expôr os casulos n'um grande frasco, tapado com rolha de cortiça, aos vapores do ether, contido em uma pequena capsula no fundo do mesmo frasco. Ao cabo de duas horas as crisalidas estão suffocadas; operando no vacuo conseguiu-se o mesmo resultado em meia hora. (*Revista Universal.*)

FEBRE AMARELLA DO RIO DE JANEIRO. De uma Memoria que ácerca d'esta epidemia escreveu e nos enviou o Sr. Dr. José Pereira Rego, extractamos o seguinte:

Mortandade geral..... 4:160
Numero approximado dos atacados..... 90:658

A maior parte dos individuos tractados nos hospitaes (excepto nos Regimentaes) foram estrangeiros recém-chegados e não aclimados, marinheiros, e operarios pela maior parte; por quanto, sendo a mortandade total d'aquelles cujas naturalidades são especificadas 1:629, a mortandade dos estrangeiros foi 1:333. Na clinica civil a mortandade dos estrangeiros excede pouca á dos indigenas, por quanto de 129 mortos, cujas naturalidades foram determinadas, 70 eram estrangeiros e 59 nacionaes.

D'estes factos conclue o Sr. Rego: 1.º, que é inexacto tudo quanto se propalou aqui, e se fez acreditar em outros paizes ácerca da mortandade causada pela epidemia na Corte do Rio de Janeiro; 2.º, que foi ella (mortandade) proporcionalmente muito menor alli do que nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, e Alagoas; 3.º, que n'aquella Corte limitou a epidemia os seus estragos a um recinto muito mais pequeno que nas provincias que assaltou.

NOVA CAPA PARA AS PILULAS. Seccam-se as pilulas na estufa ou ao ar livre, até que a parte externa se solidifique algum tanto, lançam-se em um prato chato e junc-

ta-se-lhes uma mistura de gomma arabica 4 p., xarope simples 10 p.; revolvem-se muito bem n'esta mistura, e depois passam-se para uma caixa contendo assucar em po fino; agitam-se muito bem, e deixam-se seccar.

As pilulas de terebinthina cosida conservam-se por este methodo muito tempo sem a menor alteração. (*El Restaurador Pharmaceutico*.)

QUANDOQUE BONUS DORMITAT HOMERUS. Em quasi duas columnas da Gazeta Medica do Porto n.º 226 notámos, n'uma leitura rapida, quarenta e tantos descuidos, que algum critico, mais supercilioso do que nós, chamaria erros.

PRESENÇA DO IODO NO AR. O Sr. Chatin publicou no Jornal de Pharmacia e Chymica um artigo em que annuncia ter encontrado o iodo na atmosphera. Procedendo com toda a cautela para que a experiencia fosse o mais rigorosa possivel, encontrou em 4,000 litros de ar, em Paris, $\frac{1}{500}$ de milligrammo de iodo. A quantidade do iodo na atmosphera pode variar com a temperatura, com o estado hygrometrico do ar, com a hora do dia, com os ventos dominantes, com as estações, com a maior ou menor frequencia das chuvas, com a quantidade de iodo que o solo e as aguas conteem, com a direcção e estreiteza dos valles, e com a altura e visinhança dos mares, e de grandes massas d'aguas doces, &c.

O Sr. Chatin analysou o ar de uma pequena casa pouco arejada, e em que tinham estacionado diversas pessoas e animaes, e achou n'elle menos iodo que no ar exterior. Examinou depois o ar, que elle mesmo lançou do peito, e encontrou uma perca de $\frac{4}{5}$ do seu iodo. Examinando as aguas da chuva, em Paris, encontrou $\frac{1}{5}$, $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{3}$, e $\frac{1}{2}$ milligrammo de iodo em 10 litros d'agua. Esta quantidade varia muito com as diversas circumstancias, com tudo parece poder-se concluir que quanto mais duram as chuvas menos ricas vem de iodo. Segundo o Sr. Chatin o iodo da atmosphera provém das aguas doces, em que elle abunda. Seria um bom serviço para a sciencia se em Portugal se repetissem as experiencias que n'estes ultimos tempos teem occupado o Sr. Chatin.

REACTIVOS DO IODO. Conhecem-se quatro reactivos principaes para o iodo livre e combinado, que são o *amydo*, o *chloroformio*, o *sulphureto de carbonio*, e o *bichlorureto de palladio*.

Das ultimas experiencias do Sr. Lassaigne conclue-se o seguinte: 1.º, o sulphureto de carbonio denuncia as quantidades minimas de iodo livre, corando-se em violeta; 2.º, o chloroformio é menos sensivel do que o amydo; 3.º, o amydo e o chloroformio exigem para denunciar o iodo, combinado, que este se torne livre por meio d'uma dissolução de chloro, ou por algumas gottas de acido azotico e sulphurico; 4.º, o bichlorureto de palladio obra sobre o iodo e seus compostos, e os denuncia sem intermedio d'outros corpos ainda nas mais pequenas quantidades; vindo assim a ser mais precioso reactivo para o iodo do que o amydo.

MEIO FACIL DE EXTINGUIR OS INCENDIOS. Um engenheiro inglez, chamado Philipps, inventou um apparelho por meio do qual a extincção dos incendios se torna facilima. Funda-se este apparelho na propriedade que tem certos gazes de abaixar rapidamente a temperatura dos objectos inflammados; de evitar a sua transformação em gazes combustiveis; e de tirar ao ar a propriedade, que elle goza, de alimentar a combustão. A mistura, que deve produzir o gaz aniquilador do incendio, é formado por carvão de madeira, coke, nitro, e sulphato de cal, amassados com agua em forma de tijolos. Quando se quer desinvolver o gaz, quebra-se por um artificio particular uma garrafa contendo acido sulphurico, que inflamma uã mistura de chlorato de potassa e assucar, e ateia o fogo nos tijolos, os quaes se reduzem a gazes, que atravessam uma massa de agua, vaporizam-a e com os seus vapores vão extinguir o fogo. Em repetidas experiencias, feitas em edificios, e embarcações cheias de substancias excessivamente combustiveis e inflammadas, tem-se reconhecido as grandes vantagens do methodo do Sr. Philipps. Lembramos á Camara Municipal de Lisboa a conveniencia que resultaria ao Municipio de se mandarem vir algumas d'estas machinas, que não podem ser caras.

FALLECIMENTO. Morreu em Barcelona D. Pedro Terradas, Cathedrático de Physica e Chymica Medicas. Era um bom Medico e excellente Professor, cuja morte lastimamos.

MANNITA. Descobriu-se, ha pouco, que na raiz do aconito napelo existe uma certa quantidade de mannita.

NOVO MEIO DE TORNAR O IODO SOLUVEL NA AGUA. O Sr. Debanque descobriu no tannino a propriedade de tornar o iodo soluvel na agua. Esta noticia, mencionada no Jornal de Chymica Medica, vem pouco especificada, por quanto apenas se diz que alguns grãos de tannino tornam soluveis 5, 6, e 8 decigrammos de iodo. E' objecto digno de se estudar.

UM NOVO METAL. Ulgren participou á Academia de Stockholm que descobrira no chromato de ferro de Doeras um metal novo, que elle denomina *aridium*. Pelos modos ainda se não estudou senão no estado de oxydo.

MORTE CAUSADA PELA CAMPHORA (aviso aos Raspalhistas). Dous meninos, um de cinco annos outro de tres annos, e uma menina de dezoito mezes foram victimas, perto de Strasbourg, da imprudente administração de quasi meia oitava de camphora, que sua mãe, por conselho de mezinheiros, dera a cada um d'elles. Os dous primeiros salvaram-se depois de longos padecimentos, a favor de antidotos apropriados; a terceira morreu cruelmente atormentada.

NOVO ANESTHESICO. O Sr. Edouard Robin communicou á Academia Franceza uma nota em que propoe o ether bromhydrico como um dos melhores anesthesicos por inspiração.

HOMŒOPATHIA. Por toda a parte os homœopaths vão sendo asperamente tractados, e geralmente escarnecidos. O Collegio de Edimburgo determinou expulsar do seu gremio qualquer que siga o partido de Hahnemann, e declarou que nenhum Medico, sem faltar á honra propria e á da profissão, pode concorrer a conferencias com os homœopaths, ou cooperar com elles em algum acto da vida medica. A Gaceta Medica de Madrid transcreveu d'um Jor-

nal Inglez o seguinte: Os homoeopaths administram a materia toxica da syphilis muito diluida no tractamento das molestias syphiliticas, e o liquido gonorrhoeico no tractamento das purgações. Como remedio contra a sarna usam das crôstras, tiradas da pelle d'um sarnoso, attenuadas com assucar de leite. Empregam o veneno da cobra de casca-vel contra as enfermidades da bocca, provenientes da mordedura d'este reptil. Um curioso, querendo indagar d'on-de vinha aos pharmaceuticos hanemaniannos este veneno, que é muito raro, pediu uma certa quantidade a titulo de querer fazer algumas experiencias. O pharmaceutico primeiro negou-o, sob pretexto de ser muito perigoso, depois escusou-se com o preço que era muito subido, e por fim confessou que nunca o vira, tendo com tudo aviado receitas em que se lhe pedia veneno de cobra de casca-vel da 20.^a e 30.^a diluição. Finalmente a corporação homoeopathica Londinense soffreu grande consternação ao saber que o seu pharmaceutico principal tomava tabaco, e que, não obstante todas as precauções, havia misturado com os seus globulos particulas de rapé, que lhes tirava a virtude.

PREMIOS SCIENTIFICOS. No dia 22 de Junho conferiu a Academia das Sciencias de Madrid o premio de 20,000 rs. ao Sr. D. José Rico Casanova; e o premio de 6,000 rs. ao Sr. D. José Echegaray, auctores de duas memorias sobre as causas que originam a escassez de aguas das provincias de Murcia e Alicante.

JORNAES HESPAÑOES DE MEDICINA. Publicam-se actualmente na Hespanha diversos periodicos de Medicina dignos de se lerem. Dos que recebemos recommendamos particularmente a = *Gaceta Medica de Madrid* =, periodico verdadeiramente interessante, e que a uma grande copia de artigos originaes, sobre assumptos importantes, reune muita nitidez de impressão; e o *Boletin de Medicina, Cirurgia, Farmacia*, tambem digno de se ler.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Sua Magestade a RAINHA, a Quem foram presentes as duvidas que se offereceram á Escóla Medico-Cirurgica de Lisboa, expostas na sua Representação de 14 de Novembro ultimo, sobre a execução do artigo 189.º do Regulamento de 23 de Abril de 1840, na parte em que, para serem admittidos a exame os Praticantes de Pharmacia sem preceder frequencia do curso escolar, exige que a attestação de oito annos de boa pratica, passada pelos respectivos Boticarios, seja conferida com o Livro das matriculas da Escóla de Pharmacia, aonde os exames tenham de ser feitos;

Considerando, que os Regulamentos para a execução das Leis, em quanto não forem competentemente modificados, devem ser pontualmente cumpridos, sem todavia resultar absurdo da sua observancia;

Considerando, que a omissão dos Boticarios na remessa que annualmente devem fazer ás Escólas de Pharmacia, dos esclarecimentos ácerca dos Praticantes de suas officinas, não póde ser imputada a estes alumnos, nem prejudicar-lhes os direitos legitimamente adquiridos;

Ha por bem Declarar e Ordenar o seguinte:

1.º Por Circular deste Ministerio, de 6 de Dezembro de 1850, publicada no Diario do Governo N.º 292, foi excitada a obrigação, imposta aos Boticarios pelo artigo 31.º do Decreto, com sancção legal, de 29 de Dezembro de 1836, de enviarem annualmente ás Escólas de Pharmacia uma cópia dos assentos do Livro de Registro dos Praticantes, que trabalharem em suas officinas com declaração do nome, patria, e filiação dos alumnos; e bem assim da pratica e progressos de cada um delles; dando-se instrucções na mesma Circular, para directamente se proceder contra os infractores daquellas disposições.

2.º As Escólas de Pharmacia devem cumprir, nos precisos termos do Regulamento de 23 de Abril de 1840, o disposto no artigo 189.º para sómente admittirem a exame, perante o Jury competente, os Praticantes de Pharmacia, que se mostrarem para isso habilitados com todos os documentos alli exigidos, entre os quaes se ha de exhibir uma certidão do Livro das matriculas da respectiva Escóla, por onde conste haverem os Boticarios dado a informação annual que, pelo artigo 131.º do citado Decreto de 29 de Dezembro de 1836, é requerida a respeito do tempo de pratica e dos progressos dos mesmos Praticantes.

3.º Se os Praticantes, por sua parte, tiverem dado todas as provas de capacidade, e satisfeito a todos os requisitos exigidos pela Lei para a sua admissão ao exame de pharmacia, obstando-lhe unicamente a omissão dos Boticarios na remessa annual das informações ás respectivas Escólas, poderão os Praticantes interpor recurso para o Governo, a fim de que, ouvidas as Authoridades competentes, se possa prover de remedio a favor dos legitimos direitos dos recorrentes, e mandar proceder contra o desleixo dos Boticarios, que se acharem incursos na sanção da Lei.

O que assim se participa, pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, ao Conselho Superior de Instrucção Publica, para sua intelligencia e execução, na parte que lhe toca. Paço das Necessidades, em 8 de Março de 1851.

== Conde de Thomar.

Identicas ás Escólas Medico-Cirurgicas de Lisboa e Porto, e ao Conselheiro Reitor da Universidade de Coimbra, pelo que respeita á Escóla de Pharmacia da mesma Universidade.

(Diario do Governo, n.º 63.)

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 417, de 24 d'Abril de 1851.

Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.

Sendo 8 horas da noute abriu-se a Sessão, leu-se e approvou-se a Acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario deu conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. J. A. Rodrigues propoz « se nomeasse uma Comissão *ad hoc*, para dar o seu Parecer ácerca dos Elementos de Pharmacologia Geral, feitos pelo nosso Consocio Honorario, o Sr. Dr. Bernardino Antonio Gomes. »

O Sr. Telles Junior apoiou a Proposta do Sr. Rodrigues; e disse que, sendo a Obra toda medica, lembrava que a Comissão fosse composta de Membros com as habilitações especiaes.

Fallaram ainda, no sentido da Proposta, os Srs., Telles Senior, Rodrigues, e Telles Junior; e, julgada a materia sufficientemente discutida, foi approvada a Proposta, e encarregada a Mesa de nomear a Comissão *ad hoc*.

O Sr. Presidente disse que a Mesa nomeava para esta Comissão os nossos dignos Consocios, os Srs., Dr. Benevides, Dr. Beirão, e J. A. Rodrigues.

O Sr. J. A. Rodrigues, allegando o muito trabalho de que se achava encarregado, pediu ser exonerado d'esta Comissão.

Acceita esta exoneração, a Mesa elegeu para o substituir ao Sr. José Tedeschi.

O Sr. Presidente lembrou á Sociedade que se agradecesse por escripto, ao Sr. Dr. Gomes, a offerta da sua Obra de Pharmacologia Geral. — Approvado.

O Sr. J. A. Rodrigues disse que tendo, na Sessão passada, o nosso Consocio, o Sr. J. Tedeschi, annunciado existir no commercio carbonato de magnesia falsificado com

o carbonato de cal, tractara de o analysar, empregando a citada magnesia que se encontra á venda envolta em papel còr de rosa; a qual, pelo acido citrico, fôra completamente saturada, e bem assim que empregara outros reagentes, que demonstraram ser boa, e não conter substancias estranhas.

O Sr. José Tedeschi agradeceu ao digno Socio este trabalho, e disse estimar que, a desconfiança que a magnesia lhe causara pelos caracteres physicos, não se tivesse realisado na analyse chymica.

Continuou a discussão sobre a Proposta do Sr. J. Tedeschi, ácerca das qualificações que se deverão exigir aos Aspirantes de Pharmacia.

O Sr. Telles Senior, referindo-se a uma representação da Sociedade, endereçada ás Camaras Legislativas, pedindo que houvessem as duas classes d'Aspirantes, e duas as formas d'exame, não achava coerente pedir-se uma cousa contraria; e terminou rejeitando a Proposta e o Parecer da Commissão.

O Sr. Telles Junior, penalizado por este assumpto nos ter levado tanto tempo, e desejoso de que se decidisse n'esta Sessão, disse que não podiamos prescindir das duas classes d'Aspirantes; provou, com argumentos, que não se deviam obrigar todos a frequentar as Aulas em Lisboa e Porto, o que dependia de muitas despesas, e concorreria para haver, no futuro, grande falta de Pharmaceuticos nas Provincias.

O Sr. J. Tedeschi defendeu outra vez a sua Proposta.

O Sr. Presidente, depois de julgada a materia sufficientemente discutida, poz á votação o Parecer e a Proposta que foi rejeitada.

O Sr. Oliveira Senior participou á Sociedade que o nosso Consocio, o Sr. Antonio Feliciano Alves d'Azevedo, se achava gravemente doente.

O Sr. 1.º Secretario declarou que tencionava combinar, com os seus Collegas da Mesa, para o irem visitar.

A's 10 horas fechou o Sr. Presidente a Sessão.

Acta n.º 418, de 8 de Maio de 1851.

Presidencia do Sr. J. D. Corrêa.

Pelas 7 horas da tarde abriu o Sr. Presidente a Sessão, leu-se e approvou-se a Acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario participou ter ido a Mesa visitar o nosso digno Consocio, o Sr. Antonio Feliciano Alves d'Azevedo, o qual se acha melhor do seu padecimento.

Falleceu o nosso digno Consocio, o Sr. Luiz Albertino Gomes, da Ribaldeira. — A Sociedade ouviu esta participação com profundo sentimento.

O Sr. J. D. Corrêa, como Director da Comissão de Redacção, apresentou o Parecer da mesma ácerca da Proposta do Sr. Telles Senior, para se publicarem no Jornal artigos de fundo que digam respeito ao estado actual da Pharmacia entre nós, e dos melhoramentos necessarios para destruir os abusos que a similhante respeito se praticam: concluindo a dita Comissão que se encarregue d'este trabalho a Comissão Especial, que para fins quasi identicos se acha nomeada, e dirigida pelo Sr. Telles Junior. — Ficou para segunda leitura.

Teve segunda leitura, e entrou em discussão, a Proposta do Sr. J. Tedeschi, para que a Comissão de Direito Pharmaceutico reveja as Representações pela Sociedade endereçadas ao Corpo Legislativo, pedindo a reforma da Instrução e Policia Pharmaceutica. — Approvada.

Entrou em discussão o Parecer da Comissão de Direito Pharmaceutico sobre a Proposta do nosso Consocio, o Sr. Euzebio Pimentel Tavares, para a confecção d'um Tractado elementar theorico e practico de Pharmacia: concluindo a Comissão que se conformava com a doutrina da Proposta.

Fallaram sobre este assumpto varios Socios, e, a requerimento do Sr. Telles Junior, ficou adiada esta questão.

O Sr. J. D. Corrêa participou á Sociedade ter assumido a direcção da Commissão de Pharmacia, ficando o Sr. Vice-Director encarregado de terminar os trabalhos, que ainda estão a seu cargo.

Sendo 9 horas fechou-se a Sessão.

Acta n.º 419, de 5 de Junho de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Às 8 horas da tarde foi aberta a Sessão, lida e approvada a Acta da antecedente; e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Os nossos Consocios, os Srs., F. B. Pimentel, de Rebordello, Manuel Joaquim de Carvalho e Araujo, do Porto, e Antonio Joaquim d'Araujo, do Maranhão, remetteram propostas de Candidatos para Socios. — Ficaram sobre a mesa.

A Commissão especial encarregada de dar o seu juizo critico ácerca dos « Elementos de Pharmacologia Geral, do nosso Consocio Honorario, o Sr. Dr. B. A. Gomes », apresentou o seu Parecer. — Ficou para segunda leitura.

O 2.º Secretario apresentou á Sociedade uma porção de casca, supposta *quina*; e pediu para ser examinada. — Foi remettida para a Commissão de Pharmacia.

O Sr. J. Tedeschi propoz « que todos os Jornaes e Obras, que são ou forem offerecidas á Sociedade, sejam entregues a um dos Socios que a mesma Sociedade escolher por turno, para dar uma informação do que n'elles se contém. »

O Sr. Telles Junior disse que fazia outra Proposta, a respeito da qual em parte ja o Sr. J. Tedeschi o precedera « para que a Sociedade encarregasse um Socio de redigir uma = *Revista dos Jornaes* = tanto estrangeiros como nacionaes, a fim de pôr os nossos leitores ao facto de todos os acontecimentos importantes de que fosse havendo noticia. »

Consideradas urgentes as duas propostas supra, abriu-se sobre ellas discussão.

O Sr. J. A. Rodrigues não achou concordes as duas Propostas, e disse que julgava mais conveniente que a Mesa fizesse a distribuição dos Jornaes pelos Socios que estivessem menos onerados, para fazer e apresentar á Sociedade o extracto ou resumo do que encontrasse de mais util.

O Sr. Telles Junior concordou na ideia de serem examinados por um so Consocio os Jornaes; porque trazendo, quasi todos, muitas vezes artigos sobre o mesmo objecto, podia dar-se confusão.

O Sr. J. D. Corrêa esclareceu estes trabalhos, e sustentou a utilidade da Proposta do Sr. J. Tedeschi, a exemplo do que se seguia na Benemerita Sociedade Pharmaceutica de Paris, em que ha pouco tempo, o Sr. Gaultier de Claubry, como Relator permanente e encarregado de dar o seu juizo critico acerca dos Jornaes Portuguezes, apresentara em Sessão o respectivo relatorio.

O Sr. Telles Senior fallou contra as Propostas; concordando antes em que a Commissão de Redacção fosse a incumbida da Revista dos Jornaes.

Terminada a discussão, o Sr. Presidente reduziu a quesitos as doutrinas das Propostas, e bem assim as differentes modificações apresentadas durante a mesma discussão; os quaes foram approvados pela Sociedade, e são os seguintes:

1.º Que todos os Jornaes ou Obras que vierem á Sociedade, serão remettidos á Commissão de Redacção, como é do costume.

2.º Que haja no Jornal mais um capitulo intitulado « *Revista dos Jornaes* » a qual deve ser feita por um dos Membros da Commissão de Redacção.

3.º Que os sobreditos Jornaes ou Obras, designados no 1.º quesito, serão distribuidos pelos Socios que a Mesa nomear; os quaes apresentarão á Sociedade o seu juizo critico sobre os que lhes tocar na distribuição.

O Sr. Telles Junior propoz com urgencia, « que a Me-

sa acompanhada de mais seis Socios, constituindo uma Commissão d'esta Sociedade, fosse comprimentar a S. Ex.^a o Marechal Duque de Saldanha, e rogar-lhe se interesse a favor da Classe Pharmaceutica.»

Approvada a sua urgencia, um dos Socios presentes fez um addicionamento, para que a mesma Commissão lembre a S. Ex.^a, como Presidente do Conselho de Ministros, as differentes Representações endereçadas por esta Sociedade ao Governo, e pedisse o seu bom deferimento.

A Sociedade approvou somente a Proposta, ficando a Mesa encarregada da eleição dos Membros que a devem acompanhar em Commissão, e bem assim sendo esta incumbida de concertar a melhor redacção da felicitação e fins de preencher a Proposta do Sr. Telles Junior.

Pelas 10 horas da noite fechou-se a Sessão.

Acta n.º 420, de 12 de Junho de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Pelas 8 horas e meia da noite, sendo aberta a Sessão, leu-se a Acta da precedente, que foi approvada, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario participou á Sociedade que tendo fallecido a Mãe do nosso Consocio, o Sr. J. A. Rodrigues, o acompanhara na sua pena. — A Sociedade recebeu tão triste noticia com summo sentimento.

O Sr. Telles Junior declarou que na seguinte Sessão esperava apresentar o resultado dos trabalhos analyticos dos vinhos, e bem assim o juizo critico ácerca do Codigo Pharmaceutico.

Procedeu-se á votação da Proposta de Candidato para Socio, apresentada na ultima Sessão e feita pelo nosso Consocio, o Sr. F. B. Pimentel, de Rebordello; a qual, depois de approvada, foi proclamado Membro Correspondente Nacional, o Sr. Anselmo José Martins, Pharmaceutico na Villa de Boticas.

O Sr. J. D. Corrêa, como Director da Commissão de Pharmacia, leu o Parecer ácerca da casca, supposta *quina*, que lhe fora remettida na Sessão passada. — Ficou para segunda leitura.

O Sr. J. A. Rodrigues, como Director da Commissão de Chymica, leu o Parecer com a analyse das Aguas de Setubal, feita a pedido da Camara Municipal d'aquella Villa, e do Inspector das Obras Publicas do Reino. — Ficou para segunda leitura.

Teve segunda leitura e entrou em discussão o Parecer da Commissão especial encarregada de dar o seu juízo critico ácerca dos «Elementos de Pharmacologia Geral, do nosso Consocio Honorario, o Sr. Dr. B. A. Gomes.» — A Sociedade approvou unanimemente este Parecer, e deliberou que se officiasse ao Illustre Auctor da dita Obra, no sentido do Parecer, e que fosse publicado no Jornal.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Redacção, apresentado na Sessão n.º 418, ácerca da Proposta do nosso Consocio, o Sr. Telles Senior, para se publicarem no Jornal artigos de fundo, que digam respeito ao estado actual da Pharmacia entre nós, e dos melhoramentos necessarios para destruir os abusos que a similhante respeito se practicam.

O Sr. J. Tedeschi combateu este Parecer, por não achar conveniente que a Commissão Especial mande artigos para o Jornal, sem que á Sociedade sejam primeiramente apresentados.

O Sr. J. D. Corrêa sustentou o Parecer, e fez ver que os trabalhos que a referida Commissão apresentasse, ainda tinham de ser julgados pela Commissão de Redacção; e quando esta intendesse não os dever publicar, havia o recurso para a Sociedade.

Fallaram ainda n'esta questão, os Srs., Telles Senior, J. A. Rodrigues, e Telles Junior.

O Sr. Presidente poz o Parecer á votação, e a Sociedade resolveu eleger um Socio, para ser encarregado dos artigos de fundo, no sentido da Proposta do Sr. Telles Senior.

A's 10 horas e um quarto levantou-se a Sessão.

Acta n.º 421, de 26 de Junho de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

A's 7 horas e meia da tarde foi aberta a Sessão, lida e approvada a Acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O 2.º Secretario leu a Acta da ultima Sessão do Conselho Administrativo.

O Sr. 1.º Secretario participou que a Comissão encarregada de felicitar o Ex.^{mo} Sr. Duque de Saldanha, e rogar-lhe se interesse a favor da Classe Pharmaceutica, cumprira a sua missão; e que S. Ex.^a a recebera com affabilidade, exprimindo os favoráveis sentimentos de que se achava possuido a favor da Classe Pharmaceutica. Fizeram parte d'esta Comissão os Srs., A. Carvalho, Telles Senior, Athanazio, Telles Junior, Cunha e Oliveira, e Dorez Lourenço.

O mesmo Sr. deu conhecimento á Sociedade, que em cumprimento da sua deliberação de 5 do presente mez, a Mesa elegera, para apresentarem o seu juizo critico dos Jornaes ou Obras scientificas, aos dignos Consocios os Srs., Dr. I. A. F. Benevides, Dr. B. A. Gomes, Dr. C. M. F. S. Beirão, J. Tedeschi, V. Tedeschi, J. A. Rodrigues, J. M. Ogando, J. N. Barbosa, e J. J. S. Telles.

O Sr. J. Tedeschi propoz dous Candidatos para Socios, os quaes foram admittidos, havendo precedido as formalidades do Regimento; e são: o Sr. Manuel Ferreira Giraldes, Pharmaceutico em Lisboa, e o Sr. David Cesar Pereira, Pharmaceutico em Cintra.

Procedeu-se á eleição da Comissão do Exame das Contas do 16.º anno economico, e obtiveram a maioria os Srs., P. F. Norberto, Vicente Tedeschi, e Manuel Vicente de Jesus, e para Substituto o Sr. J. P. Azevedo.

O Sr. Presidente convidou a Sociedade para proceder á eleição de um Socio, que ha de ser encarregado dos artigos de fundo que digam respeito ao estado actual da Pharmacia entre nós, e dos melhoramentos necessarios para destruir os abusos que a similhante respeito se praticam.

Procedendo-se ao escrutinio, ficou eleito o Sr. J. Tedeschi.

Teve segunda leitura o Parecer da Commissão de Pharmacia, ácerca da casca, supposta *quina*, que lhe fôra remettida na Sessão de 5 do corrente; no qual conclue ser uma falsa-quina, denominada no commercio: *quina do Brasil*, *quina do Rio de Janeiro*, e *quina de Guiné*.

O Sr. Telles Senior elogiou a Commissão pela promptidão com que fez o exame; fez algumas observações sobre o que se acha escripto em algumas Obras, ácerca da casca em questão, e approvou o Parecer.

O Sr. J. D. Corrêa, como Director e Relator da Commissão de Pharmacia, informou a Sociedade dos meios que a mesma Commissão tinha empregado para dar este Parecer; e que todo o seu exame tinha sido unicamente como droga.

A Sociedade approvou o Parecer da Commissão de Pharmacia.

Pelas 9 horas e meia da noute fechou-se a Sessão.

S. A. E. da Silva,

2.º Secretário.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

PHARMACIA.

Parecer da Commissão de Pharmacia acerca d'uma falsa-quina remettida á Sociedade.

SENHORES! — A' Commissão de Pharmacia foi remettida, em 5 do corrente mez pelo Sr. 2.º Secretario, uma porção de casca, vinda do Brasil, para dar sobre ella o seu parecer. A Commissão, desejosa sempre de satisfazer ás vossas deliberações, procedeu ao exame da dita casca, unicamente como droga, e observou que era delgada e enrolada á semilhança da canella; de superficie lisa; com a epiderme cinzenta-esbranquiçada, e a lamina interna de côr escura; a fractura vermelha-alaranjada; quasi inodora; e de sabor amargosissimo, nauseante, e desagradavel.

Em presença d'estes caracteres, pareceu á Commissão ser esta casca uma das falsas-quinas; mas querendo ainda auctorisar mais esta opinião, consultou uma Obra rara, e que soube existir na Bibliotheca Publica de Lisboa, intitulada « Observações sobre a propriedade da quina do Brasil, por André Comparetti, Professor de Clinica no Hospital de S. Francisco em Padua, e traduzida do italiano por José Ferreira da Silva, natural de Santa Luzia do Sabará. Lisboa, 1 vol. 1801. »

N'esta Obra depara-se com a descripção da quina do Brasil (*portlandia hexandra*, L.), com os mesmos caracteres da casca que nos foi remettida para examinar; e diz Comparetti *haver a mais notavel differença entre todas as especies de quina até aqui conhecidas e a de que se tracta*; que, apparecendo em Veneza no anno de 1793, a applicara a varios doentes, no estado de po, infuso, e extracto, e lhe encontrara virtudes febrifugas.

O nosso Medico Portuguez Dr. Gomes, ja fallecido, tambem achou (n'esta casca) *propriedades febrifugas, porém julga-a muito escandescente para que se possa fazer uso d'ella.*

O commercio tem dado a esta casca o nome de quina do Brasil, quina do Rio de Janeiro, e quina de Guiné.

No Pará, segundo as informações que houvemos do nosso Consocio, o Sr. Vicente Tedeschi, faz-se uso d'uma casca mui parecida com aquella de que nos occupamos, que alli é chamada *marupá*, e empregada como febrifuga e adstringente.

A vossa Commissão conclue, pois, ser aquella casca uma falsa-quina, e sente não haver podido consultar alguns Jornaes que tractam d'esta falsa-quina, pelos não ter á sua disposição; como são o *Journal de Pharmacie de Paris*, t. VIII, p. 101, e o *Journal de Trommsdorff*, t. VII, 1828.

Gabinete da Commissão de Pharmacia da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 10 de Junho de 1851. — José Dionysio Corrêa, Director e Relator. — Francisco Antonio Alves d'Azevedo, Vice-Director. — João Izidoro Ferreira d'Andrade, Vogal.



REVISTA DOS JORNAES.

IODURETO D'AMYDO SOLUVEL. — O Dr. Quesneville publicou um artigo na *Abeille Médicale*, em que censura todos os auctores que teem publicado formulas para a preparação do *iodureto d'amydo soluvel*, e critica os Jornaes de *Chymica Medica* e de *Pharmacia* por causa de as terem publicado. Segundo se collige a preparação do iodureto é segredo d'elle Dr. Quesneville, e por isso os deixa scismar sem lhes indicar o bom processo.

OLEO DE FIGADOS DE BACALHAU. O Sr. Ameuille propoz á *Sociedade Medico-practica* fazer a analyse comparativa das tres especies commerciaes do oleo de figados de bacalhau, para se avaliar qual seria preferivel, se o branco, se o louro, ou o negro. Os Socios divagaram em opiniões, e a tal analyse, que era o principal, ficou no escuro. Não nos consta que em Portugal se tenha feito estudo algum a este respeito, o que seria muito conveniente para que os Pharmaceuticos dessem a preferencia á especie que

as experiencias indicassem como mais proficua no tractamento das enfermidades a que se applica.

LUPULINA CONTRA AS ERECCÕES NOCTURNAS. O Dr. Page e o Dr. Hartshorne empregam a lupulina, na dose de 5 a 10 grãos em po ou em pilulas, tomadas á noute, e repetidas, se assim convém, para evitar as ereccões nocturnas. Em todas as doenças venereas, em que as ereccões complicam ou embaraçam a cura, tem sido applicada por elles com feliz resultado, e sem os inconvenientes que se attribuem á camphora, ao opio, á doce-amarga, e ao estramonio. Será porém conveniente haver alguma cautela no seu emprego, por quanto cita-se um caso d'applicação no onanismo, em que ella operou a completa extincção do appetite venereo.

CAUTELA COM O CHLOROFORMIO. Em Inglaterra tracta-se de regular a venda do chloroformio, considerando-o como agente deleterio.

PROCESSO CURIOSO. Foram processados em Paris dous livreiros, que, associados com um tal Sr. Corne, official de saúde, vendiam uma panacéa para curar a surdez, com o titulo de *agua acoedine* do dr. Gerslay. Quando o advogado da Republica censurava os criminosos de venderem, por 16 francos, uma pouca d'agua corada, levantou-se um d'elles, e exclamou: perdão; não é so agua pura, é agua e *cuspo*!! Todos soltaram gargalhadas, excepto, provavelmente, os tres commerciantes, que tiveram de pagar 600 francos de multa.

ANALYSE MEDICO-LEGAL. Recommendamos muito aos nossos Collegas e ás Auctoridades a leitura das conclusões que o Sr. Stas tirou das analyses a que procedeu para fazer o relatorio no processo Bocarmé. Além de uma analyse rigorosa de todas as visceras de Gustavo Fougnières, que morreu envenenado com a nicotina, fez o Chymico citado numerosas experiencias para confrontar as propriedades do alcaloide, extrahido do cadaver, com as da nicotina pura, e analysou os seguintes objectos: o liquido contido n'uma garrafa tapada com cera preta; um liquido contido n'um frasco pequeno de vidro azul; o redingote de

Fougnies; as calças, o collete de felanella, a camisa e as ceroulas do mesmo; o paletot do Conde de Bocarmé; e as suas calças; a toalha que cubria a mesa; um guardanapo, que serviu no jantar do dia 20 de Novembro; tres pedaços do Jornal *L'Indépendance*; a porta de um bufete de acajou; sete pedaços de taboas arrancadas do sobrado da casa de jantar; uma rolha de crystal encontrada no paletot do accusado; umas calças de Francisco Deblicquy, que ajudou o Conde nos seus trabalhos; dous gatos, e um canario, que se suppoz terem egualmente sido envenenados; cinco garrafas com diversos liquidos; duas qualidades de tabaco, encontradas em casa de Armand Wilbaut, caçador do accusado; um liquido branco contido em uma garrafa pescada nos fossos do castello de Bitremont; tres pedaços das portas da antecâmara e alcova do mesmo castello, &c., &c.

Além de todas estas investigações fizeram-se no figado, e pulmões d'um defuncto todas as experiencias que se haviam practicado nos restos de Gustavo Fougnies, e observaram-se, na presença do Juiz, os effeitos da nicotina sobre diversos animaes para os comparar com os que se tinham visto no envenenado. Muito de proposito mencionamos este proceder das auctoridades la por fora para que se comprehenda bem o desleixo que vae em Portugal a este respeito. Dos muitos escandalos que temos presenciado n'esta especialidade, citaremos apenas um. Em uma casa da primeira nobreza morreu um criado, victima d'uma curandeira, que se suppoê lhe deu a beber acido sulphurico. Foi o cadaver conduzido para a casa dos côrtes d'uma Eschola Medico-Cirurgica, e com elle duas garrafas, sem rolhas, contendo as materias vomitadas. Permaneceu o cadaver dous dias sobre uma mesa, accessivel a todo o mundo, e as garrafas em poder dos serventes, cuja moralidade não garantimos; chegou finalmente o momento de se fazer a autopsie; lacraram-se então as garrafas; introduziram-se os intestinos e o figado, e os pulmões em uma grande panella de barro, poz-se-lhe uma tampa, e segurou-se com panno unclado de massa de fa-

rinha!! Até hoje não consta que se procedesse a analyse, e ja lá vão alguns annos. Perguntamos agora: ¿que valor teria hoje aquella analyse, se acaso se fizesse? ¿não poderia o cadaver ser envenenado *post mortem*? ¿não poderia qualquer trocar os liquidos das garrafas ou lançar-lhes algum toxico? ¿que foi feito do fato do envenenado? ¿so nos intestinos, no figado, e nos pulmões se encontram os venenos?

Podem ler-se as conclusões do Sr. Stas no Journal de Chimie Médicale de Pharmacie et de Toxicologie de Julho; paginas 411 a 423.

A NICOTINA E OS FUMANTES. Quando o Sr. Orfila communicou á Academia de Medicina de Paris as ultimas experiencias que fizera com a nicotina, perguntou-lhe o Sr. Roux se os individuos, que fazem uso habitual do tabaco, não estão expostos a absorver uma grande quantidade de nicotina que chegue, com o tempo, a empregnar-lhes a economia a ponto de poder ser affectada. O Sr. Orfila respondeu-lhe que nem todos os que fumam engolem o fumo, que, no caso contrario, poderia dar-se a absorção, porém em tão pequena quantidade, que jamais poderia exercer uma acção apreciavel, e que promptamente seria eliminada; e que, suppondo ficasse na economia, a sua acção seria modificada pelo habito. O Sr. Roux replicou que poderia acontecer que em uma analyse medico-legal a nicotina, encontrada nos órgãos de um individuo habituado a fumar, originasse suspeitas de envenenamento, ou que fosse causa de se não poder verificar a nicotina proveniente do envenenamento. O Sr. Begin disse que que os fumantes podem introduzir nicotina na economia, dissolvida na saliva, quando costumam mascar o tabaco. O Sr. Orfila respondeu de novo a ambos que em qualquer d'esses casos a quantidade seria inapreciavel.

A Academia pareceu apoiar a opinião do Sr. Orfila, por quanto não quiz occupar-se d'este assumpto, como lhe fora proposto.

PREMIO. A Sociedade Medico-practica de Paris poz a concurso a seguinte questão: *Do oleo de bacalhau e do seu*

uso em Medicina. O premio consiste em uma medalha do valor de 300 francos. A memoria coroadá será publicada no Bolletim, e o auctor receberá 100 exemplares, tirados á parte. As memorias, bem legiveis, e escriptas em latim ou francez, serão enviadas, antes do 1.º de Março de 1852, ao Secretario da Sociedade, rue Lobau n.º 1.

AMYDULINA. Schulze observou que na preparação da dextrina, se a ebullicão com o acido sulphurico se interrompe, logo que a dissolução está operada, e se satura o liquido, quente, com o carbonato de cal, passados muitos dias, depositam-se floccos, que, separados pelo filtro e sêccos, apresentam o aspecto do sagú, e teem a mesma composição da fecula. Este corpo, que, como a fecula, se cora pelo iodo, e que differe d'ella por ser completamente solúvel na agua quente, denominou-o Schulze *amydulina*.

Programma de premios que offerece a Academia de Medicina e Cirurgia de Barcelona.

1.º Descrever a pontual e exacta observação de uma epidemia occorrida em Hespanha.

2.º Manifestar se é necessario para a saúde publica que a auctoridade municipal de Barcelona entrevenha na distribuição interior das casas, que na mesma se constroem; e, no caso affirmativo, expor como se deve exercer esta intervenção.

As memorias ácerca do primeiro ponto serão escriptas em castelhano; as consagradas ao segundo podem sel-o tambem em portuguez, latim, alemão, francez, e inglez. Serão enviadas, segundo as formas academicas, e francas de porte, ao Secretario do Governo ou ás correspondencias estrangeiras, por todo o dia 31 de Outubro do anno actual. O premio consiste em uma medalha d'ouro de uma onça de peso, e no titulo de socio correspondente. Ha accessit.

FILHO POSTHUMO. Publicou-se o Jornal da Sociedade Emulação Medico-Cirurgica, do mez de Outubro de 1850. Vem magrinho.

SCENAS MEDICAS. Com este titulo está publicando o Sr. D. Eusebio Castelo y Serra uma serie de folhetins no Boletim de Medicina, Cirurgia y Farmacia. Agradam-nos muito, e julgamos boa a ideia de amenizar um jornal, cujos assumptos são tão severos, com artigos, que reúnem o util ao deleitavel. Por ca os folhetins matam os jornaes, e não falta quem queira matar os folhetinistas.

HOMŒOPATHIA EM LISBOA. A *Semana* publicou no seu n.º 21, pertencente ao mez de Julho, o primeiro artigo sobre homœopathia, escripto pelo Dr. Proença; é uma especie de cartel, em linguagem correcta e florida, pelo qual são convidadas todas as illustrações medicas de Portugal para entrarem no certame. O programma que fecha o artigo é como se segue:

« O Dr. J. H. Proença tem a honra de annunciar que é chegado a esta cidade com o fim de propagar a homœopathia:

- 1.º Pela discussão de seus principios;
- 2.º Pela apreciação dos factos;
- 3.º Pelo estabelecimento de uma sociedade homœopathica, como a do Instituto homœopathico do Brasil.
- 4.º Pela manutenção regular de consultorios homœopathicos gratuitos para os pobres.

Na discussão ha de manter a dignidade propria e a dos adversarios, não descendo jamais a questões individuaes, nem respondendo a anonymos, nem a quaesquer invectivas alheias á discussão.

Convida igualmente pelo presente annuncio a todos os amigos da homœopathia a comparecerem em sua casa, rua do Loreto num. 92, 1.º andar, em qualquer dia, desde as 7 horas da manhã até á 1 da tarde, a fim de se concordar no modo mais proficuo de se installar em Portugal uma sociedade homœopathica. Lisboa 12 de Julho de 1851. = Dr. Proença.»

REGIMENTO DOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS. Depois de tudo o que se tem escripto, mal e bem, ácerca do celebre regimento de 1851, publicou o Sr. Luiz Vicente Fortuna, Pharmaceutico em Mathozinhos, um pequeno folhe-

to de vinte uma paginas, em que censura os erros do regimento, e prova a inutilidade d'aquella tabella. A linguagem é incorrecta, o estylo diffuso, e em demasia acrimonioso, e a argumentação, por vezes, menos bem conduzida. Comtudo encerra grandes verdades, e fere mortalmente os partidarios da taxa dos preços. Se o Sr. Ventura estivesse em Lisboa veria que o *regimento* é a *ingens fabula et longum mendacium* do Santo Doctor da Egreja. Talvez ainda entremos n'esta questão.

TRIBUTO AO MERITO. A Revista Popular publicou o seguinte: Os amigos, collegas, e discipulos do Sr. Vicente José de Carvalho, que falleceu ha pouco, sendo Director da Eschola Medico-Cirurgica do Porto, vão erigir um monumento no *Prado do Repouso* em memoria dos relevantes serviços por elle prestados ás sciencias medicas, á Eschola, ao magisterio, e á humanidade.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL. No palacio de crystal appareceram tambem medicamentos. O Jornal de Pharmacia de Londres censura asperamente a lembrança de se exporem diversos especificos charlatanicamente adornados, e acompanhados de prospectos mais charlatanicos ainda.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 422, de 10 de Julho de 1851.

Presidencia do Sr. A. Carvalho.

Foi aberta a Sessão pelas 8 horas da tarde, lida e approvada a Acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario, dando conta da correspondencia, mencionou ter-se recebido um requerimento do proprietario da Casa Branca, na estrada nova de Queluz, pedindo á Sociedade a analyse d'uma nascente d'agua, que pretende introduzir no Aqueducto Geral das Aguas-Livres,

para satisfazer ao despacho da Ex.^{ma} Camara Municipal de Lisboa; de cuja analyse estava encarregada a Commissão de Chymica.

O Sr. Monteiro Freire, nosso Consocio em Bucellas, officiou á Sociedade, expondo o grande prejuizo que está causando aos povos d'aquelle Logar e vizinhanças, a existencia de dous charlatães denominados cirurgiões; terminando por pedir á Sociedade que solicite do Conselho de Saúde Publica providencias contra aquelles individuos. — A Sociedade deliberou se officiasse ao Conselho de Saúde, remettendo-se-lhe a copia do Officio do nosso Consocio.

O Sr. J. D. Corrêa participou á Sociedade que a Commissão de Redacção tinha eleito ao nosso Consocio, o Sr. Telles Junior, para fazer a *Revista dos Jornaes*.

O mesmo Sr. Corrêa propoz um Candidato para Membro Effectivo; e, preenchidas as formalidades do Regimento, foi admittido o Sr. Antonio Domingues Villa-Nova, Pharmaceutico em Lisboa.

A Commissão do Exame das Contas, eleita na Sessão antecedente, apresentou o seu Parecer; que foi discutido e approvedo.

O Sr. Alexandre Rodrigues, como Relator da Commissão de Chymica, deu conta do estado dos trabalhos analyticos das aguas que brotam, em grande abundancia, proximo a Canessas, nos Logares do Salgueiro Grande, e Poço das Bombas no Olival do Santissimo; cujas analyses são feitas a pedido da Ex.^{ma} Camara Municipal de Lisboa.

Entrou em discussão e foi approvedo o Parecer da mesma Commissão de Chymica, contendo a analyse das aguas de Setubal, apresentado na Sessão n.º 420.

A Sociedade passou a tractar d'algumas disposições para a proxima Sessão Solemne Anniversaria; e levantou-se a Sessão ás 9 horas e tres quartos da noute.

S. A. E. da Silva,

2.º Secretario.

Acta da Sessão Solemne Anniversaria de 24 de Julho de 1851.

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

A's 5 horas da tarde, estando a Sala cheia de Socios e Espectadores, occupou a Mesa o seu respectivo lugar.

O Sr. Presidente annunciou aberta a Sessão Solemne Anniversaria; e em seguida deu a palavra ao Segundo Secretario, Sebastião Athanazio Estanislau da Silva, o qual leu o seguinte Relatorio dos Trabalhos do 16.º Anno da Sociedade.

SENHORES!

O decimo sexto anno d'esta Sociedade finda hoje; e vós, animados do mesmo zêlo com que a fundasteis, vindes celebrar o seu anniversario. Depois de longos dias de fadiga destinaes este ao reponso, e quereis ouvir o relatorio circumstanciado dos trabalhos d'este ultimo periodo, para os comparardes com os dos annos passados, e melhor avaliardes o progressivo desinvolvimento da vossa obra.

Os relatorios d'esta Sociedade são como paginas soltas de um livro, que algum dos nossos filhos reunirá um dia, quando nós, que as escrevemos e escutamos, dormirmos o placido somno da morte. Então a critica severa e desembaraçada de attentões e parcialidades fará justiça aos nossos exforços, e mostrará ao mundo terem os Pharmaceuticos, do seculo dezenove, comprehendido que a sua missão na terra não era so ganhar o pão da vida á custa dos sacrificios do pobre e das lagrimas do infermo; mas antes curar da sciencia, que mitiga os soffrimentos, e prolonga a existencia.

Actualmente, quando ainda nos achamos empenhados n'esta empreza civilisadora, cumpre-nos apenas registrar os factos, que ficarão como marcos no caminho que temos peregrinado para chegarmos á posição de verdadeiros homens da sciencia, para attestarmos ás gerações futuras, que se mais não fizemos foi porque mil obstaculos se oppozeram aos nossos exforços, sem que com tudo jamais intibiassem o nosso zêlo.

Quando em 1835 uma grande revolução moral agita-

va os animos de todos os Portuguezes, quando os acontecimentos politicos d'esta terra absorviam as attentões todas, uns poucos Pharmaceuticos reuniram-se, longe do ruido das armas e dos movimentos da guerra, para realisarem um grande e generoso pensamento. Era a primeira vez, em Portugal, que os Pharmaceuticos se davam o osculo da fraternidade, e se reuniam como irmãos em torno do altar da sciencia, para começarem a tractar da sua emancipação intellectual, e dilatarem a esphera de seus conhecimentos, tornando-se dignos de si, dignos da Patria que lhes dera o berço, e da profissão que exerciam. A nossa Sociedade nasceu, como muitas; e medrou, como poucas. Uma ou outra vez se tem ella curvado ao sopro violento da adversidade, como o pinheiro dos montes, que se dobra ao embate das tempestades violentas; porém de novo se tem erguido, acarinhada pelos desvelos da vossa constante dedicação, cada vez mais vigorosa e florescente.

Hoje, Senhores, a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, justamente apreciada dentro e fora do paiz, ufana-se de contar no seu quadro a quasi totalidade dos Pharmaceuticos Portuguezes, quasi todas as notabilidades Medicas de Portugal, e grande numero de Sabios estrangeiros. Relacionada com diversas das mais acreditadas Sociedades da Europa e da America, bem quista do Governo, e considerada pelas Auctoridades, e pelo Publico, poderá tornar-se uma das mais uteis instituições do seu genero, e de que a Nação virá a utilizar mais se o animo vos não desfallecer, e a influencia poderosa do Poder lhe proporcionar os meios sem os quaes baldados serão todos os esforços.

No anno findo hoje a Sociedade occupou-se de varios e interessantes assumptos, como passo a relatar-vos, senão com a precisão e bom gosto com que o tem feito os meus antecessores, com a sinceridade e clareza que me for possível.

Em Saúde Publica:

Tendo a Sociedade offerecido á Commissão Administrativa do Hospital de S. José uma porção de casca de as-

sacú, e os seus preparados para serem ensaiados no tratamento da morphêa, e tendo-se officiosamente encarregado o Sr. José Maria Alves Branco Junior, digno Cirurgião, de fazer os seus ensaios therapeuticos no Hospital de S. Lazaro, remetteu á Excellentissima Commissão um relatório circumstanciado do emprego, e resultados que obteve, o qual nos foi enviado e se publicou no Jornal: conclue o Sr. Branco, de suas observações, que o assacú não cura radicalmente a morphêa, mas pode-a melhorar não a deixando progredir.

O Sr. João José da Silva Junior, nosso Delegado em Setubal, tendo requerido ao Sr. Delegado do Conselho de Saúde, n'aquella Villa, para dar providencias a fim de obstar a alguns abusos na venda de medicamentos e substancias medicinaes nas mercearias, como se acha em seu relatório publicado no Jornal; e não podendo conseguir tão justa exigencia, pediu licença á Sociedade para com outros Collegas representarem ao Conselho de Saúde Publica. Por proposta do Sr. José Tedeschi tributaram-se elogios a este digno funcionario, pela sua actividade em beneficio de um tão importante objecto, qual a Saúde Publica.

Tendo o Sr. Doctor Bernardino Antonio Gomes, nosso Membro Honorario, offerecido á Sociedade um exemplar da sua Obra, Elementos de Pharmacologia Geral, foi, por proposta do Sr. José Alexandre Rodrigues, nomeada uma Commissão especial, composta dos Srs. Doctor Ignacio Antonio da Fonseca Benevides, Doctor Caetano Mario Ferreira da Silva Beirão, e José Tedeschi, para interponem o seu juizo critico sobre o merito d'este trabalho.

A Commissão examinando tão util livro, com aquella circumspecção e imparcialidade que caracterisam os seus Membros, confeccionou um parecer mui desinvolvido e minucioso; concluindo: que é digno da maior estima e consideração para todos os homens da sciencia, que é um titulo de gloria para as letras patrias, e que deve ser collocado a par dos livros de melhor nota n'esta especialidade.

Inseriu-se no Jornal um artigo traduzido pelo Membro Benemerito, o Sr. José Dionysio Corrêa, formula do novo purgativo, citrato neutro de soda, pelo Sr. Dr. Potton; e bem assim outro artigo traduzido pelo Sr. Lourenço Antonio Corrêa sobre a illuminação a gaz.

Em Pharmacia:

Por proposta do nosso Consocio Benemerito, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, foi a Sociedade convidada a encetar discussão sobre o methodo mais facil de reconhecer a pureza do balsamo de copaiva; tendo sido consultada a Commissão de Pharmacia, apresentou o seu parecer o qual foi discutido e approvado. Por nova proposta do Sr. José Alexandre Rodrigues voltou a Commissão para esta proceder á analyse do balsamo que existe á venda no commercio. E' d'esperar da assiduidade dos Membros d'esta Commissão, que breve nos mostrará o resultado d'este trabalho.

O Sr. João Agostinho Ferreira Chaves, Membro Correspondente em Faro, remetteu uma collecção de formulas; e sendo consultada a Commissão respectiva, foi de parecer que se archivassem.

Pelo nosso Delegado em Evora, o Sr. Manuel do Nascimento Ripado, foi remettido á Sociedade um caixote com diversas drogas sophisticadas, as quaes foram apprehendidas a dous Hespanhoes, que as andavam vendendo por a Provincia do Alemtejo; tendo sido capturados pelas Auctoridades, por diligencia d'este funcçionario em cumprimento do cargo que exerce, e devido ao seu incansavel zêlo e amor que consagra á humanidade. A Commissão confirmou, em seu exame, serem as referidas drogas adulteradas.

Por proposta do Segundo Secretario, e para satisfazer aos desejos de um nosso Consocio, estudou a Commissão a casca de um arbusto, que se vendia como verdadeira quina.

A Sociedade determinou se publicassem no nosso Jornal os seguintes artigos:

Do Sr. José Dionysio Corrêa — Esclarecimentos sobre

falsificações de varios medicamentos e substancias alimentarias, e dos meios de reconhecel-as; extrahidos de diversos Auctores — Emplastro resolutivo e deterativo, ou esparadrapo de duas faces, pelo Sr. Bonnewyn.

Do Sr. Francisco Bernardo dos Santos — Observações sobre o extracto de quina, pelo Sr. Fleury, Pharmaceutico em Pontoise — Nota do processo para a preparação do xarope e do extracto de quina, lida na Sociedade de Pharmacia de Paris, pelo Sr. Boudet.

Do Sr. Henrique José de Sousa Telles — Memoria sobre algumas preparações pharmaceuticas, em que entram corpos gordos, pelo Sr. Deschamps, d'Avallon — Preparação das pilulas magistraes de proto-iodureto de ferro, pelo Sr. Mayet — Noticia sobre a formula da limonada de tartarato de soda — Observações acerca do balsamo de copaiva, acompanhadas de alguns ensaios practicos para verificar a sua pureza — Da acção de alguns reactivos sobre a quinina, pelo Sr. Vogel — Falsificações do chá e do iodo — Presença da limalha de ferro no proto-iodureto de ferro, pelo Sr. Hainaut.

Do Sr. Lourenço Antonio Corrêa, mui digno Cirurgião n'esta Cidade — Algumas formulas indicadas no Formulário de Raspail de 1850 — Pharmacia veterinaria, incluindo diversas formulas.

Do Sr. João José de Sousa Telles — Preparação das pilulas de iodureto de ferro.

Do Sr. Albano Abilio Andrade, do Porto — Algumas considerações sobre o novo Regimento dos Preços dos Medicamentos.

Do Sr. Francisco Antonio Alves, d'Azevedo — Notas traduzidas do Médical Times, sobre a falsificação de varios medicamentos.

Do Sr. Izidóro da Costa Azevedo — Descrição mui minuciosa acerca da limonada purgativa de tartarato de soda, por elle inventada.

Em Chymica:

A' Sociedade foi enviada, por Portaria do Ministerio dos Negocios da Marinha e Ultramar, uma porção de agua-

ardente remettida pelo Governador Geral da Provincia de Angola, a qual Sua Magestade desejou que se analysasse, indicando-se se tem analogia com a agua-ardente extrahida do vinho, ou com a da canna de assucar, achase encarregada a respectiva Commissão de a analysar.

O Sr. Joaquim da Costa Neves, Membro Correspondente no Porto, remetteu uma porção de Agua de Entre os Rios, pedindo a sua analyse; foi para a Commissão, a fim de proceder a este trabalho, que, por a alluencia de outros muitos, se não poudé ainda concluir.

A Commissão de Chymica procedeu ao ensaio qualitativo da Agua mineral dos Cucos, que brota no local da Villa de Torres Vedras, a pedido do nosso Consocio o Sr. Joaquim Nunes Barbosa; a qual se publicou no Jornal com uma breve noticia das suas qualidades, acompanhada de um mappa da maior parte dos doentes, que da mesma fizeram uso no verão do anno de 1850, feito pelo Sr. João Victorino Pereira da Costa, Cirurgião na mesma Villa.

A mesma Commissão fez a analyse chymico-legal de um liquido enviado pelo Sr. Juiz Ordinario do Seixal, e concluiu dos seus trabalhos conter acido arsenioso; e bem assim procedeu ao exame toxilógico de outro liquido contendo um precipitado, tambem supposto veneno, a pedido do Sr. Juiz de Direito do Segundo Districto Criminal. No relatorio d'esta analyse conclue a Commissão existir no liquido o bioxydo de mercurio, e deutoxydo de chumbo.

A Sociedade, depois de discutidos e approvados estes dous Pareceres, deliberou se enviassem as consultas aquelles Magistrados.

A mesma Commissão effeitou duas analyses qualitativas e quantitativas das Aguas do Salgueiro Grande, e Poço das Bombas no Olival do Santissimo proximo a Canes-sas, pertencentes á Ex.^{ma} Camara Municipal de Lisboa, as quaes entram no Aqueducto Geral; reputando-as de boa qualidade para todos os usos domesticos. Egualmente fez duas analyses de aguas de dous Poços em Setubal, para satisfazer ao pedido do Ex.^{mo} Sr. Inspector das Obras Publicas do Reino, e da Illustre Camara Municipal d'aquella Villa.

A mesma Comissão prosegue no exame de uma nascente sita em um Casal denominado a Casa Branca na estrada nova de Queluz, a requerimento do seu proprietario, a fim de ser introduzida no Aqueducto.

Tendo sido consultada a Comissão ácerca de um artigo traduzido pelo Sr. Francisco Bernardo Pimentel sobre acido azotico, foi de parecer se archivasse.

A Sociedade approvou o requerimento do Sr. João José de Sousa Telles, Director da Comissão Especial dos Vinhos, para se requisitar dos nossos Delegados a remessa de alguns vinhos para a continuação da analyse, cujos trabalhos devem ser discutidos nas primeiras Sessões do proximo anno.

Publicaram-se no Jornal os seguintes artigos:

Do Sr. Henrique José de Sousa Telles — Relatorio sobre uma Memoria do Sr. Larocque, ácerca da volatilidade dos saes fixos em o vapor da agua, e de algumas applicações as quaes esta propriedade pode dar lugar; pelos Srs., Foy, Bussy, e Huraut, Relator — Do envenenamento pela nicotina.

Do Sr. José Dionysio Corrêa — Separação do antimónio e do arsenico, pelo Sr. Ellgren. — E novo reagente para reconhecer o sulphato de quinina, pelo Sr. Vogel Junior, de Munich.

Do Sr. João José de Sousa Telles — Existencia do iodo nas plantas d'agua doce.

Do Sr. Eugenio Rodrigues d'Oliveira — Explicação relativa ao phenomeno da endosmosa, apresentada pelo Sr. Barreswill — E sobre a estyracina, pelo Sr. Wolff — Ensaio das quinas pelo chloroformio, pelo Sr. Rabourdin — Principio cathartico do aloes.

Inseriu-se um interessante artigo ácerca dos acidos organicos, crenico, e apocrenico, encontrados por Berzelio, pela primeira vez, nas aguas mineraes de Porla; pelo Lente de Mathematica no Lyceu Nacional de Braga, o Sr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas.

O Sr. José Tedeschi offereceu á Sociedade um liquido que lhe enviaram de Setubal, e que alli se emprega co-

mo anti-escorbutico, para ser analysado pela Commissão de Chymica, cujo trabalho lhe está affecto.

Em Historia Natural:

Tendo sido enviada á Sociedade uma Portaria, datada de 2 d'Agosto de 1850, da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, communicando haver o Governo resolvido explorar, por Naturalistas, as Provincias Ultramarinas, e que, desejando Sua Magestade auxiliar os nossos estudos, convidava a Sociedade a indicar algumas observações, que estejam mais intimamente ligadas com a Pharmacia, para se passarem as instrucções convenientes á Commissão exploradora; a Sociedade encarregou d'este objecto a Commissão d'Historia Natural, que apresentou o seu Parecer com as instrucções convenientes; as quaes, sendo approvadas, foram enviadas ao Governo. Sua Magestade foi servida mandar agradecer á Sociedade o zelo e intelligencia que mostrou em tão importante trabalho.

A mesma Commissão classificou duas plantas, a pedido do nosso Consocio o Sr. Antonio Vaz Teixeira; e está encarregada de estudar uma porção de cardo, que foi enviado á Sociedade pelo Sr. João Thomás da Silva Pinto, por terem sido victimas duas crianças que comeram da raiz d'esta planta, colhida no Termo de Cascaes, Freguezia de S. Domingos de Rana.

Tendo o nosso conspicuo e mui digno Membro Honorario, o Ex.^{mo} Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão, offerecido á Sociedade uma Memoria « Investigações agricolas-chymicas sobre as epidryadas reinantes, n'este anno, especialmente a das batatas, e varias receitas de preservativos contra as sobreditas doenças » deliberou-se fosse impressa no Jornal, e se extrahissem em separado alguns exemplares para se venderem. A Sociedade agradeceu ao seu Auctor este curioso trabalho, e deliberou se offerecessem a S. Ex.^a alguns exemplares.

Foi publicada no Jornal uma Memoria sobre a Geologia dos suburbios do Porto, incluindo o carvão siluriano e os schistos de Vallongo, pelo Sr. Daniel Sharpe; tra-

duzida pelo nosso Membro Honorario, o Sr. Dr. Francisco Antonio Pereira da Costa, Lente de Mineralogia da Eschola Polytechnica de Lisboa.

Um artigo traduzido pelo Sr. Joaquim José Queiroz e Silva — Descrição da baunilha, suas especies, e methodo de preparo para a introdução no commercio.

Em Direito Pharmaceutico :

Por proposta do nosso Membro Honorario, o Sr. José Tedeschi, foram encarregadas as Commissões de Direito Pharmaceutico e de Pharmacia de examinarem o Regimento dos Preços dos Medicamentos, que o Conselho de Saúde Publica do Reino mandou publicar, para uso dos Pharmaceuticos, para que indicassem se os preços vem razoavelmente taxados, e se contém alguma disposição que nos possa vexar, e privar de nossos direitos adquiridos. As Commissões apresentaram o seu parecer, notando muitas inexactidões em preços e nomenclatura; e bem assim diversas observações penaes, que não se podem accomodar á Legislação actual. A Sociedade deliberou se representasse ao Governo, mostrando a necessidade da revisão do Regimento, sem a qual não era possível poder vigorar. Por Despacho do Ministerio do Reino se nos mandou requerer, com os documentos, ao Conselho de Saúde Publica. As Commissões estão tractando d'este importante objecto.

Tendo o nosso Consocio, o Sr. Euzebio Pimentel Tavares, enviado á Sociedade uma proposta de bases para a formação de um Tractado Elementar de Pharmacia Chymica, Theorica e Practica, foi ouvida a respectiva Commissão, que satisfaz com o seu parecer.

Por proposta do Sr. João José de Sousa Telles se representou ao Governo para que os Aspirantes de Pharmacia, que tendo a practica e a idade que a Lei exige, sendo provada por attestados legaes, se apresentarem a exame, possam ser admittidos, independente da falta das matriculas nas Escolas, pela negligencia dos Pharmaceuticos com que practicaram os oito annos.

Por proposta do Sr. J. Tedeschi a Sociedade represen-